



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4721—PALMAS, TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2020 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
TRIBUNAL PLENO.....	2
2ª CÂMARA CÍVEL.....	13
1º GRAU DE JURISDIÇÃO.....	92
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	149
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	153
PRESIDÊNCIA.....	153
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.....	156
DIRETORIA GERAL.....	163
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	165
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	165
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	166
ESMAT.....	167

SEÇÃO JUDICIAL
TRIBUNAL PLENO
SECRETÁRIO: WAGNE ALVES DE LIMA
Pautas
PAUTA JUDICIAL
2ª SESSÃO JUDICIAL VIRTUAL

Considerando a excepcionalidade em razão da pandemia causada pelo vírus COVID-19, a Resolução nº 314/2020 do CNJ e a Portaria Conjunta nº 10/20202, deste Tribunal de Justiça. Serão julgados na **2ª Sessão Judicial Virtual**, pelo Colendo Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, **nos termos da Resolução nº 7, de 18 de março de 2020 (REPUBLICAÇÃO-17/04/2020)**, com data de início no **dia 07 de maio de 2020, quinta-feira, a partir das 14 horas**, e data de encerramento no **dia 13 de maio de 2020, quarta-feira, às 18 horas**, ou nas sessões virtuais posteriores, os feitos abaixo relacionados. E, nos termos do art. 4º da referida Resolução, **ficam os senhores advogados e partes intimados da presente sessão virtual**, bem como, para requererem em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual, nos termos do **art. 5º. I-pedido de sustentação oral; II-solicitação de julgamento presencial**. Os processos que contenham estes pedidos serão RETIRADOS DE PAUTA para serem inclusos em sessão futura com JULGAMENTO PRESENCIAL.

1 AGRAVO INTERNO NA SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0002068-32.2019.8.27.0000/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
AGRAVANTE: IZIDIO JANUÁRIO DA SILVA
ADVOGADO: RENAN ALBERNAZ DE SOUZA (OAB TO5365)
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
INTERESSADO: Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas
RELATOR: Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

2 AGRAVO INTERNO NA EXECUÇÃO DE ACÓRDÃO - PETIÇÃO CÍVEL Nº 0002650-66.2018.8.27.0000/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
AGRAVADO: JAMES CLEBER DE SOUSA SILVA
ADVOGADO: DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE FILHO (OAB TO4836A)
RELATOR: Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

3 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0025250-81.2018.8.27.0000/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADOS: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB MG79757) E SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB MG44698)
AGRAVADO: VALTER ALVES FERREIRA
ADVOGADA: HÉLIA NARA PARENTE SANTOS (OAB TO2079)
INTERESSADO: LIDUVINA FERREIRA ALVES
INTERESSADO: ANTONIO ALVES FILHO
RELATOR: Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

4 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0021838-79.2017.8.27.0000/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – TO
ADVOGADA: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA (OAB TO4458)
AGRAVADA: MAURA ALMEIDA E SILVA
ADVOGADO: WATFA MORAES EL MESSIH (OAB TO2155)
RELATOR: Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

5 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0021448-12.2017.8.27.0000/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS – TO
ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO (OAB TO182A)
AGRAVADO: IVACY JARDIM DE MELO
ADVOGADO: RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA (OAB TO4018)

RELATOR: Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

6 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0018947-51.2018.8.27.0000/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – TO
ADVOGADA: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES (OAB TO2265)
AGRAVADO: FRANKLIN BARBOSA DE SOUSA
ADVOGADO: EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO6299)

RELATOR: Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

7 AGRAVO INTERNO NA EXECUÇÃO DE ACÓRDÃO - PETIÇÃO CÍVEL Nº 0017270-83.2018.8.27.0000/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
AGRAVADO: MARCOS VINICIUS SIMAO
ADVOGADO: DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE FILHO (OAB TO4836A)

RELATOR: Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

8 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0016963-32.2018.8.27.0000/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – TO
ADVOGADA: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES (OAB TO2265)
AGRAVADA: NELMA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO6299)

RELATOR: Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

9 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0016837-79.2018.8.27.0000/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – TO
ADVOGADA: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES (OAB TO2265)
AGRAVADO: DANIEL FELIPE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: MARIA DIVINA DE PAULA DE OLIVEIRA (OAB GO50200)

RELATOR: Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

10 AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016827-35.2018.8.27.0000/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
AGRAVANTE: WENCESLAU PEREIRA JUNIOR
ADVOGADOS: EDNEUSA MARCIA DE MORAIS (OAB TO3872), JORCELLIANY MARIA DE SOUZA (OAB TO4085) E ERIKA PATRICIA SANTANA NASCIMENTO (OAB TO3238)
AGRAVADO: ROSINEY GAMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: PATRICIA FIGUEIRA AGUIAR SILVA (OAB TO1769)

RELATOR: Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

11 AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013720-17.2017.8.27.0000/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
AGRAVANTE: DEUSDETE BORGES PEREIRA
ADVOGADO: RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR (OAB TO5387)
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

12 AGRAVO INTERNO NA EXECUÇÃO DE ACÓRDÃO - PETIÇÃO CÍVEL Nº 0013154-34.2018.8.27.0000/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
AGRAVADO: FRANCISCO ANCHIETA TEIXEIRA CAMPOS
ADVOGADO: DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE FILHO (OAB TO4836A)

RELATOR: Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

13 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013112-53.2016.8.27.0000/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

ADVOGADO: DHIEGO RICARDO SCHUCH (OAB TO5408)

AGRAVADA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADOS: CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA (OAB TO2608), DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835) E HENRIQUE ANDRADE DE FREITAS (OAB TO5238B)

RELATOR: Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**14 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011194-43.2018.8.27.0000/TO**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADOS: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB MG44698) E JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB MG79757)

AGRAVADO: MÁRIO XAVIER FILHO

ADVOGADA: TATIANA CLEMER DAS NEVES (OAB TO4671)

RELATOR: Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**15 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008574-58.2018.8.27.0000/TO**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADOS: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A) AGRAVADO: NAZIAN VIANA SARDINHA

ADVOGADO: ALTAMIRO ALVES MOREIRA (OAB GO6172)

RELATOR: Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**16 AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003177-52.2017.8.27.0000/TO**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

AGRAVANTE: MARIA APARECIDA FERREIRA DE MATOS

ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

JUÍZO SENTENCIANTE: Juízo da 1ª Vara Cível de Colinas

RELATOR: Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**17 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO CUMPRIMENTO DO ACÓRDÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5001198-09.2013.8.27.0000/TO**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

EMBARGANTE: SINDIFISCAL - SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DO TOCANTINS

ADVOGADOS: RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES (OAB TO1931), FLÁVIA GOMES DOS SANTOS (OAB TO2300) E RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGAO (OAB DF32147)

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

RELATOR: Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**18 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002424-61.2018.8.27.0000/TO**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

EMBARGANTE: EDER BARBOSA DE SOUSA

ADVOGADOS: JANIO PEREIRA DA SILVA (OAB TO5327), GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO (OAB TO4631) E WALMER ALENCAR COSTA PACINI AIRES (OAB TO4703A)

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: HITALO RICARDO PANATO PASSOS (PGM 413028911)

RELATOR: Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**19 AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE INJUNÇÃO Nº 0013125-18.2017.8.27.0000/TO**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

AGRAVANTE: SISEPE - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADOS: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO4232), ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156) E ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)

AGRAVADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

RELATOR: Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO

20 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0033303-17.2019.8.27.0000/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: LAZARO VIEIRA NETO

ADVOGADO: OSMAR PEREIRA SILVA (OAB TO5311)

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

RELATOR: Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO

21 AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0002802-94.2020.8.27.2700/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

AGRAVANTE: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

AGRAVADO: LEODENIR DE ALMEIDA ESCOBAR

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792)

RELATOR: Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

22 AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 0029104-49.2019.8.27.0000/TO – DELIBERAÇÃO DA DENÚNCIA

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

RÉU: NADI PINHEIRO DE SOUZA TEIXEIRA-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RECURSOLÂNDIA-TO

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RÉU: FRANCISCO ALVES DA SILVA

ADVOGADO: LEANDRO FERNANDES CHAVES(OAB TO2569)

RÉU: REGINALDO GOMES DA CRUZ

ADVOGADOS: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES (OAB TO413-B), MARINA MIRANDA BORGES (OAB TO 8066) E HISLEY MORAIS DA SILVA (OAB TO 5825)

RÉU: CICERA MARICLECIA PEREIRA

ADVOGADOS: DARLENE COELHO DA LUZ (OAB TO6352) E MURILO MIRANDA DE OLIVEIRA (OAB TO 8178)

RÉU: CELSO LIMA GALVAO

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RÉU: ARNALDO CURCINO LIMA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RÉU: ANTONIO DE SOUZA TAVARES

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RÉU: ABRÃO DE SOUZA PATRÍCIO

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RÉU: JOSE LUIZ DA SILVA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RÉU: GILVAN LIMA DE CARVALHO

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RÉU: MOACIR LOPES

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

23 REVISÃO CRIMINAL Nº 0002382-89.2020.8.27.2700/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERENTE: NILDER SILVA PEREIRA

ADVOGADO: MATHEUS AUGUSTO PEREIRA E VIEIRA (OAB TO7403)

REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

RELATOR: Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO

REVISOR: **Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**

24 REVISÃO CRIMINAL Nº 0037201-38.2019.8.27.0000/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERENTE: ALDENIR ALVES TEIXEIRA

ADVOGADO: GEISA CLÁUDIA ALVES DE ALMEIDA FERNANDES (OAB TO6758)
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
RELATOR: Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
REVISORA: **Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**

25 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0023004-78.2019.8.27.0000/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS
PROMOTOR DE JUSTIÇA: RODRIGO BARBOSA GARCIA VARGAS
IMPETRADO: SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

26 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0002917-18.2020.8.27.2700/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE: NEUTON MACIEL GOMES
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792)
IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

27 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0030184-48.2019.8.27.0000/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE: RAIMUNDO NONATO SAMPAIO GOMES
ADVOGADO: ANA PAULA LEOBAS MARACAIPE (OAB TO8626)
IMPETRADOS: GOVERNADOR DO ESTADO - ESTADO DO TOCANTINS E PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

29 REVISÃO CRIMINAL Nº 0002178-45.2020.8.27.2700/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REQUERENTE: JOSÉ MARIA FERREIRA DE AGUIAR
ADVOGADOS: ADILSON VITORINO DA SILVA (OAB PA19241) E DEUSELINO VALADARES DOS SANTOS (OAB TO7586)
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
REVISORA: **Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**

30 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0038151-47.2019.8.27.0000/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE: JOAO BATISTA SILVA GAMA
ADVOGADO: CRISTINA DE SOUSA SOUTO (OAB TO9127)
1º IMPETRADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS – SEFAZ, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS – IGEPREV
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
2º IMPETRADO: PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORA DA AL: DOREMA COSTA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
RELATORA: Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

31 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0036214-02.2019.8.27.0000/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE: MARLY GOMES SOARES DUARTE
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792)

IMPETRADOS: SECRETARIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
RELATORA: Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

32 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO Nº 0031741-70.2019.8.27.0000/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE: SISEPE - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)
IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
RELATORA: Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

36 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0020264-84.2018.8.27.0000/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE: RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792)
IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
RELATOR: Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

37 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0011204-53.2019.8.27.0000/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
EMBARGADA: TATIANA FERREIRA WANDERLEY ALVES
ADVOGADA: IZABELLA GAMA DOS REIS AGUIAR (OAB TO8980)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
RELATOR: Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

38 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0001296-69.2019.8.27.0000/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
EMBARGADO: HELIO DOMINGOS DE ASSIS ALVES
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
RELATOR: Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

39 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0029079-70.2018.8.27.0000/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
EMBARGADO: MANOEL ABADE DA COSTA
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
RELATOR: Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

40 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0018308-33.2018.8.27.0000/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE: MARIA MARLY DA SILVA SOUSA
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792)
IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
RELATOR: Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

41 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0017334-93.2018.8.27.0000/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: ROSILENE BRUNO DE SOUSA

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792)

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

RELATOR: Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**42 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0026299-60.2018.8.27.0000/TO**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: JEAN PEREIRA DA SILVEIRA

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792)

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

RELATOR: Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**43 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0023862-46.2018.8.27.0000/TO**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

EMBARGADA: ROSÂNGELA ARAÚJO DA SILVA AZEVEDO

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

RELATOR: Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**44 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0022893-31.2018.8.27.0000/TO**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: SAMUEL ACASSIO ALVES DA SILVA

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792)

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

RELATOR: Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**45 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0023416-43.2018.8.27.0000/TO**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

EMBARGADO: CLEIBER DAMACENO NEIVA

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

RELATOR: Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**46 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0022592-84.2018.8.27.0000/TO**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: LIZANDRA NOLETO ALMEIDA

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792)

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

RELATOR: Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**47 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO Nº 0015973-07.2019.8.27.0000/TO**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

EMBARGANTE: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO FISCO DO ESTADO DO TOCANTINS - ASFETO

ADVOGADOS: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO4232) E ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)
EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
RELATOR: Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

48 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO Nº 0008361-18.2019.8.27.0000/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO FISCO DO ESTADO DO TOCANTINS - ASFETO
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)
IMPETRADO: SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
RELATOR: Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

49 AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 0012598-66.2017.8.27.0000/TJTO – DELIBEAÇÃO DA DENÚNCIA

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
RÉU: ISABELLA ALVES SIMAS PEREIRA-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA-TO
ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA (OAB TO2433)
RÉU: VALDEMAR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: VICTOR PEIXOTO DO NASCIMENTO (OAB TO6338A)
RÉU: RAFAEL NOGUEIRA LEITE
ADVOGADO: VICTOR PEIXOTO DO NASCIMENTO (OAB TO6338A)
RÉU: LEONETTE CRUZ MESQUITA MARTINS
ADVOGADO: VICTOR PEIXOTO DO NASCIMENTO (OAB TO6338A)
RÉU: GEORGE DE SOUSA SILVA
ADVOGADO: EDELSON VIEIRA DA COSTA (OAB DF37906)
RÉU: FÁBIO DIAS PEREIRA
ADVOGADO: VITOR GALDIOLI PAES (OAB TO6579)
RÉU: PAULO CÉSAR VIEIRA DE CASTRO
ADVOGADO: DIVINO DO NASCIMENTO REGO JUNIOR (OAB TO6556)
VITIMA: MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA / TO
RELATOR: Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

50 REVISÃO CRIMINAL Nº 0009621-78.2019.8.27.9200/TJTO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REQUERENTE: FERNANDO DA LUZ SILVA
ADVOGADO: HÉLIO LUIS ZECZOKOWKI (OAB TO5708)
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA **RELATOR: Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**
REVISORA: **Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL**

51 REVISÃO CRIMINAL Nº 0007998-31.2019.8.27.0000/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REQUERENTE: PLINYO HENRIC XAVIER RESENDE
DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA (DPE)
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA **RELATOR: Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**
REVISORA: **Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL**

52 REVISÃO CRIMINAL Nº 0006050-07.2016.8.27.9200/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REQUERENTE: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE BRITO
ADVOGADO: MATHEUS DIAS BRITO (OAB TO5766)
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA **RELATOR: Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**

REVISORA: **Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL**

53 REVISÃO CRIMINAL Nº 0003852-44.2019.8.27.0000/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERENTE: KENNEDY DA CRUZ BRITO DE ABREU

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS

REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA **RELATOR: Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**

REVISORA: **Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL**

54 REVISÃO CRIMINAL Nº 0032221-48.2019.8.27.0000/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERENTE: HARMANDO NOBRE DA SILVA

ADVOGADOS: AMARANTO TEODORO MAIA (OAB TO2242), IZABELLA DA CUNHA MAIA (OAB TO6000) E ALEXSANDRO TIAGO MOURA (OAB TO8108)

REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA **RELATOR: Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**

REVISORA: **Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL**

55 REVISÃO CRIMINAL Nº 0029098-42.2019.8.27.0000/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERENTE: ALDEMI DE ALMEIDA BRANCO

ADVOGADO: CLAYRTON SPRICIGO (OAB TO334B)

REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA **RELATOR: Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**

REVISORA: **Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL**

56 INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE CÍVEL Nº 0019549-47.2015.8.27.0000/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERENTE: AESBE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS ESTADUAIS DE SANEAMENTO

ADVOGADOS: WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP97282), BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO (OAB TO4170) E FLÁVIO HENRIQUE UNES PEREIRA (OAB DF31442)

1º REQUERIDO: CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS/TO

ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES (OAB T 413A)

2º REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS

ADVOGADO: WARNNER BRITO DA SILVA (OAB TO 5128), HÉLIO ONÓRIO DA SILVA JÚNIOR (OAB TO 8483), LUMA ALMEIDA TAVARES CANJÃO (OAB TO7764) E LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA(OAB TO 2135ª)

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL

57 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0033488-55.2019.8.27.0000/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: PEDRO HENRIQUE FELIX BERNARDES

ADVOGADO: MARCOS ANTONIO DE SOUSA (OAB TO834)

IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

RELATORA: Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

58 AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0028902-72.2019.8.27.0000/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

AGRAVANTE: SOENE MARIA ALVES DE OLIVEIRA MORAES

ADVOGADO: CRISTINA DE SOUSA SOUTO (OAB TO9127)

AGRAVADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS E PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

RELATORA: Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

59 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0036633-22.2019.8.27.0000/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: LARIANE AZEVEDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MURILO BRAZ VIEIRA (OAB TO4863B)

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

RELATORA: Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

60 IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA Nº 0015827-

63.2019.8.27.0000/TJTO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPUGNANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

IMPUGNANDA: GRAZIELLA ROSA NAZARENO BORGES

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792)

RELATORA: Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

61 AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0005164-55.2019.8.27.0000/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

AGRAVANTE: VANESSA SAMPAIO DA SILVA

ADVOGADO: VANESSA SAMPAIO DA SILVA (OAB TO7312)

AGRAVADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

62 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0007921-22.2019.8.27.0000/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: ERICKA PATRICIA RIBEIRO ARAÚJO

ADVOGADO: ELLEM DAYANNE RODRIGUES VINHAL (OAB TO4744)

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

63 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0027846-38.2018.8.27.0000/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

EMBARGADO: JORGE CARLOS GOMES DE SOUSA

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

64 AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 0010306-11.2017.8.27.0000/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

RÉU: RAYLSON DOS SANTOS CARNEIRO

ADVOGADO: RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR (OAB TO5387)

RÉU: NILZA BORGES COELHO

ADVOGADO: RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR (OAB TO5387)

RÉU: NÁIADE SANTOS DE CARVALHO

ADVOGADO: CELIA REGINA TURRI DE OLIVEIRA (OAB TO2147)

RÉU: MARIA DOMINGAS CORDEIRO VARGAS

ADVOGADO: RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR (OAB TO5387)

RÉU: LANUCIA CAMPOS FERREIRA

ADVOGADO: RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR (OAB TO5387)

RÉU: JAIRO SOARES MARIANO
ADVOGADO: LUCAS ANTONIO MARTINS DE FREITAS LOPES (OAB TO7327)
RÉU: CLEYDSON COSTA COIMBRA
ADVOGADOS: DARLENE COELHO DA LUZ (OAB TO6352) E CLEYDSON COSTA COIMBRA (OAB TO7799)
RÉU: CLAUDIOMAR DONATO
ADVOGADO: RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR (OAB TO5387)
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

65 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0018436-87.2017.8.27.0000/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE: JOAO GOMES DA SILVA
ADVOGADO: RAPHAEL FERREIRA PEREIRA (OAB TO6554)
ADVOGADA: ROSANIA DE J. AGUIAR (OAB TO6196)
IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETARIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO - ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

66 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0016470-55.2018.8.27.0000/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
EMBARGADO: RODRIGO CUNHA DOS SANTOS
ADVOGADOS: GEDEON BATISTA PITALUGA (OAB TO716B) E GEDEON BATISTA PITALUGA JÚNIOR(OAB TO2116)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

67 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0004240-44.2019.8.27.0000/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE: LADY ANNE DE JESUS SANTOS
ADVOGADO: RAFAEL PEREIRA PARENTE (OAB TO4971)
IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

68 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0003606-19.2017.8.27.0000/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
EMBARGANTE: BRUNO DE CASTRO CATTINI
ADVOGADO: PABLO ARAUJO MACEDO (OAB TO5849)
EMBARGADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

69 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0012008-94.2014.8.27.0000/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
EMBAGANTE: PATRICIA ROTONDARO CORSINI
ADVOGADO: MARCELO ADRIANO STEFANELLO (OAB TO2140)
EMBARGADO: CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

70 AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0027746-49.2019.8.27.0000/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
AGRAVANTE: DANIELA DAL MOLIN
ADVOGADO: VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA (OAB DF16972)
AGRAVADOS: SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
RELATOR: Juiz JOCY GOMES DE ALMEIDA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, dia 28 de abril de 2020.

Wagne Alves de Lima
 Secretário do Tribunal Pleno
PAUTA ADMINISTRATIVA
2ª SESSÃO ADMINISTRATIVA VIRTUAL

Considerando a excepcionalidade em razão da pandemia causada pelo vírus COVID-19, a Resolução nº 314/2020 do CNJ e a Portaria Conjunta nº 10/2020, deste Tribunal de Justiça. Serão julgados na **2ª Sessão Administrativa Virtual**, pelo Colendo Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, **nos termos da Resolução nº 7, de 18 de março de 2020 (REPUBLICAÇÃO-17/04/2020)**, com data de início no **dia 07 de maio de 2020, quinta-feira, a partir das 14 horas**, e data de encerramento no **dia 13 de maio de 2020, quarta-feira, às 18 horas**, ou nas sessões virtuais posteriores, os feitos abaixo relacionados.

1 RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0004600-90.2020.8.27.2700/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

RECORRENTE: MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA

RECORRIDO: CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

2 PROCESSO ADMINISTRATIVO – SEI Nº 20.0.000004153-0

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERENTE: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

ASSUNTO: ELEIÇÃO PARA JUIZ MEMBRO TITULAR DO TRE CLASSE DOS JUÍZES DE DIREITO – TÉRMINO 2º BIÊNIO DO JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, dia 28 de abril de 2020.

Wagne Alves de Lima
 Secretário do Tribunal Pleno

2ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO
Pautas
PAUTA DE JULGAMENTOS VIRTUAIS Nº 3/2020

DETERMINO A INCLUSÃO DOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS – CONFORME O ART. 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 7, DE 18 DE MARÇO DE 2020 – **NA PAUTA DE JULGAMENTOS DA 3ª SESSÃO VIRTUAL DA 2ª CÂMARA CÍVEL DO ANO DE 2020, COM INÍCIO NO DIA 07 DE MAIO DE 2020, QUARTA-FEIRA, ÀS 14:00, E TÉRMINO NO DIA 13 DE MAIO DE 2020, QUARTA-FEIRA, ÀS 14:00**, PODENDO, ENTRETANTO, NESSA MESMA SESSÃO OU EM SESSÕES SUBSEQUENTES SEREM JULGADOS OS PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES DE PAUTAS JÁ PUBLICADAS, RESSALVANDO-SE QUE NÃO SERÃO INCLUÍDOS NA SESSÃO VIRTUAL, OU DELA SERÃO EXCLUÍDOS, OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: I – COM MANIFESTAÇÃO DE EXCLUSÃO DA SESSÃO POR UM OU MAIS JULGADORES POR MEIO DE MENSAGEM ELETRÔNICA NO SISTEMA; II - OS QUE TIVEREM PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL; E III - OS COM SOLICITAÇÃO DE JULGAMENTO PRESENCIAL, FORMULADA PELOS ADVOGADOS, COM PROCURAÇÃO NOS AUTOS, EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL, PARA ACOMPANHAMENTO PRESENCIAL DO JULGAMENTO. RESSALTA-SE, POR FIM, QUE: I - OS PROCESSOS EXPRESSAMENTE ADIADOS FICAM INCLUÍDOS NA SESSÃO VIRTUAL IMEDIATAMENTE POSTERIOR, INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 935 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SEM NECESSIDADE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, INCLUINDO-SE AÍ OS PROCESSOS SUJEITOS À APLICAÇÃO DO ART. 942, DO CPC, E DO ART. 115, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, CASO NÃO SEJAM JULGADOS NA MESMA SESSÃO VIRTUAL; E II – AS APELAÇÕES COM RESULTADO NÃO UNÂNIME PODERÃO TER A CONTINUIDADE DO JULGAMENTO NA MESMA SESSÃO VIRTUAL, COLHENDO-SE OS VOTOS DOS OUTROS JULGADORES QUE COMPÕEM O COLEGIADO.

FEITOS RETIRADOS DE JULGAMENTO COM VISTA

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO**01-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035965-51.2019.8.27.0000/TO – JULGAMENTO REENCETADO****RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO****1º APELANTE/apelado: NILSON CAVALCANTE LIMA**

ADVOGADO: THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES (OAB TO6151)

ADVOGADO: GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES (OAB 352895)

ADVOGADO: MARCUS VINÍCIUS DANTAS JULIATI (OAB TO9167)

2º APELANTE/apelado: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)

ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A)

Sessão do dia 11/03/2020: Feito retirado de julgamento ante a ausência de *quorum* legal em razão do não comparecimento justificado dos Senhores Desembargadores ÂNGELA PRUDENTE e RONALDO EURÍPEDES – Vogais. **Sessão do dia****04/03/2020:** Feito retirado de julgamento para aplicação do Art. 942 do CPC e do art. 115 do Regimento Interno do TJ/TO.**Sessão do dia 19/02/2020:** Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS – Vogal. O Sr. Des. MOURA FILHO – Relator DEU PROVIMENTO ao recurso. A Sra. Des. ÂNGELA PRUDENTE – Vogal acompanhou o voto do Relator.

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR (DEU PROVIMENTO)

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

VOGAL (DIVERGIU)

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL (ACOMPANHOU RELATOR)

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES

VOGAL (AGUARDA)

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

VOGAL (VISTA)**02-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036181-12.2019.8.27.0000/TO****RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO****APELANTE: ESER BARBOSA DE SOUZA**

ADVOGADO: GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO (OAB TO4631)

ADVOGADO: JANIO PEREIRA DA SILVA (OAB TO5327)

APELADO: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO

ADVOGADO: OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO PGM11419

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

COM VISTA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE – VOGAL**Sessão do dia 11/03/2020:** Feito retirado de julgamento mantido COM VISTA à Sra. Des. ÂNGELA PRUDENTE – Vogal.**Sessão do dia 04/03/2020:** Feito retirado de julgamento mantido COM VISTA à Sra. Des. ÂNGELA PRUDENTE – Vogal.**Sessão do dia 19/02/2020:** Feito retirado de julgamento COM VISTA à Sra. Des. ÂNGELA PRUDENTE – Vogal. O Exmo. Sr.

Des. MARCO VILLAS BOAS – Relator DEU PROVIMENTO ao recurso. O Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER – Vogal

acompanhou o voto do Relator. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. RONALDO EURÍPEDES. **Sessão do dia 12/02/2020:**

Feito retirado de julgamento ante a ausência justificada do Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS – Relator.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR** (DEU PROVIMENTO)DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL** (VISTA)DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL** (ACOMPANHOU RELATOR)**03-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0018378-16.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS Nº 0030824- 80.2017.827.2729 – 6ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

1º APELANTE/APELADO: JOSIVAN GLORIA MEDEIROS.

ADVOGADO(A): FLÁVIA PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA/ANA CAROLINA RIBEIRO DE MORAES.

2º APELANTE/APELADO: J2S EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): MAURÍCIO HAEFFNER.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**COM VISTA: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS - Vogal**

Sessão do dia 11/03/2020: Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS – Vogal. **Sessão do dia 04/03/2020:** Feito retirado de julgamento a pedido do Sr. Des. MOURA FILHO – Relator. **Sessão do dia 19/02/2020:** Feito retirado de julgamento ante a ausência de *quorum* legal em razão do não comparecimento justificado do Exmo. Sr. Des. RONALDO EURÍPEDES – Vogal. **Sessão do dia 12/02/2020:** Feito retirado de julgamento ante a ausência de *quorum* legal em razão do não comparecimento justificado do Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS – Vogal.

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR** (DEU PROVIMENTO PARCIAL/NEGOU PROVIMENTO)
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL** (VISTA)
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL** (PARCIALMENTE DIVERGENTE)
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL** (ACOMPANHOU RELATOR)
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL** (AGUARDA VOTO-VISTA)

04-Agravo de Instrumento Nº 0028738-10.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO
AGRAVANTE: WESLEY RODRIGUES DA SILVA
 ADVOGADO: RAFAEL DE OLIVEIRA CABRAL (OAB TO7159)
 ADVOGADO: JOSÉ BROGLIO NETO (OAB TO6433)
AGRAVADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES
 ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES (OAB TO875)
 JUÍZO SENTENCIANTE: Juízo da 4ª Vara Cível de Palmas
COM VISTA: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS - Vogal

Sessão do dia 11/03/2020: Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS – Vogal. O Sr. Des. MOURA FILHO – Relator NEGOU PROVIMENTO ao recurso. O Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER – Vogal acompanhou o voto do Relator. Ausências justificadas dos Senhores Desembargadores ÂNGELA PRUDENTE e RONALDO EURÍPEDES – Vogais.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR** (NEGOU PROVIMENTO)
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL** (VISTA)
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL** (ACOMPANHOU RELATOR)

05-Agravo de Instrumento Nº 0031368-39.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO
AGRAVANTE: MARIA AUGUSTA FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO: HEITOR PINTO CORREA (OAB TO8299)
AGRAVADO: BANCO BMG S.A.
 JUÍZO SENTENCIANTE: Juízo da 2ª Vara Cível de Colinas
COM VISTA: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS - Vogal

Sessão do dia 11/03/2020: Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS – Vogal. O Sr. Des. MOURA FILHO – Relator NEGOU PROVIMENTO ao recurso. O Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER – Vogal acompanhou o voto do Relator. Ausências justificadas dos Senhores Desembargadores ÂNGELA PRUDENTE e RONALDO EURÍPEDES – Vogais.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR** (NEGOU PROVIMENTO)
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL** (VISTA)
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL** (ACOMPANHOU RELATOR)

06-Apeação Cível Nº 0037762-62.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VEIRA BORGES
APELADO: ANA ISABEL FRIEDLANDER
 ADVOGADO: DÍDIMO HELENO PÓVOA AIRES (OAB TO4883B)
 ADVOGADO: OSMAR CASAGRANDE CAMPOS (OAB TO7442)
 PROC. JUSTIÇA: Vera Nilva Álvares Rocha Lira
 JUÍZO SENTENCIANTE: Juízo da 2ª Vara da Fazenda e Reg. Públicos de Palmas

COM VISTA: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER - Vogal

Sessão do dia 11/03/2020: Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER – Vogal. O Sr. Des. MOURA FILHO – Relator DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso. O Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS – Vogal acompanhou o voto do Relator. Ausências justificadas dos Senhores Desembargadores ÂNGELA PRUDENTE e RONALDO EURÍPEDES – Vogais.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR** (PROVIMENTO PARCIAL)
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL** (ACOMPANHOU RELATOR)
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL** (VISTA)

07-Apeação Cível Nº 0033324-90.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO

APELANTE: ELOIDES LIMA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: BRENNO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE (OAB TO5982)

APELADO: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS

ADVOGADO: ALANA BEATRIZ SILVA COSTA TO9237

PROC. DE JUSTIÇA :RICARDO VICENTE DA SILVA

JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 1ª Vara Cível de Araguatins

COM VISTA: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER - Vogal

Sessão do dia 11/03/2020: Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER – Vogal. O Sr. Des. MOURA FILHO – Relator DEU PROVIMENTO ao recurso. O Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS – Vogal acompanhou o voto do Relator. Ausências justificadas dos Senhores Desembargadores ÂNGELA PRUDENTE e RONALDO EURÍPEDES – Vogais.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR** (DEU PROVIMENTO)
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL** (ACOMPANHOU RELATOR)
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL** (VISTA)

08-Apeação Cível Nº 0032524-62.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO

APELANTE: ALBERTO MONTEIRO DE ARAÚJO

ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO4052)

APELADO: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS

PROCURADOR: ALANA BEATRIZ SILVA COSTA

PROC. DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (em substituição)

JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 1ª Escrivania Cível de Araguatins

COM VISTA: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER - Vogal

Sessão do dia 11/03/2020: Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER – Vogal. O Sr. Des. MOURA FILHO – Relator DEU PROVIMENTO ao recurso. O Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS – Vogal acompanhou o voto do Relator. Ausências justificadas dos Senhores Desembargadores ÂNGELA PRUDENTE e RONALDO EURÍPEDES – Vogais.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR** (DEU PROVIMENTO)
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL** (ACOMPANHOU RELATOR)
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL** (VISTA)

09-Apeação Cível Nº 0033525-82.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO

APELANTE: JANES DA SILVA RAMOS

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS/DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VEIRA BORGES

Procuradora de Justiça: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 1ª Vara Cível de Tocantinópolis

COM VISTA: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER - Vogal

Sessão do dia 11/03/2020: Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER – Vogal. O Sr. Des. MOURA FILHO – Relator DEU PROVIMENTO ao recurso. O Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS – Vogal acompanhou o voto do Relator. Ausências justificadas dos Senhores Desembargadores ÂNGELA PRUDENTE e RONALDO EURÍPEDES – Vogais.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR** (DEU PROVIMENTO)
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL** (ACOMPANHOU RELATOR)
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL** (VISTA)

10-Apelação Cível Nº 0033137-82.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS – TO

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO TO182A

APELADO: MODELO PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

ADVOGADO: ADAIAS MACEDO ROCHA (OAB MA11740)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 1ª Vara Cível de Araguatins

COM VISTA: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER - Vogal

Sessão do dia 11/03/2020: Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER – Vogal. O Sr. Des. MOURA FILHO – Relator NEGOU PROVIMENTO ao recurso. O Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS – Vogal acompanhou o voto do Relator. Ausências justificadas dos Senhores Desembargadores ÂNGELA PRUDENTE e RONALDO EURÍPEDES – Vogais.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR** (NEGOU PROVIMENTO)
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL** (ACOMPANHOU RELATOR)
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL** (VISTA)

11-Apelação Cível Nº 0037782-53.2019.8.27.0000/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

RELATOR: Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO

APELANTE: L. P. C. T.

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)

APELADO: F. T. N.

ADVOGADO: MAURICIO ANDRADE RODRIGUES DE PAULA (OAB DF45997)

JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 1ª Escrivania Cível de Novo Acordo

COM VISTA: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER - Vogal

Sessão do dia 11/03/2020: Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER – Vogal. O Sr. Des. MOURA FILHO – Relator DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso. O Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS – Vogal acompanhou o voto do Relator. Ausências justificadas dos Senhores Desembargadores ÂNGELA PRUDENTE e RONALDO EURÍPEDES – Vogais.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR** (DEU PROVIMENTO PARCIAL)
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL** (ACOMPANHOU RELATOR)
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL** (VISTA)

12-Apelação Cível Nº 0037945-33.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO

APELANTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI (OAB RO5546)

APELADO: WASHINGTON RODRIGO ALVES DA SILVA

ADVOGADO: ROBERIO RODRIGUES DE CASTRO (OAB SP348669)

JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 1ª Vara Cível de Gurupi

COM VISTA: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER - Vogal

Sessão do dia 11/03/2020: Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER – Vogal. O Sr. Des. MOURA FILHO – Relator NEGOU PROVIMENTO ao recurso. O Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS – Vogal acompanhou o voto do Relator. Ausências justificadas dos Senhores Desembargadores ÂNGELA PRUDENTE e RONALDO EURÍPEDES – Vogais.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR** (NEGOU PROVIMENTO)
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL** (ACOMPANHOU RELATOR)
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL** (VISTA)

13-Apeação Cível Nº 0036504-17.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO

APELANTE: CARLITA RODRIGUES DA COSTA

ADVOGADO: ORLANDO RODRIGUES PINTO (OAB TO1092A)

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE

ADVOGADO: RAMON COSTA ALMEIDA TO5134

Procurador(es): CYNTHIA ASSIS DE PAULA (MPF) MP98910

JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 1ª Vara Cível de Colinas do Tocantins

COM VISTA: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS - Vogal

Sessão do dia 11/03/2020: Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS – Vogal. O Sr. Des. MOURA FILHO – Relator NEGOU PROVIMENTO ao recurso. O Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER – Vogal optou em aguardar o voto-vista. Ausências justificadas dos Senhores Desembargadores ÂNGELA PRUDENTE e RONALDO EURÍPEDES – Vogais.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR** (NEGOU PROVIMENTO)
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL** (VISTA)
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL** (AGUARDA VOTO-VISTA)

14-Apeação/Remessa Necessária Nº 0023203-03.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE TO2020

APELADO: ESPÓLIO DE MARCIA EMÍLIA TEIXEIRA

ADVOGADO: ELISA HELENA SENE SANTOS (OAB TO2096)

ADVOGADO: MARCOS NEEMIAS NEGRÃO REIS (OAB PA19514)

ADVOGADO: MAYRA ARISTIDES MOURA (OAB TO4709)

Procuradora de Justiça: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína

COM VISTA: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER - Vogal

Sessão do dia 11/03/2020: Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER – Vogal. O Sr. Des. MOURA FILHO – Relator NEGOU PROVIMENTO ao recurso. O Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS – Vogal acompanhou o voto do Relator. Ausências justificadas dos Senhores Desembargadores ÂNGELA PRUDENTE e RONALDO EURÍPEDES – Vogais.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR** (NEGOU PROVIMENTO)
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL** (ACOMPANHOU RELATOR)
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL** (VISTA)

15-Apeação/Remessa Necessária Nº 0029534-98.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO

APELANTE: VALTER ARAUJO RODRIGUES

ADVOGADO: LUCELIA ALMEIDA CHAVES (OAB TO6862)

ADVOGADO: RONALDO MARTINS DE ALMEIDA (OAB TO4278)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO)

APELADO: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS

ADVOGADOS: ROGERIO BEZERRA LOPES TO4193B/MARCOS PAULO CORREIA DE OLIVEIRA TO6643

JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi

COM VISTA: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS - Vogal

Sessão do dia 11/03/2020: Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS – Vogal. O Sr. Des. MOURA FILHO – Relator NEGOU PROVIMENTO ao recurso. O Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER – Vogal optou em aguardar o voto-vista. Ausências justificadas dos Senhores Desembargadores ÂNGELA PRUDENTE e RONALDO EURÍPEDES – Vogais.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR** (NEGOU PROVIMENTO)

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL** (VISTA)

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL** (AGUARDA VOTO-VISTA)

16-Apeação/Remessa Necessária Nº 0027013-83.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO

APELANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS

ADVOGADO: MARCONY NONATO NUNES TO1980

APELADO: SILVANA LOPES BOMFIM

ADVOGADO: EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO6299)

ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO4052)

ADVOGADO: RAFAEL MARQUEZ PINHEIRO (OAB TO6670)

PROC. DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (em substituição)

JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 1ª Escrivania Cível de Natividade

COM VISTA: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER - Vogal

Sessão do dia 11/03/2020: Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER – Vogal. O Sr. Des. MOURA FILHO – Relator NEGOU PROVIMENTO ao recurso. O Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS – Vogal acompanhou o voto do Relator. Ausências justificadas dos Senhores Desembargadores ÂNGELA PRUDENTE e RONALDO EURÍPEDES – Vogais.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR** (NEGOU PROVIMENTO)

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL** (ACOMPANHOU RELATOR)

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL** (VISTA)

FEITOS RETIRADOS DE JULGAMENTO COM VISTA

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

01–APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029649-22.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS Nº 0017236-69.2018.827.2729, 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

ADVOGADO(A): ARISTÓTELES MELO BRAGA/EUNICE PEREIRA DA SILVA/BRUNO GOMES DE ASSUMPCÃO/TALASSA COSTA DE MOURA.

APELADO: M. H. O. R. REPRESENTADO POR SUA GENITORA I. H. O.

ADVOGADO(A): ROSA HELENA AMBROSIO DE CARVALHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COM VISTA: DESEMBARGADOR MOURA FILHO – VOGAL

Sessão do dia 11/03/2020: Feito retirado de julgamento mantido COM VISTA ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO – Vogal.

Sessão do dia 04/03/2020: Feito retirado de julgamento mantido COM VISTA ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO – Vogal.

Sessão do dia 19/02/2020: Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO – Vogal. O Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS – Relator DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso. O Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER – Vogal acompanhou o voto do Relator. A Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE – Vogal declarou-se impedida. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. RONALDO EURÍPEDES.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR** (DEU PROVIMENTO PARCIAL)
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL** (ACOMPANHOU RELATOR)
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL** (VISTA)

02-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036821-15.2019.8.27.0000/TO

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.
 APELANTE: ESER BARBOSA DE SOUZA
 ADVOGADO: JANIO PEREIRA DA SILVA (OAB TO5327)
 ADVOGADO: GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO (OAB TO4631)
 APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO
 MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
 JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 2ª Vara Cível de Porto Nacional
 RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
COM VISTA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE – VOGAL

Sessão do dia 11/03/2020: Feito retirado de julgamento mantido COM VISTA à Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE – Vogal.
Sessão do dia 04/03/2020: Feito retirado de julgamento mantido COM VISTA à Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE – Vogal.
Sessão do dia 19/02/2020: Feito retirado de julgamento COM VISTA à Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE – Vogal. O Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS – Relator DEU PROVIMENTO ao recurso. O Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER – Vogal acompanhou o voto do Relator. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. RONALDO EURÍPEDES.

2ª Turma Julgadora
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR** (DEU PROVIMENTO)
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL** (VISTA)
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL** (ACOMPANHOU RELATOR)

03-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036181-12.2019.8.27.0000/TO

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.
 APELANTE: ESER BARBOSA DE SOUZA
 ADVOGADO: GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO (OAB TO4631)
 ADVOGADO: JANIO PEREIRA DA SILVA (OAB TO5327)
 APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO
 MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
 JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 1ª Vara Cível de Porto Nacional
 RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
COM VISTA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE – VOGAL

Sessão do dia 11/03/2020: Feito retirado de julgamento mantido COM VISTA à Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE – Vogal.
Sessão do dia 04/03/2020: Feito retirado de julgamento mantido COM VISTA à Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE – Vogal.
Sessão do dia 19/02/2020: Feito retirado de julgamento COM VISTA à Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE – Vogal. O Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS – Relator DEU PROVIMENTO ao recurso. O Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER – Vogal acompanhou o voto do Relator. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. RONALDO EURÍPEDES.

2ª Turma Julgadora
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR** (DEU PROVIMENTO)
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL** (VISTA)
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL** (ACOMPANHOU RELATOR)

04-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0032905-70.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
APELANTE: PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS - MUNICÍPIO DE LAGOA DO TOCANTINS - LAGOA DO TOCANTINS
 ADVOGADO: MARCUS DOS SANTOS VIEIRA (OAB TO7600)
APELADO: NERINA RODRIGUES ALVES
 ADVOGADO: GUSTAVO CHAVES FERREIRA (OAB TO6535)
 MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA
 JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO
COM VISTA: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – VOGAL

Sessão do dia 11/03/2020: Feito retirado de julgamento mantido COM VISTA ao Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER – Vogal.
Sessão do dia 04/03/2020: Feito retirado de julgamento mantido COM VISTA ao Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER – Vogal.
Sessão do dia 19/02/2020: Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER – Vogal. O Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS – Relator NEGOU PROVIMENTO ao recurso. A Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE – Vogal acompanhou o voto do relator. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. RONALDO EURÍPEDES.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR** (NEGOU PROVIMENTO)
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL** (ACOMPANHOU RELATOR)
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL** (VISTA)

05-Apeação Cível Nº 0036117-02.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

APELANTE: ESER BARBOSA DE SOUZA

ADVOGADO: GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO (OAB TO4631)

ADVOGADO: JANIO PEREIRA DA SILVA (OAB TO5327)

APELADO: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: OTACÍLIO RIBEIRO DE SOUSA NETO

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 1ª Vara Cível de Porto Nacional

COM VISTA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE – VOGAL

Sessão do dia 11/03/2020: Feito retirado de julgamento mantido COM VISTA à Exma. Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE – Vogal. **Sessão do dia 04/03/2020:** Feito retirado de julgamento COM VISTA à Exma. Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE – Vogal. O Sr. Des. MARCO VILLA BOAS – Relator DEU PROVIMENTO ao recurso. O Sr. Des. RONALDO EURÍPEDES – Vogal acompanhou o voto do Relator.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR** (DEU PROVIMENTO)
 DESEMBARGADOR ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL** (VISTA)
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL** (ACOMPANHOU RELATOR)

06-Apeação Cível Nº 0034958-24.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

APELANTE: ESER BARBOSA DE SOUZA

ADVOGADO: GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO (OAB TO4631)

ADVOGADO: JANIO PEREIRA DA SILVA (OAB TO5327)

APELADO: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: OTACÍLIO RIBEIRO DE SOUSA NETO

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 1ª Vara Cível de Porto Nacional

COM VISTA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE – VOGAL

Sessão do dia 11/03/2020: Feito retirado de julgamento mantido COM VISTA à Exma. Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE – Vogal. **Sessão do dia 04/03/2020:** Feito retirado de julgamento COM VISTA à Exma. Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE – Vogal. O Sr. Des. MARCO VILLA BOAS – Relator DEU PROVIMENTO ao recurso. O Sr. Des. RONALDO EURÍPEDES – Vogal acompanhou o voto do Relator.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR** (DEU PROVIMENTO)
 DESEMBARGADOR ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL** (VISTA)
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL** (ACOMPANHOU RELATOR)

07-Apeação Cível Nº 0036146-52.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

APELANTE: ESER BARBOSA DE SOUZA

ADVOGADO: GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO (OAB TO4631)

ADVOGADO: JANIO PEREIRA DA SILVA (OAB TO5327)

APELADO: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: OTACÍLIO RIBEIRO DE SOUSA NETO

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 1ª Vara Cível de Porto Nacional

COM VISTA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE – VOGAL

Sessão do dia 11/03/2020: Feito retirado de julgamento mantido COM VISTA à Exma. Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE – Vogal. **Sessão do dia 04/03/2020:** Feito retirado de julgamento COM VISTA à Exma. Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE – Vogal. O Sr. Des. MARCO VILLA BOAS – Relator DEU PROVIMENTO ao recurso. O Sr. Des. RONALDO EURÍPEDES – Vogal acompanhou o voto do Relator.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR** (DEU PROVIMENTO)

DESEMBARGADOR ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL** (VISTA)

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL** (ACOMPANHOU RELATOR)

08-Apeação Cível Nº 0033243-44.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO

ADVOGADO: JOSE LEMOS DA SILVA TO2220

APELADO: JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO

PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 1ª Escrivania Cível de Cristalândia

COM VISTA: DESEMBARGADOR MOURA FILHO - Vogal

Sessão do dia 11/03/2020: Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Sr. Des. MOURA FILHO – Vogal. O Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS – Relator NÃO CONHECEU do recurso. O Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER – Vogal acompanhou o voto do Relator. Ausências justificadas dos Senhores Desembargadores ÂNGELA PRUDENTE e RONALDO EURÍPEDES – Vogais.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR** (NÃO CONHECEU)

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL** (ACOMPANHOU RELATOR)

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL** (VISTA)

09-Apeação Cível Nº 0037541-79.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

APELANTE: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO

PROCURADORES DO MUNICÍPIO: OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO TO1822/CLAIRTON LUCIO

FERNANDES PGM11305

APELADO: ACACIO PEREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO: VINÍCIUS CAUÊ DEL MORA DO NASCIMENTO (OAB TO8735A)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI

JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 2ª Vara Cível de Porto Nacional

COM VISTA: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER - Vogal

Sessão do dia 11/03/2020: Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER – Vogal. O Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS – Relator NEGOU PROVIMENTO ao recurso. O Sr. Des. MOURA FILHO – Vogal acompanhou o voto do Relator. Ausências justificadas dos Senhores Desembargadores ÂNGELA PRUDENTE e RONALDO EURÍPEDES – Vogais.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR** (NEGOU PROVIMENTO)

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL** (VISTA)

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL** (ACOMPANHOU RELATOR)

10-Apeação Cível Nº 0033479-93.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO

ADVOGADO: JOSE LEMOS DA SILVA TO2220

APELADO: GILSON DE ARAUJO BARROS
 PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
 JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 1ª Escrivania Cível de Cristalândia
COM VISTA: DESEMBARGADOR MOURA FILHO - Vogal

Sessão do dia 11/03/2020: Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Sr. Des. MOURA FILHO – Vogal. O Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS – Relator NÃO CONHECEU do recurso. O Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER – Vogal acompanhou o voto do Relator. Ausências justificadas dos Senhores Desembargadores ÂNGELA PRUDENTE e RONALDO EURÍPEDES – Vogais.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR** (NÃO CONHECEU)
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL** (ACOMPANHOU RELATOR)
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL** (VISTA)

11-Apeleção Cível Nº 0034977-30.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

APELANTE: ESER BARBOSA DE SOUZA

ADVOGADO: GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO (OAB TO4631)

ADVOGADO: JANIO PEREIRA DA SILVA (OAB TO5327)

APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO

PROCURADORA DO MUNICÍPIO: IZABELLA DA CUNHA MAIA PGM11319/ARISTELA REGINA GONÇALES SIQUEIRA PGM 10973

Procuradora de Justiça: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 1ª Vara Cível de Porto Nacional

COM VISTA: DESEMBARGADOR MOURA FILHO - Vogal

Sessão do dia 11/03/2020: Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Sr. Des. MOURA FILHO – Vogal. O Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS – Relator DEU PROVIMENTO ao recurso. O Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER – Vogal DIVERGIU do voto do Relator. Ausências justificadas dos Senhores Desembargadores ÂNGELA PRUDENTE e RONALDO EURÍPEDES – Vogais.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR** (DEU PROVIMENTO)
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL** (DIVERGIU)
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL** (VISTA)

12-Apeleção Cível Nº 0035379-14.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

APELANTE: LYSIA MOREIRA SILVA FONSECA

ADVOGADO: LYSIA MOREIRA SILVA FONSECA (OAB TO2535)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIRG

ADVOGADAS: JOSANA DUARTE LIMA TO2649/NADIA BECMAM LIMA TO3306

JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi

COM VISTA: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER - Vogal

Sessão do dia 11/03/2020: Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER – Vogal. O Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS – Relator DEU PROVIMENTO ao recurso. O Sr. Des. MOURA FILHO – Vogal acompanhou o voto do Relator. Ausências justificadas dos Senhores Desembargadores ÂNGELA PRUDENTE e RONALDO EURÍPEDES – Vogais.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR** (DEU PROVIMENTO)
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL** (VISTA)
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL** (ACOMPANHOU RELATOR)

13-Apeleção Cível Nº 0028696-58.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

APELANTE: ELIAS MENDES CARVALHO

ADVOGADO: JOSÉ BROGLIO NETO (OAB TO6433)

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VEIRA BORGES
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA – em substituição
 JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas
COM VISTA: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER - Vogal

Sessão do dia 11/03/2020: Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER – Vogal. O Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS – Relator NEGOU PROVIMENTO ao recurso. O Sr. Des. MOURA FILHO – Vogal acompanhou o voto do Relator. Ausências justificadas dos Senhores Desembargadores ÂNGELA PRUDENTE e RONALDO EURÍPEDES – Vogais.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR** (NEGOU PROVIMENTO)
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL** (VISTA)
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL** (ACOMPANHOU RELATOR)

14-Apeação/Remessa Necessária Nº 0015533-11.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROC. JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA

APELADO: JOSÉ BONIFÁCIO GOMES DE SOUZA

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA (OAB TO2135A)

ADVOGADO: ALDENOR ALVES BANDEIRA (OAB TO1236)

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE TOCANTINOPOLIS-TO

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: HÉLIO ONÓRIO DA SILVA JÚNIOR TO8483

JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 1ª Vara Cível de Tocantinópolis

COM VISTA: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER - Vogal

Sessão do dia 11/03/2020: Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER – Vogal. O Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS – Relator DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso. O Sr. Des. MOURA FILHO – Vogal optou em aguardar o voto-vista. Ausências justificadas dos Senhores Desembargadores ÂNGELA PRUDENTE e RONALDO EURÍPEDES – Vogais.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR** (DEU PROVIMENTO PARCIAL)
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL** (VISTA)
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL** (AGUARDA)

FEITOS RETIRADOS DE JULGAMENTO COM VISTA

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

01-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0009885-50.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS, MORAIS E ESTÉTICOS DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO Nº 0032333-17.2015.827.2729 – JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS-TO.

1ª APELANTE/APELADA: FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

2º APELANTE/APELADO: ANTÔNIO BATISTA DA SILVA.

ADVOGADO(A): ZENIL SOUSA DRUMOND/MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES/PRISCILA PORTILHO GOMES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COM VISTA: DESEMBARGADOR MOURA FILHO – VOGAL

Sessão do dia 11/03/2020: Feito retirado de julgamento mantido COM VISTA ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO – Vogal.

Sessão do dia 04/03/2020: Feito retirado de julgamento mantido COM VISTA ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO – Vogal.

Sessão do dia 19/02/2020: Feito retirado de julgamento mantido COM VISTA ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO – Vogal.

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**(DEU PROVIMENTO PARCIAL)
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL** (NEGOU PROVIMENTO/DEU PROVIMENTO PARCIAL)

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL** (DIVERGIU)
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL** (VISTA)
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL** (ACOMPANHOU RELATOR)

02-Apelção Cível Nº 0036799-54.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

APELANTE: NELMA PEREIRA DOS SANTOS BARROS

ADVOGADO: KATYANNE DE CASTRO RIBEIRO BEZERRA (OAB TO7101)

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)

ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A)

JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 2ª Vara Cível de Porto Nacional

COM VISTA: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – VOGAL

Sessão do dia 11/03/2020: Feito retirado de julgamento mantido COM VISTA ao Exmo. Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER – Vogal. **Sessão do dia 04/03/2020:** Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Exmo. Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER – Vogal. A Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE – Relatora JULGOU EXTINTO o feito. O Sr. Des. RONALDO EURÍPEDES – Vogal acompanhou o voto da Relatora.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR ÂNGELA PRUDENTE **RELATOR** (JULGOU EXTINTO)
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL** (ACOMPANHOU RELATORA)
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL** (VISTA)

03-Apelção Cível Nº 0037722-80.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

APELANTE: RAIMUNDO NONATO ARAUJO MASCARENHAS

ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A)

JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína

COM VISTA: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – VOGAL

Sessão do dia 11/03/2020: Feito retirado de julgamento mantido COM VISTA ao Exmo. Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER – Vogal. **Sessão do dia 04/03/2020:** Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Exmo. Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER – Vogal. A Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE – Relatora NEGOU PROVIMENTO ao recurso. O Sr. Des. RONALDO EURÍPEDES – Vogal acompanhou o voto da Relatora.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA** (NEGOU PROVIMENTO)
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL** (ACOMPANHOU RELATORA)
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL** (VISTA)

04-Apelção Cível Nº 0036510-24.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

APELANTE: MARIA DA ROCHA MILHOMENS DE CARVALHO

ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)

ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A)

JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 1ª Vara Cível de Porto Nacional

COM VISTA: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – VOGAL

Sessão do dia 11/03/2020: Feito retirado de julgamento mantido COM VISTA ao Exmo. Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER – Vogal. **Sessão do dia 04/03/2020:** Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Exmo. Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER – Vogal. A Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE – Relatora JULGOU EXTINTO o feito. O Sr. Des. RONALDO EURÍPEDES – Vogal acompanhou o voto da Relatora.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA** (JULGOU EXTINTO)
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL** (ACOMPANHOU RELATORA)
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL** (VISTA)

05-Apeação Cível Nº 0037494-08.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

APELANTE: JUSCELINO AIRES DA SILVA

ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)

ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A)

JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 1ª Vara Cível de Gurupi

COM VISTA: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – VOGAL

Sessão do dia 11/03/2020: Feito retirado de julgamento mantido COM VISTA ao Exmo. Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER – Vogal. **Sessão do dia 04/03/2020:** Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Exmo. Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER – Vogal. A Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE – Relatora NEGOU PROVIMENTO ao recurso. O Sr. Des. RONALDO EURÍPEDES – Vogal acompanhou o voto da Relatora.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA** (NEGOU PROVIMENTO)

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL** (ACOMPANHOU RELATORA)

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL** (VISTA)

06-Apeação Cível Nº 0037852-70.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)

ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A)

APELADO: LEOCÁDIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES (OAB TO6151)

ADVOGADO: GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES (OAB 352895)

ADVOGADO: MARCUS VINÍCIUS DANTAS JULIATI (OAB TO9167)

JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 2ª Vara Cível de Porto Nacional

COM VISTA: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – VOGAL

Sessão do dia 11/03/2020: Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Exmo. Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER – Vogal. **Sessão do dia 04/03/2020:** Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Exmo. Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER – Vogal. A Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE – Relatora NEGOU PROVIMENTO ao recurso da apelante Leocádia Teixeira de Oliveira e DEU PROVIMENTO ao recurso do Banco do Brasil S/A. O Sr. Des. RONALDO EURÍPEDES – Vogal acompanhou o voto da Relatora.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA** (NEGOU PROVIMENTO/DEU PROVIMENTO)

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL** (ACOMPANHOU RELATORA)

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL** (VISTA)

07-Apeação Cível Nº 0036789-10.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

APELANTE: ERMINIO JOSE DO AMARAL

ADVOGADO: KATYANNE DE CASTRO RIBEIRO BEZERRA (OAB TO7101)

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)

JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 2ª Vara Cível de Porto Nacional

COM VISTA: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – VOGAL

Sessão do dia 11/03/2020: Feito retirado de julgamento mantido COM VISTA ao Exmo. Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER – Vogal. **Sessão do dia 04/03/2020:** Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Exmo. Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER –

Vogal. A Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE – Relatora JULGOU EXTINTO o feito. O Sr. Des. RONALDO EURÍPEDES – Vogal acompanhou o voto da Relatora.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA** (JULGOU EXTINTO)
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL** (ACOMPANHOU RELATORA)
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL** (VISTA)

08-Apelação Cível Nº 0036704-24.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A)

APELADO: Nanci Aparecida de Oliveira Costa

ADVOGADO: HEIDER BOTELHO XAVIER (OAB TO9529)

JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 2ª Vara Cível de Gurupi

COM VISTA: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – VOGAL

Sessão do dia 11/03/2020: Feito retirado de julgamento mantido COM VISTA ao Exmo. Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER – Vogal. **Sessão do dia 04/03/2020:** Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Exmo. Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER – Vogal. A Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE – Relatora DEU PROVIMENTO ao recurso. O Sr. Des. RONALDO EURÍPEDES – Vogal acompanhou o voto da Relatora.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA** (DEU PROVIMENTO)
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL** (ACOMPANHOU RELATORA)
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL** (VISTA)

09-Apelação Cível Nº 0000153-11.2020.8.27.0000/TO

RELATORA: ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

APELANTE: EUNICE FONSECA NEGRE

ADVOGADO: KATYANNE DE CASTRO RIBEIRO BEZERRA (OAB TO7101)

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A)

JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 1ª Vara Cível de Porto Nacional

COM VISTA: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – VOGAL

Sessão do dia 11/03/2020: Feito retirado de julgamento mantido COM VISTA ao Exmo. Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER – Vogal. **Sessão do dia 04/03/2020:** Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Exmo. Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER – Vogal. A Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE – Relatora JULGOU EXTINTO o feito. O Sr. Des. RONALDO EURÍPEDES – Vogal acompanhou o voto da Relatora.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA** (JULGOU EXTINTO)
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL** (ACOMPANHOU RELATORA)
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL** (VISTA)

FEITOS RETIRADOS DE JULGAMENTO COM VISTA

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES

01-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016990-15.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E DANOS MATERIAIS Nº 0010599-16.2014.827.2706 DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.

APELANTE: SIDNEY BARBOSA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): JOSÉ ARMANDO DA SILVA/HELIVANIA DIAS SANTOS.

1º APELADO: PRO SAUDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR

ADVOGADO(A): TASSO LUIZ PEREIRA DA SILVA/RAPHAEL BIGOTTO/MURILO SUDRÉ MIRANDA

2º APELADOS: PAULO RICARDO ZAMPIVA LIMA/POLLYANA CIRINO GOMES BORGES.

ADVOGADOS: MARCOS PAULO RODRIGUES DE CARVALHO/FERNANDO EDUARDO MARCHESINI.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COM VISTA: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – VOGAL

Sessão do dia 11/03/2020: Feito retirado de julgamento mantido COM VISTA ao Exmo. Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER – Vogal. **Sessão do dia 04/03/2020:** Feito retirado de julgamento mantido COM VISTA ao Exmo. Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER – Vogal. **Sessão do dia 19/02/2020:** Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Exmo. Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER – Vogal.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA RONALDO EURÍPEDES **RELATOR** (NEGOU PROVIMENTO)DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL** (VISTA)DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL** (ACOMPANHOU RELATOR)**02-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0028253-10.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS (PASEP) DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0011011-09.2018.827.2737.

APELANTE: ABADIA PAULA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): SÉRGIO BARROS DE SOUZA/DAVID ANTÔNIO QUEIROZ DAÚDE.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COM VISTA: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – VOGAL

Sessão do dia 11/03/2020: Feito retirado de julgamento mantido COM VISTA ao Exmo. Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER – Vogal. **Sessão do dia 04/03/2020:** Feito retirado de julgamento mantido COM VISTA ao Exmo. Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER – Vogal. **Sessão do dia 19/02/2020:** Feito retirado de julgamento mantido COM VISTA ao Exmo. Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER – Vogal.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA RONALDO EURÍPEDES **RELATOR** (DEU PROVIMENTO PARCIAL)DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL** (VISTA)DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL** (ACOMPANHOU RELATOR)**03-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0017067-87.2019.8.27.0000/TO****RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES****APELANTE: MUNICIPIO DE NOVO JARDIM-TO**

advogados: josias garcia ribeiro e outro

APELADO: EDVALDO JOSÉ DE LUCENA

ADVOGADO: JEOVÁ DA SILVA PEREIRA (OAB TO7222A)

COM VISTA: DESEMBARGADOR MOURA FILHO – VOGAL

Sessão do dia 11/03/2020: Feito retirado de julgamento mantido COM VISTA Sr. Des. MOURA FILHO – Vogal. **Sessão do dia 04/03/2020:** Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO – Vogal. O Sr. Des. RONALDO EURÍPEDES – Relator DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso. O Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER – Vogal acompanhou o voto do Relator. **Sessão do dia 19/02/2020:** Feito retirado de julgamento ante a ausência justificada do Exmo. Sr. Des. RONALDO EURÍPEDES – Relator.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR** (DEU PROVIMENTO PARCIAL)DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL** (ACOMPANHOU RELATOR)DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL** (VISTA)**04-Agravo de Instrumento Nº 0030901-60.2019.8.27.0000/TO**

RELATOR: RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

AGRAVANTE: ALEXANDRINO NUNES

ADVOGADO: FERNANDO EDUARDO MARCHESINI (OAB TO2188)

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SEBASTIÃO ALVES DA COSTA

JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína

COM VISTA: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – VOGAL**Sessão do dia 11/03/2020:** Feito retirado de julgamento mantido COM VISTA ao Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER – Vogal.**Sessão do dia 04/03/2020:** Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Exmo. Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER – Vogal. O Sr. Des. RONALDO EURÍPEDES – Relator NEGOU PROVIMENTO ao recurso. O Sr. Des. MOURA FILHO – Vogal acompanhou o voto do Relator.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR** (NEGOU PROVIMENTO)DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL** (VISTA)DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL** (ACOMPANHOU RELATOR)**05-Apelação Cível Nº 0026881-60.2018.8.27.0000/TO**

RELATOR: RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO4867A)/CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (OAB/TO 5.630-A)

APELADO: EULER PEREIRA MARQUES

ADVOGADO: DUERILDA PEREIRA ALENCAR (OAB TO1593)

JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 2ª Vara Cível de Gurupi

COM VISTA: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – VOGAL**Sessão do dia 11/03/2020:** Feito retirado de julgamento mantido COM VISTA ao Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER – Vogal.**Sessão do dia 04/03/2020:** Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Exmo. Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER – Vogal. O Sr. Des. RONALDO EURÍPEDES – Relator NEGOU PROVIMENTO ao recurso. O Sr. Des. MOURA FILHO – Vogal acompanhou o voto do Relator.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR** (NEGOU PROVIMENTO)DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL** (VISTA)DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL** (ACOMPANHOU RELATOR)**06-Apelação Cível Nº 0009182-56.2018.8.27.0000/TO**

RELATOR: RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

APELANTE: EDIVALDO LIÃO DA COSTA

DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)

APELADO: PNEUÇO COMÉRCIO DE PNEUS DE GURUPI LTDA

ADVOGADO: WELTON CHARLES BRITO MACÊDO (OAB TO1351B)

ADVOGADO: SABRINA RENOVATO OLIVEIRA DE MELO (OAB TO3311)

ADVOGADO: HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS (OAB TO53)

ADVOGADO: PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA (OAB TO1648)

JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 3ª Vara Cível de Gurupi

COM VISTA: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – VOGAL**Sessão do dia 11/03/2020:** Feito retirado de julgamento mantido COM VISTA ao Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER – Vogal.**Sessão do dia 04/03/2020:** Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Exmo. Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER – Vogal. O Sr. Des. RONALDO EURÍPEDES – Relator DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso. O Sr. Des. MOURA FILHO – Vogal acompanhou o voto do Relator.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR** (DEU PROVIMENTO PARCIAL)DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL** (VISTA)DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL** (ACOMPANHOU RELATOR)

07-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023327-83.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 5000680-07.2013.827.2720.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA/PEDRO IRAM PEREIRA ESPIRITO SANTO/MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS/JAYME FONSECA ESPIRITO SANTO.

ADVOGADO(A): ADRIANO DINIZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COM VISTA: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS – VOGAL

Sessão do dia 11/03/2020: Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS – Vogal. O Sr. Des. RONALDO EURÍPEDES – Relator DEU PROVIMENTO ao recurso. A Sra. Des. ÂNGELA PRUDENTE – Vogal DIVERGIU para NEGAR PROVIMENTO ao recurso. O Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER – Vogal acompanhou a divergência. O Sr. Des. MOURA FILHO – Vogal acompanhou o voto do Relator. **Sessão do dia 11/03/2020:** Feito retirado de julgamento ante a ausência justificada do Sr. Des. RONALDO EURÍPEDES – Relator. **Sessão do dia 04/03/2020:** Feito retirado de julgamento para aplicação do Art. 942 do CPC e do art. 115 do Regimento Interno do TJ/TO. **Sessão do dia 19/02/2020:** Feito retirado de julgamento ante a ausência de *quorum* legal em razão do não comparecimento justificado do Exmo. Sr. Des. RONALDO EURÍPEDES – Relator.

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR** (DEU PROVIMENTO)
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL** (ACOMPANHOU DIVERGÊNCIA)
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL** (ACOMPANHOU RELATOR)
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL** (VISTA)
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL** (NEGOU PROVIMENTO)

08-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023290-56.2019.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 5000386-52.2013.827.2720.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): ADRIANO DINIZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COM VISTA: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS – VOGAL

Sessão do dia 11/03/2020: Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS – Vogal. O Sr. Des. RONALDO EURÍPEDES – Relator DEU PROVIMENTO ao recurso. A Sra. Des. ÂNGELA PRUDENTE – Vogal DIVERGIU para NEGAR PROVIMENTO ao recurso. O Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER – Vogal acompanhou a divergência. O Sr. Des. MOURA FILHO – Vogal acompanhou o voto do Relator. **Sessão do dia 11/03/2020:** Feito retirado de julgamento ante a ausência justificada do Sr. Des. RONALDO EURÍPEDES – Relator. **Sessão do dia 04/03/2020:** Feito retirado de julgamento para aplicação do Art. 942 do CPC e do art. 115 do Regimento Interno do TJ/TO. **Sessão do dia 19/02/2020:** Feito retirado de julgamento ante a ausência de *quorum* legal em razão do não comparecimento justificado do Exmo. Sr. Des. RONALDO EURÍPEDES – Relator.

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR** (DEU PROVIMENTO)
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL** (ACOMPANHOU DIVERGÊNCIA)
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL** (ACOMPANHOU RELATOR)
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL** (VISTA)
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL** (NEGOU PROVIMENTO)

FEITOS RETIRADOS DE JULGAMENTO COM VISTA

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER**01-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012570-30.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0001682-39.2018.827.2715.

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

APELADO: LUIZA LOPES DA SILVA.**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.****COM VISTA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE – VOGAL**

Sessão do dia 11/03/2020: Feito retirado de julgamento mantido COM VISTA à Exma. Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE – Vogal. **Sessão do dia 04/03/2020:** Feito retirado de julgamento mantido COM VISTA à Exma. Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE – Vogal. **Sessão do dia 19/02/2020:** Feito retirado de julgamento mantido COM VISTA à Exma. Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE – Vogal. **Sessão do dia 12/02/2020:** Feito retirado de julgamento COM VISTA à Exma. Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE – Vogal. O Exmo. Sr. Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER - Relator NÃO CONHECEU do recurso. O Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO – Vogal optou em aguardar o voto-vista. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS – Vogal.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR** (NÃO CONHECEU)DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL** (AGUARDA)DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL** (VISTA)**02-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012585-96.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0001600-08.2018.827.2715.

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

APELADO: JOSE ANTONIO RIBEIRO PRESTES.**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.****COM VISTA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE – VOGAL**

Sessão do dia 11/03/2020: Feito retirado de julgamento mantido COM VISTA à Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE – Vogal. **Sessão do dia 04/02/2020:** Feito retirado de julgamento mantido COM VISTA à Exma. Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE – Vogal. **Sessão do dia 19/02/2020:** Feito retirado de julgamento mantido COM VISTA à Exma. Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE – Vogal. **Sessão do dia 12/02/2020:** Feito retirado de julgamento COM VISTA à Exma. Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE – Vogal. O Exmo. Sr. Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER - Relator NÃO CONHECEU do recurso. O Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO – Vogal optou em aguardar o voto-vista. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS – Vogal.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR** (NÃO CONHECEU)DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL** (AGUARDA)DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL** (VISTA)**03-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012599-80.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0001714-44.2018.827.2715.

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

APELADO: AMARANY LEITE LACERDA.**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.****COM VISTA: DESEMBARGADOR MOURA FILHO – VOGAL**

Sessão do dia 11/03/2020: Feito retirado de julgamento mantido COM VISTA ao Sr. Des. MOURA FILHO – Vogal. **Sessão do dia 04/03/2020:** Feito retirado de julgamento mantido COM VISTA ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO – Vogal. **Sessão do dia**

19/02/2020: Feito retirado de julgamento mantido COM VISTA ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO – Vogal. **Sessão do dia 12/02/2020:** Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO – Vogal. O Exmo. Sr. Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER - Relator NÃO CONHECEU do recurso. A Exma. Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE – Vogal optou em aguardar o voto-vista. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS – Vogal.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR** (NÃO CONHECEU)

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL** (VISTA)

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL** (AGUARDA)

04-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012617-04.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0002225-42.2018.827.2715.

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

APELADO: NILO HUMBERTO GONÇALVES.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COM VISTA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE – VOGAL

Sessão do dia 11/03/2020: Feito retirado de julgamento mantido COM VISTA à Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE – Vogal.

Sessão do dia 04/03/2020: Feito retirado de julgamento mantido COM VISTA à Exma. Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE –

Vogal. **Sessão do dia 19/02/2020:** Feito retirado de julgamento mantido COM VISTA à Exma. Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE

– Vogal. **Sessão do dia 12/02/2020:** Feito retirado de julgamento COM VISTA à Exma. Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE –

Vogal. O Exmo. Sr. Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER - Relator NÃO CONHECEU do recurso. O Exmo. Sr. Des.

MOURA FILHO – Vogal optou em aguardar o voto-vista. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS – Vogal.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR** (NÃO CONHECEU)

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL** (AGUARDA)

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL** (VISTA)

05-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012622-26.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0001736-05.2018.827.2715.

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

APELADO: PAULO CANUTO.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COM VISTA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE – VOGAL

Sessão do dia 11/03/2020: Feito retirado de julgamento mantido COM VISTA à Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE – Vogal.

Sessão do dia 04/03/2020: Feito retirado de julgamento mantido COM VISTA à Exma. Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE –

Vogal. **Sessão do dia 19/02/2020:** Feito retirado de julgamento mantido COM VISTA à Exma. Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE

– Vogal. **Sessão do dia 12/02/2020:** Feito retirado de julgamento COM VISTA à Exma. Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE –

Vogal. O Exmo. Sr. Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER - Relator NÃO CONHECEU do recurso. O Exmo. Sr. Des.

MOURA FILHO – Vogal optou em aguardar o voto-vista. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS – Vogal.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR** (NÃO CONHECEU)

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL** (AGUARDA)

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL** (VISTA)

06-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012661-23.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0001626-06.2018.827.2715.

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.
ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.
APELADO: JAILSON MORAES BARBOSA.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
COM VISTA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE – VOGAL

Sessão do dia 11/03/2020: Feito retirado de julgamento mantido COM VISTA à Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE – Vogal.
Sessão do dia 04/03/2020: Feito retirado de julgamento mantido COM VISTA à Exma. Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE – Vogal.
Sessão do dia 19/02/2020: Feito retirado de julgamento mantido COM VISTA à Exma. Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE – Vogal.
Sessão do dia 12/02/2020: Feito retirado de julgamento COM VISTA à Exma. Sra. Desa. ÂNGELA PRUDENTE – Vogal. O Exmo. Sr. Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER - Relator NÃO CONHECEU do recurso. O Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO – Vogal optou em aguardar o voto-vista. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS – Vogal.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR** (NÃO CONHECEU)
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL** (AGUARDA)
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL** (VISTA)

07-Agravo de Instrumento Nº 0010660-02.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: EURÍPEDES LAMOUNIER
AGRAVANTE: SUPRASEG - PALMAS
 ADVOGADO: MARCELO CESAR CORDEIRO (OAB TO1556B)
AGRAVADO: ROMMEL MAIA SARMENTO
AGRAVADO: NEIEL MARTINS COELHO
AGRAVADO: MARCIO DE PAIVA TEIXEIRA
AGRAVADO: MILÊNIO ENGENHARIA LTDA
 JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 2ª Vara Cível de Palmas
COM VISTA: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS - Vogal

Sessão do dia 11/03/2020: Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS – Vogal. O Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER – Relator NEGOU PROVIMENTO ao recurso. O Sr. Des. MOURA FILHO – Vogal acompanhou o voto do Relator.
Sessão do dia 04/03/2020: Feito retirado de julgamento a pedido do Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER – Relator.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR** (NEGOU PROVIMENTO)
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL** (ACOMPANHOU RELATOR)
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL** (VISTA)

08-Apeção Cível Nº 0016595-23.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: DEJANE PEREIRA DAVID
 ADVOGADO: BRENON ALVES NASCIMENTO SOUSA (OAB TO5626)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VEIRA BORGES
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: Vera Nilva Álvares Rocha Lira
 JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína
COM VISTA: DESEMBARGADOR MOURA FILHO - Vogal

Sessão do dia 11/03/2020: Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Sr. Des. MOURA FILHO – Vogal. O Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER – Relator DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso. O Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS – Vogal optou em aguardar o voto-vista.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR** (PROVIMENTO PARCIAL)
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL** (VISTA)
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL** (AGUARDA)

09-Apeção Cível Nº 0015937-96.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

APELANTE: MARIA VITORIA RIBEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)

APELADO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: JAYME FERREIRA DA FONSECA NETO (OAB SP270628)

JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 1ª Vara Cível de Palmas

COM VISTA: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS – Vogal

Sessão do dia 11/03/2020: Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS – Vogal. O Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER – Relator DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso. O Sr. Des. MOURA FILHO – Vogal acompanhou o voto do Relator.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR** (PROVIMENTO PARCIAL)DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL** (ACOMPANHOU RELATOR)DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL** (VISTA)**10-Apeleção Cível Nº 0016866-32.2018.8.27.0000/TO****RELATOR: Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER****APELANTE: S. P. DUARTE (CENTRO TERAPÉUTICO DE ARAGUAÍNA – CTA)**

ADVOGADO: APARECIDA SUELENE PEREIRA DUARTE (OAB TO3861)

APELADO: CHIRLENE MOURÃO CHAVES DE QUEIROZ

ADVOGADO: ANDERSON MENDES DE SOUZA (OAB TO4974)

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

COM VISTA: DESEMBARGADOR MOURA FILHO - Vogal

Sessão do dia 11/03/2020: Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Sr. Des. MOURA FILHO – Vogal. O Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER – Relator NEGOU PROVIMENTO ao recurso. O Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS – Vogal optou em aguardar o voto-vista.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR** (NEGOU PROVIMENTO)DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL** (VISTA)DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL** (AGUARDA)**11-Apeleção Cível Nº 0014661-30.2018.8.27.0000/TO****RELATOR: Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER****APELANTE: ARICH ANDRADE ROCHA**

ADVOGADO: DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VEIRA BORGES

PROMOTOR DE JUSTIÇA (EM SUBSTITUIÇÃO): FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO

JUIZO SENTENCIANTE: Juízo da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas

COM VISTA: DESEMBARGADOR MOURA FILHO - Vogal

Sessão do dia 11/03/2020: Feito retirado de julgamento COM VISTA ao Sr. Des. MOURA FILHO – Vogal. O Sr. Des. EURÍPEDES LAMOUNIER – Relator DEU PROVIMENTO ao recurso. O Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS – Vogal optou em aguardar o voto-vista.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR** (DEU PROVIMENTO)DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL** (VISTA)DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL** (AGUARDA)**PAUTA****RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO****0000001 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002649-29.2019.8.27.2722/TO****RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO****APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (RÉU)****ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)****APELADO: FRANCIOMAR REZENDE DE JESUS (AUTOR)****ADVOGADO: CAMILLE PRATES (OAB TO8099A)**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
JUÍZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GURUPI

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000002 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006997-34.2017.8.27.2731/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO

APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR(A): PAMELLA CRISTINA BARBOSA DUTRA BARROS TO6840 /ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO TO6051B/PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA TO1176B

APELADO: WENDYS MENDES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: MARLA CRISTINA PERETTO MIRANDA DOS SANTOS RABBERS (OAB TO7965B)

JUÍZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000003 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000719-41.2017.8.27.2723/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO

APELANTE: IVANILDES DA SILVA DIAS (AUTOR)

ADVOGADO: EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO6299)

APELADO: MUNICÍPIO DE RECURSOLÂNDIA-TO (RÉU)

PROCURADOR(A): MARCUS DOS SANTOS VIEIRA (OAB/TO 7600)

JUÍZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITACAJÁ

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000004 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000694-28.2017.8.27.2723/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO

APELANTE: ANTONIA FERREIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO6299)

APELADO: MUNICÍPIO DE RECURSOLÂNDIA-TO (RÉU)

PROCURADOR(A): MARCUS DOS SANTOS VIEIRA OAB/TO 7600

JUÍZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITACAJÁ

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000005 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001809-65.2018.8.27.2718/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO

APELANTE: ROSILENE MOURA DA CRUZ (AUTOR)

ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO4052)

APELADO: MUNICÍPIO DE RECURSOLÂNDIA-TO (RÉU)

PROCURADOR(A): MARCUS DOS SANTOS VIEIRA OAB/TO 7600

JUÍZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITACAJÁ

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000006 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0029425-84.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 19

EMBARGANTE(S): BANCO HONDA S/A

ADVOGADO: FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ (OAB SP206339)
EMBARGADO(A): WILLIAN DE OLIVEIRA SANTOS
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
0000007 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002369-80.2018.8.27.2726/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: CLEDIOMAR JOSÉ RIBEIRO (AUTOR)
ADVOGADO: MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA (OAB TO2554)
ADVOGADO: VÍCTOR HUGO DE SOUSA (OAB TO8013)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
JUIZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MIRANORTE

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
0000008 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003091-27.2020.8.27.2700/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
AGRAVANTE: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A
ADVOGADO: CARLOS FERNANDO SIQUEIRA CASTRO (OAB TO5426A)
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO
JUIZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
0000009 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0037530-50.2019.8.27.0000/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO
PROCURADOR(A): JUVENAL KLAYBER COELHO (OAB/TO nº 182-A)
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
0000010 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001132-44.2019.8.27.2736/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: VALDEVINA SOUZA DE MATOS (AUTOR)
ADVOGADO: SANDRO ACÁSSIO CORREIA (OAB TO6707)
APELADO: BANCO BMG S.A. (RÉU)
JUIZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
0000011 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002700-43.2019.8.27.2721/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: JOSE MARIA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: ANDRE FRANCELINO DE MOURA (OAB TO2621)

APELADO: BANCO BMG S.A. (RÉU)
ADVOGADO: SIGISFREDO HOEPERS (OAB SC7478)
JUÍZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GUARAÍ

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000012 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0034680-23.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO

AGRAVANTE: JOSÉ WILSON RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: HEITOR PINTO CORREA (OAB TO8299)

AGRAVADO: BANCO PANAMERICANO

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000013 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006022-57.2018.8.27.2737/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO

APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (AUTOR)

ADVOGADO: JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM (OAB TO2943A)

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO FLEURY CURADO BROM (OAB GO21012)

ADVOGADO: KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL (OAB TO2412)

APELADO: NEWTON EVERALDO ARRUDA (RÉU)

JUÍZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PORTO NACIONAL

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000014 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0034315-66.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO

APELANTE: SILMARA ALVES PIMENTEL SOUSA

ADVOGADO: VALDIVINO PASSOS SANTOS (OAB TO4372)

ADVOGADO: SILMARA LINDOLFO DE OLIVEIRA BATISTA (OAB TO6134)

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000015 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0002931-80.2018.8.27.2729/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO

APELANTE: ANDERSON FERNADO BARROSO VIEIRA (AUTOR)

ADVOGADO: MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO (OAB TO6659)

ADVOGADO: ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA (OAB TO4251B)

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA

JUÍZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000016 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0033187-11.2019.8.27.0000/TO**RELATOR:** DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO**APELANTE:** BANCO DO BRASIL S/A**ADVOGADO:** RAFAEL SGANZERLA DURAND (OAB SP211648)**ADVOGADO:** NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A)**APELANTE:** ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS**ADVOGADO:** ESTEFÂNIA GONÇALVES BARBOSA COLMANETTI (OAB DF13158)**APELADO:** MARIA CALMECITA PEREIRA DE SOUZA**ADVOGADO:** RODRIGO FERNANDES MAMEDE (OAB TO5526)**JUIZO DE ORIGEM:** JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****0000017 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002844-90.2019.8.27.2729/TO****RELATOR:** DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: CÍCERO BELARMINO FERREIRA (AUTOR)**ADVOGADO:** LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792)**JUIZO DE ORIGEM:** JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****0000018 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0029557-44.2019.8.27.0000/TO****RELATOR:** DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO**AGRAVANTE:** EMIVALDO RODRIGUES CORREIA**ADVOGADO:** LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792)**AGRAVADO:** ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO**JUIZO SENTENCIANTE:** JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****0000019 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0020932-51.2019.8.27.2706/TO****RELATOR:** DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO**APELANTE:** LUCAS MARTINS NEVES (AUTOR)**ADVOGADO:** MARCILIO GOMES DE SOUSA (OAB TO6493)**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: OS MESMOS**JUIZO DE ORIGEM:** JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****0000020 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000795-67.2019.8.27.2732/TO****RELATOR:** DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO**APELANTE:** GABRIELLA FERREIRA LIMA (AUTOR)**ADVOGADO:** IRAN CURCINO DE AGUIAR (OAB TO8737)**APELANTE:** WENDY HELLEN ALVAREZ DE LIMA SANTOS (AUTOR)**ADVOGADO:** IRAN CURCINO DE AGUIAR (OAB TO8737)**APELANTE:** MUNICÍPIO DE PARANÁ (RÉU)

PROCURADOR(A): LUCAS ANTONIO MARTINS DE FREITAS LOPES (OAB/TO 7.327)

APELADO: OS MESMOS
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
JUÍZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARANÁ

1ª Turma Julgadora
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000021 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0017072-42.2019.8.27.2706/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO (RÉU)
PROCURADOR(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES (OAB TO2265)
APELADO: VINICIÚS SILVA SARAIVA (AUTOR)
ADVOGADO: ROGERIO SOARES RODRIGUES (OAB TO10009)
ADVOGADO: GLEISON REIS DOS SANTOS (OAB TO7255)
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
JUÍZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA

1ª Turma Julgadora
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000022 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015264-69.2019.8.27.0000/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10
EMBARGANTE(S): VALDIR RAMOS DE SOUZA.
ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS MARTINS PINHEIRO.
1º EMBARGADO(A): LAJEADO ENERGIA S.A./INVESTCO S.A.
ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/GISELLE COELHO CAMARGO
EMBARGADO(A): CIA PAULISTA LAJEADO ENERGIA S.A.
ADVOGADO: WILLIAN ALEX MOTA/PAULO RENATO FERRAZ NASCIMENTO.
3º EMBARGADO(A): CEB LAJEADO S.A.
ADVOGADO: VINICIUS BATISTA SOARES.
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA

1ª Turma Julgadora
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000023 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0033361-20.2019.8.27.0000/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10
EMBARGANTE(S): EDILAMAR PEREIRA DA SILVA CERQUEIRA.
ADVOGADO(A): THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES/GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES/MARCUS VINÍCIUS DANTAS JULIATI.
EMBARGADO(A): BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND/NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

1ª Turma Julgadora
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000024 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0035302-05.2019.8.27.0000/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
AGRAVADO: JOSE FRANCISCO DE CASTRO SOBRINHO - ME
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000025 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027589-76.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 21
EMBARGANTE(S): COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL
ADVOGADO: DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB CE16477)
EMBARGADO(A): JOSE COSTA E SILVA
ADVOGADO: HIGOR DE ALMEDIA SOUZA (OAB PA21399)
interessado: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)
ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000026 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014589-09.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE MORAIS
ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES (OAB TO4783)
ADVOGADO: RICARDO AYRES DE CARVALHO (OAB TO2280)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA – EM SUBSTITUIÇÃO
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000027 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0010672-40.2019.8.27.2729/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: LEDA MARIA ALVES DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO: MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO (OAB TO6659)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: OS MESMOS
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
JUIZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000028 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004978-66.2019.8.27.2737/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: VERA HELEN SOARES DE SOUSA ARANTES (AUTOR)
ADVOGADO: LEONARDO PINHEIRO COSTA TAVARES (OAB TO8177)

ADVOGADO: MARCOS VINICIUS MARINHO DA SILVA (OAB TO9006)
ADVOGADO: AMANDA MECENAS SANTOS (OAB TO8983)
ADVOGADO: CÁSSIO AVELINO GARCIA (OAB TO8580)
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
JUIZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PORTO NACIONAL

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000029 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0029642-30.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: LUCILIA DE SOUZA COSTA
ADVOGADO: LEONARDO PINHEIRO COSTA TAVARES (OAB TO8177)
ADVOGADO: AMANDA MECENAS SANTOS (OAB TO8983)
ADVOGADO: CÁSSIO AVELINO GARCIA (OAB TO8580)
ADVOGADO: MARCOS VINICIUS MARINHO DA SILVA (OAB TO9006)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000030 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011159-78.2017.8.27.2729/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: BANCO BRADESCARD S/A (RÉU)
ADVOGADO: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (OAB TO3774)
APELADO: IZAMIR NEUSA ESPINDOLA (AUTOR)
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
INTERESSADO: C & A MODAS LTDA (RÉU)
ADVOGADO: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI
JUIZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000031 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021494-30.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 16
EMBARGANTE(S): MUNICÍPIO DE GUARÁÍ
PROCURADOR(A): PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO (OAB TO3976)
EMBARGADO(A): HUGO PINTO CORRÊA
ADVOGADO: HEITOR PINTO CORREA (OAB TO8299)
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000032 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000878-68.2019.8.27.2737/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE (AUTOR)

ADVOGADO: DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE (OAB TO1756)
APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO (RÉU)
PROCURADOR(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO (PGM11419)
APELADO: OS MESMOS
JUIZO DE ORIGEM: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PORTO NACIONAL

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000033 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000411-23.2018.8.27.2738/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: FRANCISCA MÁRCIA DE SOUSA (AUTOR)
ADVOGADO: SAULO DE ALMEIDA FREIRE (OAB TO164A)
APELADO: PAULO HENRIQUE DA SILVA DOURADO (RÉU)
ADVOGADO: FLORISMÁRIA FERREIRA BARBOSA (OAB GO10979A)
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA
JUIZO DE ORIGEM: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAGUATINGA

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000034 CORREIÇÃO PARCIAL CÍVEL Nº 0009371-68.2017.8.27.0000/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
AUTOR: WALDINEY GOMES DE MORAIS
ADVOGADO: WALDINEY GOMES DE MORAIS (OAB TO601A)
RÉU: JUIZ DE DIREITO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PORTO NACIONAL
AUTORIDADE JUDICIAL: VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000035 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0027941-92.2019.8.27.2729/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: L. R. F. DA S. P. REP. POR L. P. T. DA S.
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS (RÉU)
PROCURADOR(A): MAURO JOSÉ RIBAS
INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS (MP)
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
JUIZO DE ORIGEM: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000036 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007882-26.2017.8.27.2706/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: DELFINO DE SOUSA FONSECA (AUTOR)
ADVOGADO: ALDO JOSÉ PEREIRA (OAB TO331)
APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. (RÉU)
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)
JUIZO DE ORIGEM: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000037 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0038051-92.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO

APELANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI

PROCURADOR(A): MARCELO PREVEDELLO PIGATO PGM486016

APELANTE: LINDOMAR PEREIRA ALMEIDA

ADVOGADO: CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA (OAB TO2507)

APELADO: MUNICÍPIO DE GURUPI

PROCURADOR(A): MARCELO PREVEDELLO PIGATO PGM486016

APELADO: LINDOMAR PEREIRA ALMEIDA

ADVOGADO: CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA (OAB TO2507)

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

JUÍZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GURUPI

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000038 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0029336-61.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO

IMPETRANTE: ENESIO SOUSA DA SILVA

ADVOGADO: MARINEIS CARVALHO DE CASTRO (OAB TO8727)

IMPETRANTE: JOSE COSTA EVENCIO

ADVOGADO: MARINEIS CARVALHO DE CASTRO (OAB TO8727)

IMPETRANTE: JAILSON DOURADO DOS PASSOS

ADVOGADO: MARINEIS CARVALHO DE CASTRO (OAB TO8727)

IMPETRANTE: GESICA SOUSA MIRANDA

ADVOGADO: MARINEIS CARVALHO DE CASTRO (OAB TO8727)

IMPETRANTE: FRANCISCO IVAN DE SOUSA

ADVOGADO: MARINEIS CARVALHO DE CASTRO (OAB TO8727)

IMPETRANTE: FRANCISCA SILVA DE LIMA

ADVOGADO: MARINEIS CARVALHO DE CASTRO (OAB TO8727)

IMPETRANTE: FRANCIDALVA RODRIGUES LIMA SILVA

ADVOGADO: MARINEIS CARVALHO DE CASTRO (OAB TO8727)

IMPETRANTE: EVANGELISTA LIMA DOS SANTOS

ADVOGADO: MARINEIS CARVALHO DE CASTRO (OAB TO8727)

IMPETRANTE: ERIVALDA NOLETO SALES DA SILVA

ADVOGADO: MARINEIS CARVALHO DE CASTRO (OAB TO8727)

IMPETRANTE: VALDETE RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: MARINEIS CARVALHO DE CASTRO (OAB TO8727)

IMPETRANTE: DORACI RODRIGUES BARBOSA

ADVOGADO: MARINEIS CARVALHO DE CASTRO (OAB TO8727)

IMPETRANTE: DOMINGAS SIQUEIRA

ADVOGADO: MARINEIS CARVALHO DE CASTRO (OAB TO8727)

IMPETRANTE: CARLOS SUZANA DE ALTINO

ADVOGADO: MARINEIS CARVALHO DE CASTRO (OAB TO8727)

IMPETRANTE: BELIZARIO RAIMUNDO DA SILVA

ADVOGADO: MARINEIS CARVALHO DE CASTRO (OAB TO8727)

IMPETRANTE: ANTONIO VIANA DE SOUSA

ADVOGADO: MARINEIS CARVALHO DE CASTRO (OAB TO8727)

IMPETRANTE: ANTONIO LUIZ MARTINS FERREIRA

ADVOGADO: MARINEIS CARVALHO DE CASTRO (OAB TO8727)

IMPETRANTE: ANTONIA SOUSA OLIVEIRA

ADVOGADO: MARINEIS CARVALHO DE CASTRO (OAB TO8727)

IMPETRANTE: JOSE FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: MARINEIS CARVALHO DE CASTRO (OAB TO8727)
IMPETRANTE: SELMA CRISTINA FIRMINO DA SILVA
ADVOGADO: MARINEIS CARVALHO DE CASTRO (OAB TO8727)
IMPETRANTE: ROSANIA GOMES FERNANDES
ADVOGADO: MARINEIS CARVALHO DE CASTRO (OAB TO8727)
IMPETRANTE: ROSA DE SOUSA COSTA
ADVOGADO: MARINEIS CARVALHO DE CASTRO (OAB TO8727)
IMPETRANTE: RONEONES CARDOSO SOARES DE MOURA
ADVOGADO: MARINEIS CARVALHO DE CASTRO (OAB TO8727)
IMPETRANTE: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: MARINEIS CARVALHO DE CASTRO (OAB TO8727)
IMPETRANTE: POLLYANA GALDINO NERES DA SILVA
ADVOGADO: MARINEIS CARVALHO DE CASTRO (OAB TO8727)
IMPETRANTE: PAULINO MUNIS LIMA
ADVOGADO: MARINEIS CARVALHO DE CASTRO (OAB TO8727)
IMPETRANTE: NAILMA DOS SANTOS SOUSA
ADVOGADO: MARINEIS CARVALHO DE CASTRO (OAB TO8727)
IMPETRANTE: MYLENNNA GOMES SANTANA
ADVOGADO: MARINEIS CARVALHO DE CASTRO (OAB TO8727)
IMPETRANTE: MEIRY CHERLES CARDOSO
ADVOGADO: MARINEIS CARVALHO DE CASTRO (OAB TO8727)
IMPETRANTE: MARIA EUNICE NUNES RIBEIRO PEREIRA
ADVOGADO: MARINEIS CARVALHO DE CASTRO (OAB TO8727)
IMPETRANTE: MARIA DE FATIMA SOUSA MORAES
ADVOGADO: MARINEIS CARVALHO DE CASTRO (OAB TO8727)
IMPETRANTE: MARIA CRISTINA CAMPOS DA SILVA
ADVOGADO: MARINEIS CARVALHO DE CASTRO (OAB TO8727)
IMPETRANTE: LEDA ROCHA LIMA
ADVOGADO: MARINEIS CARVALHO DE CASTRO (OAB TO8727)
IMPETRANTE: JOSE DARCI DIAS DE SOUSA
ADVOGADO: MARINEIS CARVALHO DE CASTRO (OAB TO8727)
IMPETRADO: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA
 AUTORIDADE COATORA: ADALGIZA VIANA DE SANTANA
 PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL

0000039 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012513-41.2017.8.27.2729/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: FABIO RODRIGUES LIMA (AUTOR)
ADVOGADO: ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO (OAB TO1821)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
 PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI
JUÍZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

0000040 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000156-03.2019.8.27.2715/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: MARIA JULIA OLIVEIRA MOTA (AUTOR)
ADVOGADO: ALLANA ROCHA DE SÁ (OAB TO9396)

ADVOGADO: DANILO BERNARDO COELHO R. GARCIA (OAB TO8170)
APELADO: EZEQUIEL MOTA MOURÃO (RÉU)
ADVOGADO: BRUCE ADAMS DOS SANTOS BARROS (OAB PA24528)
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
JUIZO DE ORIGEM: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000041 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028574-45.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: MUNICÍPIO DE SITIO NOVO
PROCURADOR(A): FRANCISCO GILSON DE MIRANDA ADVOGADO (OAB/TO 888-A)
APELADO: IVANETE COSTA SILVA
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)
APELADO: GABRIEL FELIPE SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXÁ

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000042 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0037846-63.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
AGRAVANTE: ARLINDO ALVES DE MENEZES
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000043 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0030830-58.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 17
EMBARGANTE(S): VERLANDIO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)
EMBARGADO(A): ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
EMBARGADO(A): MUNICÍPIO DE ARAGUAINA
PROCURADOR(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000044 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0003444-67.2020.8.27.2700/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
REQUERENTE: GEFFERSON FERREIRA RAMOS (AUTOR)

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA (RÉU)
PROCURADOR(A): IARA SILVA DE SOUSA TO2239/MARCOS VINICIUS SALDANHA DIAS CARVALHO TO8213
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
JUÍZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
0000045 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0004674-91.2019.8.27.2729/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: LUCIA RAIMUNDA DE JESUS (AUTOR)
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: (MP)
JUÍZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
0000046 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000970-65.2018.8.27.2742/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: MICHEL FABIANO RAIOL ALVES (AUTOR)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA
JUÍZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE XAMBIOÁ

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
0000047 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001997-03.2019.8.27.2725/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR(A): KARLA FERNANDA BRANQUINHO BENICIO TO8035/RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA TO6335
APELADO: ROSELVANO FEITOSA NOLETO (AUTOR)
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156)
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)
ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO4232)
JUÍZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
0000048 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0032271-74.2019.8.27.0000/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
AGRAVANTE: ANTONIO JOSE TELES
ADVOGADO: RODOLFO MAGNO DE MACEDO (OAB TO6831A)
ADVOGADO: RODRIGO MAGNO DE MACEDO (OAB TO6420B)
AGRAVADO: ADRIANA DE AVILA JANJOPI TELES
ADVOGADO: RENATO MARTINS CURY (OAB TO4909B)

ADVOGADO: MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA (OAB TO4846B)
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000049 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0022295-43.2019.8.27.0000/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 16
EMBARGANTE(S): MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS
PROCURADORES DO MUNICÍPIO: GILBERTO SOUSA LUCENA/PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA/ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO
1º EMBARGADO(A): ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
2º EMBARGADO(A): ELIESIO SANTOS RODRIGUES.
DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000050 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0032493-42.2019.8.27.0000/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
AGRAVANTE: MARIA DE FÁTIMA XAVIER DA SILVA
ADVOGADO: CIRLENE AGUIAR DE JESUS MACIEL (OAB TO7234)
AGRAVANTE: MARIA DE FÁTIMA XAVIER DA SILVA
ADVOGADO: CIRLENE AGUIAR DE JESUS MACIEL (OAB TO7234)
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000051 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0037222-14.2019.8.27.0000/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
AGRAVADO: MARIA EIDE DA SILVA RODRIGUES
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000052 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003396-82.2010.8.27.2729/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SAMON LTDA (RÉU)
ADVOGADO: ALEX HENNEMANN (OAB TO2138)
ADVOGADO: PAULA FABRINE ANDRADE PIRES (OAB TO9265)

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (AUTOR)
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
JUIZO DE ORIGEM: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS
INTERESSADO: FLORÍPIO PEREIRA GOMES (RÉU)
INTERESSADO: MERON SOUZA GOMES (RÉU)
INTERESSADO: MOACY SOUSA GOMES (RÉU)
INTERESSADO: MOEMA SOUSA GOMES SIQUEIRA (RÉU)
INTERESSADO: MOMAS SOUSA GOMES (RÉU)

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000053 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0035745-53.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
AGRAVANTE: ARY RIBEIRO VALADÃO
ADVOGADO: ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS BARROS (OAB GO25858)
ADVOGADO: RODRIGO LOURENÇO DA SILVA (OAB GO25374)
ADVOGADO: JULIANA TEIXEIRA (OAB GO21396)
ADVOGADO: ROSEMEIRY NEGRE DA SILVA (OAB GO28358)
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (EM SUBSTITUIÇÃO)
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000054 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027816-66.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: BANCO FINASA BMC S/A
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A)
ADVOGADO: CRISTIANE DE SA MUNIZ COSTA (OAB TO4361)
APELADO: NOVO RIO COMÉRCIO DE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO: MARCUS ADRIANO CARDOSO CASTRO (OAB TO8744)
ADVOGADO: PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT (OAB TO1073)
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000055 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002505-13.2018.8.27.2715/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO (AUTOR)
PROCURADOR(A): JOSÉ LEMOS DA SILVA (OAB TO2220)
APELADO: ZITA BIZERRA DA FONSECA (RÉU)
JUIZO DE ORIGEM: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000056 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002518-12.2018.8.27.2715/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO (AUTOR)
PROCURADOR(A): JOSÉ LEMOS DA SILVA (OAB TO2220)
APELADO: MILTON BATISTA DA SILVA (RÉU)
JUIZO DE ORIGEM: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000057 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002497-36.2018.8.27.2715/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO (AUTOR)
PROCURADOR(A): JOSÉ LEMOS DA SILVA (OAB TO2220)
APELADO: EDMAR ALVES DA COSTA (RÉU)
JUIZO DE ORIGEM: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
0000058 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002050-48.2018.8.27.2715/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO (AUTOR)
PROCURADOR(A): JOSÉ LEMOS DA SILVA (OAB TO2220)
APELADO: MARINALVA ALVES PEREIRA (RÉU)
JUIZO DE ORIGEM: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000059 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002397-81.2018.8.27.2715/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO (AUTOR)
PROCURADOR(A): JOSÉ LEMOS DA SILVA (OAB TO2220)
APELADO: MARIA CLEONICE DA SILVA (RÉU)
JUIZO DE ORIGEM: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000060 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001811-44.2018.8.27.2715/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO (AUTOR)
PROCURADOR(A): JOSÉ LEMOS DA SILVA (OAB TO2220)
APELADO: LEILANE PEREIRA COSTA (RÉU)
JUIZO DE ORIGEM: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
0000061 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002465-31.2018.8.27.2715/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO (AUTOR)
PROCURADOR(A): JOSÉ LEMOS DA SILVA (OAB TO2220)
APELADO: EDNA RIBEIRO DE SOUZA PEREIRA (RÉU)

JUÍZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000062 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002257-47.2018.8.27.2715/TO**RELATOR:** DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO**APELANTE:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO (AUTOR)**PROCURADOR(A):** JOSÉ LEMOS DA SILVA (OAB TO2220)**APELADO:** JOSE DO BONFIM DE LIMA SANTOS (RÉU)**JUÍZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000063 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002479-15.2018.8.27.2715/TO**RELATOR:** DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO**APELANTE:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO (AUTOR)**PROCURADOR(A):** JOSÉ LEMOS DA SILVA (OAB TO2220)**APELADO:** JOANINHA SOBREIRA DE CASTRO BUARQUE (RÉU)**JUÍZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000064 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002241-93.2018.8.27.2715/TO**RELATOR:** DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO**APELANTE:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO (AUTOR)**PROCURADOR(A):** JOSÉ LEMOS DA SILVA (OAB TO2220)**APELADO:** STAEL GONÇALVES BUCAR (RÉU)**JUÍZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000065 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017497-39.2019.8.27.0000/TO**RELATOR:** DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO**REFERENTE:** ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 17**EMBARGANTE(S):** BANCO DO BRASIL S/A**ADVOGADO:** NELSON WILIANNS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A)**ADVOGADO:** RAFAEL SGANZERLA DURAND (OAB TO4925A)**EMBARGADO(A):** ESTADO DO TOCANTINS**PROCURADOR(A) DO ESTADO:** NIVAIR VIEIRA BORGES**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:** JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR**JUIZO SENTENCIANTE:** JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000066 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0029455-22.2019.8.27.0000/TO**RELATOR:** DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 18

EMBARGANTE(S): WANIA DE LIMA E SILVA

ADVOGADO: ROGER DE MELLO OTTAÑO (OAB TO2583)

EMBARGADO(A): ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000067 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025629-80.2018.8.27.2729/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS (AUTOR)

PROCURADOR(A): MAURO JOSÉ RIBAS

APELADO: CRISTIANO RIBEIRO DOS SANTOS (RÉU)

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PALMAS/TO (INTERESSADO)

JUÍZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000068 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000424-10.2018.8.27.2742/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO

APELANTE: UBIRALDA GOMES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: MUNICIPIO DE XAMBIOÁ (RÉU)

PROCURADOR(A): MAURICIO CORDENONZI TO2223B/RICARDO FRANCISCO RIBEIRO DE DEUS TO7705A

JUÍZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000069 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0035776-73.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO

REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

REQUERIDO: EDSON DA SILVA GAMA

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

JUÍZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GURUPI

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000070 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0036840-21.2019.8.27.0000/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: C. D. R. F. REP. POR M. R. F.

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)

ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000071 agravo interno no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002543-02.2020.8.27.2700/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
AGRAVANTE: PLANSAUDE - UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS
ADVOGADO: SILVONEY BATISTA ANZOLIN (OAB MT8122)
AGRAVADO: DAVINA ALVES SANTANA
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)
JUÍZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE NATIVIDADE

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000072 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0036311-02.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: SIVANA ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO: SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA LORENTINO (OAB TO2418)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (EM SUBSTITUIÇÃO)
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000073 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000799-74.2019.8.27.2742/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: MARIA DE JESUS LEITE DA FONSECA (AUTOR)
ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A (RÉU)
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)
ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A)
JUÍZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE XAMBIOÁ

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000074 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028886-51.2019.8.27.2706/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: RAIMUNDO NONATO SALES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A (RÉU)
ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB MG44698)
ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A)
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB MG79757)
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)

JUÍZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000075 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001677-96.2019.8.27.2742/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: MARILDA VAZ NASCIMENTO CUNHA (AUTOR)
ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A (RÉU)
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)
ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A)
JUÍZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE XAMBIOÁ

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000076 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001016-20.2019.8.27.2742/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: RAIMUNDO ALEXANDRE DO NASCIMENTO (AUTOR)
ADVOGADO: PATRICK DIAS DA SILVA (OAB TO8702)
APELADO: BANCO DO BRASIL S.A (RÉU)
ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A)
JUÍZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE XAMBIOÁ

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000077 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017251-73.2019.8.27.2706/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: BELCINA MARIA DE SOUSA FRANCA (AUTOR)
ADVOGADO: DIOLINA RODRIGUES SANTIAGO SILVA (OAB TO4954)
ADVOGADO: VALDIVINO PASSOS SANTOS (OAB TO4372)
APELADO: BANCO DO BRASIL S.A (RÉU)
ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A)
ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (OAB SP128341)
INTERESSADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (INTERESSADO)
ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000078 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004022-12.2020.8.27.2706/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: LUZIA ALVES MARTINS (AUTOR)
ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A (RÉU)
ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A)
ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (OAB SP128341)
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA
JUÍZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000079 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003550-21.2019.8.27.2714/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: REGINA ALVES DIAS BARBOSA (AUTOR)
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A (RÉU)
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB SP128341)
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A)
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA
JUÍZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000080 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001186-94.2019.8.27.2708/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: SÔNIA MARIA AQUINO PETERSEN (AUTOR)
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A (RÉU)
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A)
JUÍZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARAPOEMA

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000081 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006385-55.2019.8.27.2722/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A (RÉU)
ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A)
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)
APELADO: RAIMUNDA MENEZ DUTRA (AUTOR)
ADVOGADO: ELEM SUZE RIBEIRO SCHU (OAB TO9477)
ADVOGADO: JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA (OAB TO1775)
JUÍZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GURUPI

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000082 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001461-02.2018.8.27.2733/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: RAIMUNDO BARBOSA PIMENTEL (AUTOR)
ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A (RÉU)
ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A)
JUÍZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PEDRO AFONSO

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000083 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001881-70.2019.8.27.2733/TO**RELATOR:** DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO**APELANTE:** ALBINA RODRIGUES OLIVEIRA (AUTOR)**ADVOGADO:** CÁSSIO AVELINO GARCIA (OAB TO8580)**ADVOGADO:** LEONARDO PINHEIRO COSTA TAVARES (OAB TO8177)**ADVOGADO:** MARCOS VINICIUS MARINHO DA SILVA (OAB TO9006)**ADVOGADO:** AMANDA MECENAS SANTOS (OAB TO8983)**APELADO:** BANCO DO BRASIL S/A (RÉU)**ADVOGADO:** NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A)**JUIZO DE ORIGEM:** JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PEDRO AFONSO

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****0000084 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037448-19.2019.8.27.0000/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA****RELATOR:** DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO**APELANTE:** W. C. F. DE M.**ADVOGADO:** ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

JUIZO SENTENCIANTE: 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARRAIAS-TO

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****0000085 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0002434-38.2018.8.27.2706/TO****RELATOR:** DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO**APELANTE:** MARIVALDO PEREIRA DE AMORIM (RÉU)**ADVOGADO:** VINÍCIUS COELHO CRUZ (OAB TO1654)**APELADO:** ESTADO DO TOCANTINS (AUTOR)

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

JUIZO DE ORIGEM: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****0000086 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0035605-19.2019.8.27.0000/TO****RELATOR:** DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO**AGRAVANTE:** MARIA DO SOCORRO SOLINO DE SOUZA SENA**ADVOGADO:** GISELE DE PAULA PROENÇA (OAB TO2664B)**AGRAVADO:** GIANCARLO SENA MARTINS**ADVOGADO:** MARCELO FERREIRA DA SILVA (OAB GO16571)**ADVOGADO:** KATIA CANDIDA QUEIROZ (OAB GO18150)**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:** EDSON AZAMBUJA (EM SUBSTITUIÇÃO)**JUIZO SENTENCIANTE:** JUIZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****0000087 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037862-17.2019.8.27.0000/TO****RELATOR:** DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO**APELANTE:** WILSON MARTINS BARBOSA**ADVOGADO:** ARIEL CARVALHO GODINHO (OAB TO5607)

ADVOGADO: RENATO GODINHO (OAB TO2550)
APELADO: BRASILIANO DE SIQUEIRA FILHO
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000088 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032415-48.2019.8.27.0000/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: ANA CAROLINE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA
ADVOGADO: KARINE SIQUEIRA ROZAL (OAB GO31880)
APELADO: ROMADSON ANDRADE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: RODRIGO FABIANO CARDOSO (OAB TO6672)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000089 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0046875-35.2018.8.27.2729/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: L6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (RÉU)
ADVOGADO: MONICA ARAUJO E SILVA (OAB TO4666)
ADVOGADO: EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA (OAB TO4328)
APELADO: JOAIS MORAIS FERREIRA (AUTOR)
ADVOGADO: ELIENE MARTINS DOS SANTOS TODAN (OAB TO5076)
ADVOGADO: PATRÍCIA RIBEIRO CORRÊA (OAB TO7097)
JUÍZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000090 AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSOS) Nº 0002334-33.2020.8.27.2700/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
AGRAVANTE: R. DO N. S.
ADVOGADO: ROSANA BARBOSA BEZERRA (OAB TO6195)
AGRAVADO: L. C. DE P. S. / T. G. DE P. S. REPS. POR C. M. DE P.
ADVOGADO: JUMA MARQUES CARDOSO (OAB TO8617)
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
JUÍZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PEDRO AFONSO

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000091 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025344-92.2019.8.27.0000/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
EMBARGANTE(S): ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
EMBARGADO(A): NILSON PEIXOTO DE SOUSA
ADVOGADO: ADELAINÉ DA CUNHA BATISTA (OAB GO52348)
ADVOGADO: ELISIANE FERREIRA MACHADO (OAB TO7204)
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA – EM SUBSTITUIÇÃO
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000092 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001186-39.2016.8.27.2728/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: MUNICIPIO DE NOVO ACORDO - TO (RÉU)
PROCURADOR(A): RAFAEL RODRIGUES MOREIRA NETO (OAB/TO 5570)
APELADO: IRONETE ALVES SARAIVA BECHER (AUTOR)
ADVOGADO: DILMA CAMPOS DE OLIVEIRA (OAB TO2725B)
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
JUIZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE NOVO ACORDO

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000093 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0034946-10.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
AGRAVANTE: ALVES & SALES LTDA ME
ADVOGADO: SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR (OAB TO6129)
AGRAVADO: FUNDAÇÃO PRO RIM
ADVOGADO: EVERTON KLEBER TEIXEIRA NUNES (OAB TO2388)
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

0000094 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000320-62.2019.8.27.2716/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: ASSOCIACAO DOS MILITARES DA REGIAO DE DIANOPOLIS (AUTOR)
ADVOGADO: MARIANNY BUENO BORGES (OAB TO9018)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA
JUIZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE DIANÓPOLIS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

0000095 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002313-04.2019.8.27.2729/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (RÉU)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
APELADO: JESIVALDO AMARAL CARVALHO (AUTOR)
ADVOGADO: THAISSON AMARAL MONTEIRO (OAB TO7565)
JUIZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

0000096 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011316-56.2019.8.27.2737/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

APELANTE: DELZUITA RIBEIRO SANTANA (AUTOR)

ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO4052)

APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO (RÉU)

PROCURADOR(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO (PGM11419)

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (EM SUBSTITUIÇÃO)

JUÍZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PORTO NACIONAL

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

0000097 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000720-26.2017.8.27.2723/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

APELANTE: JOANA CARNEIRO BARREIRA (AUTOR)

ADVOGADO: EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO6299)

APELADO: MUNICÍPIO DE RECURSOLÂNDIA-TO (RÉU)

PROCURADOR(A): MARCUS DOS SANTOS VIEIRA (OAB/TO 7600)

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

JUÍZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITACAJÁ

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

0000098 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000705-57.2017.8.27.2723/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

APELANTE: CLEUDIMAR BATISTA FERREIRA SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO: EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO6299)

APELADO: MUNICÍPIO DE RECURSOLÂNDIA-TO (RÉU)

PROCURADOR(A): MARCUS DOS SANTOS VIEIRA (OAB/TO 7600)

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

JUÍZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITACAJÁ

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

0000099 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0003054-90.2018.8.27.2725/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

APELANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR(A): RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA TO6335/KARLA FERNANDA BRANQUINHO BENICIO TO8035

APELADO: JOELMA EGINA DE BRITO SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO6299)

ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO4052)

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA

JUÍZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

0000100 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027889-33.2018.8.27.2729/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA**RELATOR:** DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**APELANTE:** A. J. V. DOS S. REP. POR A. V. DE S.**ADVOGADO:** ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)**APELADO:** E. DOS S. (RÉU)**ADVOGADO:** LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE (DPE)**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:** JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU**JUÍZO DE ORIGEM:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****0000101 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037556-48.2019.8.27.0000/TO****RELATOR:** DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**APELANTE:** REINALDO JOSÉ SILVESTRE**ADVOGADO:** RAFAEL FERRAREZI (OAB TO2942B)**ADVOGADO:** SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR (OAB TO6129)**ADVOGADO:** MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA (OAB TO4348B)**ADVOGADO:** VINICIUS EXPEDITO ARRAY (OAB TO4956A)**APELADO:** BANCO DO BRASIL S/A**ADVOGADO:** JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB MG79757)**ADVOGADO:** SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB MG44698)**JUÍZO DE ORIGEM:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PORTO NACIONAL

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****0000102 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001111-77.2019.8.27.2733/TO****RELATOR:** DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**APELANTE:** RITA COSTA DA SILVA SANTOS (AUTOR)**ADVOGADO:** HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO (OAB TO6219A)**APELADO:** BANCO BRADESCO S/A (RÉU)**ADVOGADO:** MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (OAB TO3774)**JUÍZO DE ORIGEM:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PEDRO AFONSO

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****0000103 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001247-90.2018.8.27.2739/TO****RELATOR:** DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**APELANTE:** LIDIA ASAKREDI DA SILVA XERENTE (AUTOR)**ADVOGADO:** IGOR GUSTAVO VELOSO (OAB TO5797)**APELADO:** BANCO BMG S.A. (RÉU)**ADVOGADO:** ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE23255)**JUÍZO DE ORIGEM:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****0000104 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0046852-89.2018.8.27.2729/TO****RELATOR:** DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)**PROCURADOR(A) DO ESTADO:** NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: SONIA REGINA GUIMARAES AGUIAR MARINHO (AUTOR)
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792)
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO
JUÍZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

0000105 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0022938-69.2017.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: SUELIO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA (OAB TO4251B)

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

0000106 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0043066-37.2018.8.27.2729/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: PATRICIA MONTEIRO MACHADO (AUTOR)

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792)

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI

JUÍZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

0000107 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0035614-73.2018.8.27.2729/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: VERONICA TEREZA CARVALHO COSTA (AUTOR)

ADVOGADO: MURILO SUDRÉ MIRANDA (OAB TO1536)

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA

JUÍZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

0000108 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0017253-08.2018.8.27.2729/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: EMERSON RODRIGO GONZALEZ NETO (AUTOR)

ADVOGADO: ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA (OAB TO4251B)

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (EM SUBSTITUIÇÃO)

JUÍZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

0000109 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003860-21.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 37
EMBARGANTE(S): PARAÍSO PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO: RODOLFO MAGNO DE MACEDO (OAB TO6831A)
EMBARGADO(A): ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

0000110 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0036969-26.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
AGRAVANTE: JOÃO ALVES DA SILVA
ADVOGADO: DIOGO SOUSA NAVES (OAB MG110977)
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE SUCUPIRA – TO
PROCURADOR(A): ROGÉRIO BEZERRA LOPES (OAB/TO 4.193-B)
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FIGUEIRÓPOLIS

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

0000111 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001441-30.2017.8.27.2738/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
APELANTE: MARCELO TORRES DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: ANA GIZELE DO NASCIMENTO SANTOS (OAB TO7063)
ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO4232)
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)
APELADO: JOSE OSVALDO CAMARA MILHOMEM (RÉU)
ADVOGADO: MÁRCIA REGINA PAREJA COUTINHO (OAB TO614)
APELADO: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO (RÉU)
PROCURADOR(A): MÁRCIA REGINA PAREJA COUTINHO (OAB TO614)
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
JUIZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAGUATINGA

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

0000112 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002318-79.2020.8.27.2700/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
AGRAVANTE: GODADDY SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA
ADVOGADO: ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE (OAB TO4277)
ADVOGADO: EDUARDO ANTONIO GUIMARAES DE CASTRO (OAB MA9583)
ADVOGADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO (OAB SP138436)
AGRAVADO: MANOELE KARINE BORDIGNON
ADVOGADO: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JUNIOR (OAB TO4190)

ADVOGADO: CLAUDIO PEDREIRA DE FREITAS (OAB SP194979)
INTERESSADO: GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA.
ADVOGADO: FABIO RIVELLI
JUÍZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

0000113 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016125-16.2019.8.27.2729/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
APELANTE: MARLETE RODRIGUES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS (RÉU)
PROCURADOR(A): MAURO JOSÉ RIBAS
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
JUÍZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

0000114 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000603-28.2019.8.27.2735/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
APELANTE: LINDAURA FONSECA DE ANDRADE (AUTOR)
ADVOGADO: IGOR GUSTAVO VELOSO (OAB TO5797)
APELANTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A. (RÉU)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
APELADO: OS MESMOS
JUÍZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PIUM

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

0000115 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0035517-78.2019.8.27.0000/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
APELANTE: WANESSA DIAS DE MORAIS
ADVOGADO: JOSÉ SILVA BANDEIRA (OAB TO5468)
ADVOGADO: GRACE KELLY MATOS BARBOSA (OAB TO6691)
ADVOGADO: UEMERSON DE OLIVEIRA COELHO (OAB TO6986)
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: WANESSA DIAS DE MORAIS
ADVOGADO: JOSÉ SILVA BANDEIRA (OAB TO5468)
ADVOGADO: GRACE KELLY MATOS BARBOSA (OAB TO6691)
ADVOGADO: UEMERSON DE OLIVEIRA COELHO (OAB TO6986)
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
JUÍZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GURUPI

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

0000116 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002627-68.2019.8.27.2722/TO**RELATOR:** DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**APELANTE:** FERNANDA PEREIRA SANTANA (AUTOR)**ADVOGADO:** CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA (OAB TO2507)**APELADO:** MUNICÍPIO DE GURUPI (RÉU)

PROCURADOR(A): MARCELO PREVEDELLO PIGATO PGM486016

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (EM SUBSTITUIÇÃO)**JUÍZO DE ORIGEM:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GURUPI

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****0000117 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012622-76.2017.8.27.2722/TO****RELATOR:** DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: LUZIENE BARBOSA DE SOUSA (AUTOR)**ADVOGADO:** DANILO BERNARDO COELHO R. GARCIA (OAB TO8170)**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:** EDSON AZAMBUJA (EM SUBSTITUIÇÃO)**JUÍZO DE ORIGEM:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GURUPI

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****0000118 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001172-66.2017.8.27.2713/TO – segredo de justiça****RELATOR:** DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**APELANTE:** A. D. B. DA S. (RÉU)**ADVOGADO:** VIVIANE LÚCIA COSTA (DPE)**APELADO:** B. A. B. DA S. / F. A. DA S. reps. por A. A. DA S.**ADVOGADO:** FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:** JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR**JUÍZO DE ORIGEM:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****0000119 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016231-51.2014.8.27.2729/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA****RELATOR:** DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**APELANTE:** L. C. S. REP. POR E. C. P. (AUTOR)**ADVOGADO:** FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)**APELADO:** M. D. S. E S. (RÉU)**ADVOGADO:** ANDREIA SOUSA M. DE LIMA GOSELING (DPE)**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:** JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ**JUÍZO DE ORIGEM:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****0000120 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0019702-41.2019.8.27.0000/TO****RELATOR:** DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**1º APELANTE/APELADO:** ANDERSON DA CRUZ FERNANDES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

2º APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS

PROCURADORES DO MUNICÍPIO: ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO/GILBERTO SOUSA LUCENA

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

0000121 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001921-76.2019.8.27.2725/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

APELANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR(A): KARLA FERNANDA BRANQUINHO BENICIO TO8035/RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES

ARRUDA TO6335

APELADO: LUIS CARLOS FERREIRA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156)

ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)

ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO4232)

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA

JUÍZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

0000122 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015471-29.2019.8.27.2729/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (AUTOR)

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: THAYNNARA COSTA LIMA (RÉU)

ADVOGADO: THAYNNARA COSTA LIMA (OAB TO6948A)

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

JUÍZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

0000123 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032602-56.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA

ADVOGADO: SERGIO DOS REIS JUNIOR FERRADOZA (OAB TO3241)

APELADO: PEDRO IRAM PEREIRA ESPIRITO SANTO

ADVOGADO: SERGIO DOS REIS JUNIOR FERRADOZA (OAB TO3241)

APELADO: MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: SERGIO DOS REIS JUNIOR FERRADOZA (OAB TO3241)

APELADO: JAYME FONSECA ESPIRITO SANTO

ADVOGADO: SERGIO DOS REIS JUNIOR FERRADOZA (OAB TO3241)

JUÍZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

0000124 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035808-10.2017.8.27.2729/TO**RELATOR:** DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**APELANTE:** DANUBIO RODRIGUES CARVALHO (AUTOR)**ADVOGADO:** VIVIAN SETÚBAL OLIVEIRA (OAB TO 10.074)**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: OS MESMOS**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:** JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU**JUIZO DE ORIGEM:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****0000125 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0022234-56.2017.8.27.0000/TO****RELATOR:** DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**APELANTE:** SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM NO ESTADO DO TOCANTINS - SEET**ADVOGADO:** FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO (OAB TO4610)**APELADO:** ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA**JUIZO SENTENCIANTE:** JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****0000126 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000030-46.2006.8.27.2706/TO****RELATOR:** DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS (AUTOR)

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: ADRIANA DANTAS NÓBREGA (RÉU)**ADVOGADO:** LUIZ NILDO ALENCAR DE LIMA (OAB MA14556)**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:** LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES**JUIZO DE ORIGEM:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****0000127 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0018702-06.2019.8.27.0000/TO****RELATOR:** DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 30

EMBARGANTE(S): MALAQUIAS PEREIRA NEVES**ADVOGADO:** MALAQUIAS PEREIRA NEVES (OAB/MA 6104)**EMBARGADO(A):** PARREIRA RAMOS E BRINGEL LTDA**ADVOGADO:** MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES (OAB TO2265)**EMBARGADO(A):** MUNICÍPIO DE PIRAQUÊ – TO

PROCURADOR(A): SERGIO DOS REIS JUNIOR FERRADOZA (OAB TO3241)

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ**JUIZO SENTENCIANTE:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

0000128 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032340-04.2018.8.27.2729/TO**RELATOR:** DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**APELANTE:** MILTON DE SOUZA COELHO (AUTOR)**ADVOGADO:** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)**APELADO:** BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (RÉU)**ADVOGADO:** BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (OAB PE21678D)**JUIZO DE ORIGEM:** JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****0000129 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0035974-13.2019.8.27.0000/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA****RELATOR:** DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**AGRAVANTE:** M. F. P. R. REP. POR F. F. M. R.**ADVOGADO:** ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)**AGRAVADO:** MUNICÍPIO DE GURUPI

PROCURADOR(A): MARCELO PREVEDELLO PIGATO PGM486016

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ**JUIZO SENTENCIANTE:** JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****0000130 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011776-59.2017.8.27.2722/TO****RELATOR:** DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**APELANTE:** I. T. DA S. / N. T. DA S. REPS. POR A. T. DE S.**ADVOGADO:** FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)**APELADO:** D. DA S. L. (RÉU)**ADVOGADO:** EULER NUNES (DPE)**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:** MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA**JUIZO DE ORIGEM:** JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GURUPI

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****0000131 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008570-89.2017.8.27.2737/TO****RELATOR:** DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**APELANTE:** HELIO CARVALHO DOS ANJOS (RÉU)**ADVOGADO:** LUIZ ANTONIO MONTEIRO MAIA (OAB TO868)**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS (AUTOR)

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - TO

PROCURADOR(A): MARISON DE ARAÚJO ROCHA TO1336B

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE****0000132 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0033473-86.2019.8.27.0000/TO****RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**APELANTE:** MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO

PROCURADOR(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO (PGM11419)
APELADO: ADAO MARTINS TAVARES
ADVOGADO: AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA (OAB TO6309A)
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

0000133 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002098-81.2020.8.27.2700/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
AGRAVANTE: M. R. P. REP. POR S. L. F. P.
ADVOGADO: FRANCISCO CHAGAS FERNANDES ARAUJO (OAB TO6358)
AGRAVADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
JUIZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

0000134 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0035732-54.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
AGRAVANTE: RÔMULO RAMOS BRINGEL
ADVOGADO: SÉRGIO SKEFF CUNHA (OAB TO5756)
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ITACAJÁ
PROCURADOR(A): LEANDRO FERNANDES CHAVES TO2569
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

0000135 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0036658-35.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: LUIS MARCIO PIMENTEL SOUSA
ADVOGADO: HELDER PEREIRA LINHARES (OAB TO6149)
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

0000136 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0033911-15.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
AGRAVANTE: MARIA VILMA GOMES CAVALCANTE
ADVOGADO: VINÍCIUS CAUÊ DEL MORA DO NASCIMENTO (OAB TO8735A)
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO
PROCURADOR(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO (PGM11419)
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (EM SUBSTITUIÇÃO)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

0000137 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0031386-60.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
APELANTE: MUNICIPIO DE ALVORADA
PROCURADOR(A): NEUZA FAUSTINO INÁCIO DE OLIVEIRA (OAB/TO 7.236)
APELANTE: LAISE DIAS SANTOS
ADVOGADO: VINÍCIUS CAUÊ DEL MORA DO NASCIMENTO (OAB TO8735A)
APELADO: MUNICIPIO DE ALVORADA
PROCURADOR(A): NEUZA FAUSTINO INÁCIO DE OLIVEIRA (OAB/TO 7.236)
APELADO: LAISE DIAS SANTOS
ADVOGADO: VINÍCIUS CAUÊ DEL MORA DO NASCIMENTO (OAB TO8735A)
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (EM SUBSTITUIÇÃO)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

0000138 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0029191-05.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
APELANTE: ITALLO DE SOUSA CARDOSO
ADVOGADO: ALDÁIRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)
APELADO: DIEGO SOUZA BOTELHO
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

0000139 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000269-85.2019.8.27.2737/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
APELANTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (AUTOR)
ADVOGADO: HUDSON JOSE RIBEIRO (OAB SP150060)
APELADO: RONILDO CARDOSO DA SILVA (RÉU)
JUIZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PORTO NACIONAL

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

0000140 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028436-15.2018.8.27.0000/TO – JULGAMENTO REENCETADO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 34
EMBARGANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
EMBARGADO(A): FERNANDO EDUARDO ALVES - ME
ADVOGADO: ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO (OAB TO2549)
EMBARGADO(A): MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A): GILBERTO SOUSA LUCENA (OAB/TO 1.186)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

0000141 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035441-54.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

APELANTE: AUTO PEÇAS CANARINHO LTDA, REP. POR ALAN DIVINO SIQUEIRA DE SOUZA

ADVOGADO: VANDERLEY ANICETO DE LIMA (OAB TO843B)

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

0000142 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014967-23.2019.8.27.2729/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A (AUTOR)

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)

ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A)

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI

JUÍZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

0000143 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035937-83.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

APELANTE: MARIA JOSE GONCALVES BRITO

ADVOGADO: JOSE VERISSIMO BRAGA MARTINS DA PAIXAO (OAB TO7933A)

APELADO: COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL

ADVOGADO: LAURA AGRIFOGLIO VIANNA (OAB RS18668)

JUÍZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE WANDERLÂNDIA

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

0000144 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036109-25.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

APELANTE: NOEME NUNES

ADVOGADO: HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO (OAB TO6219A)

APELADO: BANCO BRADESCO CARTÕES S/A

JUÍZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PEDRO AFONSO

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

0000145 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001562-83.2011.8.27.2737/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S.A (AUTOR)
ADVOGADO: FERNANDA RAMOS RUIZ (OAB TO1965)
ADVOGADO: FÁBIO ALVES DOS SANTOS (OAB TO81B)
APELADO: AMANDA CAMPE DA SILVA (RÉU)
APELADO: JOSÉ LINO DA SILVA (RÉU)
JUIZO DE ORIGEM: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PORTO NACIONAL

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL

0000146 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000182-08.2009.8.27.2733/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (AUTOR)
ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI (OAB TO2223B)
ADVOGADO: FERNANDA RAMOS RUIZ (OAB TO1965)
ADVOGADO: PAULO BELI MOURA STAKOVIK JÚNIOR (OAB TO4735)
APELADO: OLIR GIASSON (RÉU)
ADVOGADO: JOSÉ BROGLIO NETO (OAB TO6433)
APELADO: ROSIMAR MARTELLI (RÉU)
ADVOGADO: JOSÉ BROGLIO NETO (OAB TO6433)
APELADO: HILDA STASINAFI LOSS (RÉU)
ADVOGADO: JOSÉ BROGLIO NETO (OAB TO6433)
JUIZO DE ORIGEM: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GUARÁ

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL

0000147 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002265-98.2020.8.27.2700/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
AGRAVANTE: MARIA IOLANDA CARDOSO PARENTE
ADVOGADO: FABIANO PINTO (OAB GO32308)
AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A)
INTERESSADO: JOSÉ AMÉRICO MACHADO
JUIZO DE ORIGEM: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE DIANÓPOLIS

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL

0000148 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0035210-27.2019.8.27.0000/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
APELANTE: JOAO VICTOR FACUNDES DE FRANÇA
ADVOGADO: ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA (OAB TO4251B)
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: JOAO VICTOR FACUNDES DE FRANÇA
ADVOGADO: ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA (OAB TO4251B)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

0000149 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036893-02.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

APELANTE: GLEIMA DE SOUZA SANTOS CASTRO

ADVOGADO: DOUGLAS DE SOUZA CASTRO (OAB TO4622)

ADVOGADO: FRANCISCA CLARA BARBOSA DE MENESES FILJA (OAB TO7098)

APELADO: MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA – TOCANTINS

PROCURADOR(A): GILSIMAR CURSINO BECKMAN TO5512

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

0000150 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037927-12.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

APELANTE: MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS

PROCURADOR(A): MARCIO RODRIGUES DE CERQUEIRA (OAB –TO 3290)

APELANTE: ANTONIO FERREIRA BATISTA

ADVOGADO: IVANILDA BENTO DE BARROS (OAB TO5909)

ADVOGADO: LILIAN FLAVIA FERREIRA COSTA (OAB TO7128)

APELADO: MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS

PROCURADOR(A): MARCIO RODRIGUES DE CERQUEIRA (OAB –TO 3290)

APELADO: ANTONIO FERREIRA BATISTA

ADVOGADO: IVANILDA BENTO DE BARROS (OAB TO5909)

ADVOGADO: LILIAN FLAVIA FERREIRA COSTA (OAB TO7128)

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

0000151 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0035368-82.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

AGRAVANTE: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

ADVOGADO: MARIA LOHANA HEXANA DE MOURA SILVA SIQUEIRA (OAB TO8031)

ADVOGADO: ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO (OAB TO1821)

AGRAVADO: HALYSSON LUSTOSA PARIÃO

ADVOGADO: ALDÁIRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

0000152 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001297-25.2017.8.27.2716/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

APELANTE: BAYER S/A (AUTOR)

ADVOGADO: CELSO UMBERTO LUCHESI (OAB SP76458)

APELADO: ELOI PILLATI (RÉU)

JUÍZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE DIANÓPOLIS

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

0000153 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0031132-87.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 23

EMBARGANTE(S): ALEXANDRE AURÉLIO SOARES DOS SANTOS

ADVOGADO: MARTA APARECIDA DA SILVA SOARES (OAB SP239749)

ADVOGADO: ANA CONCEIÇÃO DA SILVA SOARES SANTOS (OAB TO5004B)

EMBARGADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

0000154 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005890-34.2017.8.27.2737/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A (AUTOR)

ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A)

APELADO: PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE ATHAYDE (RÉU)

ADVOGADO: FLÁVIA PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA (OAB TO6951)

APELADO: PORTO FERRAGENS IND E COM LTDA - ME (RÉU)

ADVOGADO: FLÁVIA PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA (OAB TO6951)

APELADO: DANIELY ROSSINI (RÉU)

ADVOGADO: FLÁVIA PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA (OAB TO6951)

JUIZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PORTO NACIONAL

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

0000155 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0037053-27.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: JOSE CARLOS LOPES GOMES

ADVOGADO: ARIEL CARVALHO GODINHO (OAB TO5607)

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

0000156 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0037287-09.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

APELANTE: MARIA APARECIDA CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO: AMANDA MECENAS SANTOS (OAB TO8983)

ADVOGADO: CÁSSIO AVELINO GARCIA (OAB TO8580)

ADVOGADO: LEONARDO PINHEIRO COSTA TAVARES (OAB TO8177)

ADVOGADO: MARCOS VINICIUS MARINHO DA SILVA (OAB TO9006)

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

0000157 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000790-88.2018.8.27.2729/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

APELANTE: ANTÔNIA FERNANDA LIMA DE SOUZA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)

APELADO: BANCO PANAMERICANO S.A. (RÉU)

ADVOGADO: FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ (OAB SP206339)

JUIZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

0000158 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008105-75.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

AGRAVANTE: MARIA DE LOURDES DA LUZ MACHADO

ADVOGADO: REGINEZ BARBOSA BRITO (OAB GO43274)

AGRAVADO: BANCO PANAMERICANO

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXÁ

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

0000159 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008257-26.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

AGRAVANTE: MARIA DE LOURDES DA LUZ MACHADO

ADVOGADO: REGINEZ BARBOSA BRITO (OAB GO43274)

AGRAVADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXÁ

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

0000160 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018134-87.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 17

EMBARGANTE(S): ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

EMBARGADO(A): SELMA FERREIRA BARBOSA

ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

0000161 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0004918-73.2020.8.27.2700/TO**RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**REQUERENTE:** RODOLFO BENTO PEREIRA (AUTOR)**ADVOGADO:** ARCEDINO CONCESSO PEREIRA FILHO (OAB TO5037)**REQUERIDO:** CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE ARAGUAÍNA - SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ - ARAGUAÍNA (RÉU)/ESTADO DO TOCANTINS**PROCURADOR(A) DO ESTADO:** NIVAIR VIEIRA BORGES**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:** EDSON AZAMBUJA (EM SUBSTITUIÇÃO)**JUIZO DE ORIGEM:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****0000162 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0000186-98.2020.8.27.0000/TO****RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**REQUERENTE:** WENCESLAU THADEU DE QUEIROZ**ADVOGADO:** ALDO JOSÉ PEREIRA (OAB TO331)**REQUERIDO:** DELEGADO DA RECEITA ESTADUAL - ESTADO DO TOCANTINS – ARAGUAÍNA//ESTADO DO TOCANTINS**PROCURADOR(A) DO ESTADO:** NIVAIR VIEIRA BORGES**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:** MARCOS LUCIANO BIGNOTTI**JUIZO DE ORIGEM:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****0000163 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002991-72.2020.8.27.2700/TO****RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**AGRAVANTE:** AUTOBEL ENGENHARIA CIVIL LTDA**ADVOGADO:** JOÃO ALVES DA SILVA JÚNIOR (OAB TO4945)**ADVOGADO:** GUILHERME TRINDADE MEIRA COSTA (OAB TO3680A)**ADVOGADO:** ANANDA D'ALESSANDRO GOMES (OAB TO8910)**AGRAVADO:** AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO**AGRAVADO:** ESTADO DO TOCANTINS**PROCURADOR(A) DO ESTADO:** NIVAIR VIEIRA BORGES**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:** MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA**JUIZO DE ORIGEM:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****0000164 AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) Nº 0036459-13.2019.8.27.0000/TO****RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**AGRAVANTE:** F. A. F. L.**ADVOGADO:** ANTONIO TEIXEIRA RESENDE (OAB TO4571A)**AGRAVADO:** K. DA S. A. F.**ADVOGADO:** PATRICIA MARIA VIEIRA DA SILVA (OAB MA16744)**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:** LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES**JUIZO SENTENCIANTE:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXÁ

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

0000165 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037152-94.2019.8.27.0000/TO**RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**APELANTE:** OI MÓVEL S.A.**ADVOGADO:** ANA TEREZA BASILIO (OAB RJ74802)**ADVOGADO:** DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)**APELANTE:** AUGE TELECOM LTDA ME**ADVOGADO:** GILSIMAR CURSINO BECKMAN (OAB TO5512)**APELADO:** OS MESMOS**JUIZO DE ORIGEM:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****0000166 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0035448-46.2019.8.27.0000/TO****RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**AGRAVANTE:** ESTADO DO TOCANTINS**PROCURADOR(A) DO ESTADO:** NIVAIR VIEIRA BORGES**AGRAVADO:** MARIA DA PAZ LUSTOSA BEZERRA**ADVOGADO:** JULIANO MARINHO SCOTTA (OAB TO2441)**ADVOGADO:** VALDIR HAAS (OAB TO2244)**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:** JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR**JUIZO SENTENCIANTE:** JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****0000167 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002979-58.2020.8.27.2700/TO****RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**AGRAVANTE:** ESTADO DO TOCANTINS**PROCURADOR(A) DO ESTADO:** NIVAIR VIEIRA BORGES**AGRAVADO:** DIAS E ANJOS LTDA**ADVOGADO:** ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)**AGRAVADO:** IAPONIRA COSTA DOS ANJOS DIAS**ADVOGADO:** ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)**AGRAVADO:** QUEILA APARECIDA DIAS**ADVOGADO:** ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:** LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES**JUIZO DE ORIGEM:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GURUPI

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****0000168 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000275-23.2007.8.27.2706/TO****RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS (AUTOR)**PROCURADOR(A) DO ESTADO:** NIVAIR VIEIRA BORGES**APELADO:** A A DANTAS NETO (RÉU)**APELADO:** ALBERONI ARAUJO DANTAS NETO (RÉU)**ADVOGADO:** FERNANDO EDUARDO MARCHESINI (OAB TO2188)**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:** JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR**JUIZO DE ORIGEM:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

0000169 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003666-35.2020.8.27.2700/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
AGRAVADO: TRANSBRASIL - TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
JUIZO DE ORIGEM: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GURUPI

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

0000170 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0035148-84.2019.8.27.0000/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
AGRAVADO: MARCOS MARTINS GOES
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

0000171 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000026-10.2000.8.27.2709/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
APELANTE: EZITA FERREIRA LIMA (RÉU)
ADVOGADO: THAYNNARA COSTA LIMA (OAB TO6948A)
APELANTE: SUPERMERCADO LIMA LTDA. (RÉU)
ADVOGADO: THAYNNARA COSTA LIMA (OAB TO6948A)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (AUTOR)
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
INTERESSADO: VINICIUS SOUZA FERREIRA
ADVOGADO: JULIANA CHAVES SIQUEIRA
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

0000172 AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0037310-52.2019.8.27.0000/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
AGRAVANTE: BANCO RABOBANK INTERNACIONAL BRASIL S/A
ADVOGADO: PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES (OAB SP98709)
AGRAVADO: ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA FILHO
ADVOGADO: RODOLFO MAGNO DE MACEDO (OAB TO6831A)
ADVOGADO: DANIEL CAVALCANTI DANTAS (OAB MG99533)
AGRAVADO: MONICA CRESTANA RODRIGUES DA CUNHA
ADVOGADO: RODOLFO MAGNO DE MACEDO (OAB TO6831A)
ADVOGADO: DANIEL CAVALCANTI DANTAS (OAB MG99533)
INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

0000173 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002460-09.2018.8.27.2715/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO (AUTOR)
PROCURADOR(A): JOSÉ LEMOS DA SILVA (OAB TO2220)
APELADO: DULCINEIA ALVES PEREIRA GODOI (RÉU)
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA
JUÍZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

0000174 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002705-20.2018.8.27.2715/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO (AUTOR)
PROCURADOR(A): JOSÉ LEMOS DA SILVA (OAB TO2220)
APELADO: LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS (RÉU)
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:
JUÍZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

0000175 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002060-92.2018.8.27.2715/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO (AUTOR)
PROCURADOR(A): JOSÉ LEMOS DA SILVA (OAB TO2220)
APELADO: JOSE EDVALDO RIBEIRO DA SILVA (RÉU)
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (EM SUBSTITUIÇÃO)
JUÍZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

0000176 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002514-72.2018.8.27.2715/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO (AUTOR)
PROCURADOR(A): JOSÉ LEMOS DA SILVA (OAB TO2220)
APELADO: DORALICE PEREIRA DE CARVALHO (RÉU)
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
JUÍZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

0000177 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002364-91.2018.8.27.2715/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO (AUTOR)
PROCURADOR(A): JOSÉ LEMOS DA SILVA (OAB TO2220)
APELADO: MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE GOMES (RÉU)

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
JUIZO DE ORIGEM: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

0000178 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002472-23.2018.8.27.2715/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO (AUTOR)

PROCURADOR(A): JOSÉ LEMOS DA SILVA (OAB TO2220)

APELADO: LEUDIANA BRITO DA SILVA (RÉU)

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA

JUIZO DE ORIGEM: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

0000179 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002189-97.2018.8.27.2715/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO (AUTOR)

PROCURADOR(A): JOSÉ LEMOS DA SILVA (OAB TO2220)

APELADO: SILVANO BATISTA DE MENEZES FILHO (RÉU)

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI

JUIZO DE ORIGEM: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

0000180 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002375-23.2018.8.27.2715/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO (AUTOR)

PROCURADOR(A): JOSÉ LEMOS DA SILVA (OAB TO2220)

APELADO: ROSÂNGELA GOMES FEITOSA DA SILVA (RÉU)

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

JUIZO DE ORIGEM: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

0000181 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003845-61.2019.8.27.2713/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

APELANTE: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS (AUTOR)

PROCURADOR(A): FABIO ALVES FERNANDES TO2635

APELADO: AUGUSTO SANTOS TORRES (RÉU)

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

JUIZO DE ORIGEM: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

0000182 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001804-52.2018.8.27.2715/TO**RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**APELANTE:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO (AUTOR)**PROCURADOR(A):** JOSÉ LEMOS DA SILVA (OAB TO2220)**APELADO:** ROBERTO DE CAMARGO (RÉU)**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:** MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA**JUIZO DE ORIGEM:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****0000183 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003114-93.2018.8.27.2715/TO****RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**APELANTE:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO (AUTOR)**PROCURADOR(A):** JOSÉ LEMOS DA SILVA (OAB TO2220)**APELADO:** JUCIMAR MARCELINO DA SILVA (RÉU)**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:** JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ**JUIZO DE ORIGEM:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****0000184 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002396-96.2018.8.27.2715/TO****RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**APELANTE:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO (AUTOR)**PROCURADOR(A):** JOSÉ LEMOS DA SILVA (OAB TO2220)**APELADO:** MARIA CLEUDIMAR DA SILVA SOUSA (RÉU)**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:** JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ**JUIZO DE ORIGEM:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****0000185 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002217-65.2018.8.27.2715/TO****RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**APELANTE:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO (AUTOR)**PROCURADOR(A):** JOSÉ LEMOS DA SILVA (OAB TO2220)**APELADO:** MANOEL JUNIOR DA SILVA (RÉU)**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:** JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ**JUIZO DE ORIGEM:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****0000186 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002004-59.2018.8.27.2715/TO****RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**APELANTE:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO (AUTOR)**PROCURADOR(A):** JOSÉ LEMOS DA SILVA (OAB TO2220)**APELADO:** CÍCERA GOMES DA SILVA MATOS (RÉU)**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:** EDSON AZAMBUJA (EM SUBSTITUIÇÃO)**JUIZO DE ORIGEM:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

0000187 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002259-17.2018.8.27.2715/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO (AUTOR)
PROCURADOR(A): JOSÉ LEMOS DA SILVA (OAB TO2220)
APELADO: JUSCELINO BRITO DA SILVA (RÉU)
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO
JUÍZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

0000188 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000229-67.2004.8.27.2729/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (AUTOR)
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: MARIA RIZAMAR ARARUNA CRUZ (RÉU)
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO
JUÍZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

0000189 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0034999-88.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
REQUERENTE: LILIANE JORGE DURAES DA SILVA
ADVOGADO: BRUNO GARCIA DE SOUZA (OAB TO5786)
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

0000190 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0034676-83.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
AGRAVANTE: NOEME LOPES DE SANTANA
ADVOGADO: THIAGO ANDRÉ LOPES GONDIM (OAB TO5276)
AGRAVADO: CERÂMICA CRISTOFOLETTI LTDA
ADVOGADO: ANDRÉ SOCOLOWSKI (OAB SP274544)
INTERESSADO: VIDA NOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
INTERESSADO: SAMUEL FRAGOSO DA SILVA
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

0000191 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0035880-65.2019.8.27.0000/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA**RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**APELANTE:** M. A. P. DA S.**ADVOGADO:** ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)**APELADO:** C. V. DE F.**ADVOGADO:** FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:** ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI**JUIZO SENTENCIANTE:** JUÍZO DA ESCRIVANIA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INF. E JUVENTUDE DE MIRACEMA-TO

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****0000192 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000803-87.2017.8.27.2708/TO****RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**APELANTE:** JOSE BISPO SIMOES (AUTOR)**ADVOGADO:** ICARO ARAUJO DE SOUSA (OAB TO5758)**APELADO:** LUCINEIDE PARIZI DE FREITAS (RÉU)**ADVOGADO:** AKUILLIS ANTONIO LOPES ARAUJO (OAB TO7036)**APELADO:** MUNICÍPIO DE ARAPOEMA-TO (RÉU)**PROCURADOR(A):** AKUILLIS ANTONIO LOPES ARAUJO (OAB TO7036)**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:** JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU**JUÍZO DE ORIGEM:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARAPOEMA

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****0000193 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002309-20.2020.8.27.2700/TO****RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**AGRAVANTE:** GRACIELI E RODRIGO VEICULOS LTDA**ADVOGADO:** TIAGO NERI DE SOUZA (OAB GO48610)**AGRAVADO:** MARCOS ROGÉRIO TRINDADE LIMA**ADVOGADO:** MARCIA AYRES DA SILVA (OAB TO1724)**JUÍZO DE ORIGEM:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****0000194 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0036818-60.2019.8.27.0000/TO****RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**AGRAVANTE:** MANOEL ALVES CAVALCANTE**ADVOGADO:** ANDRE FRANCELINO DE MOURA (OAB TO2621)**ADVOGADO:** ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO6671)**AGRAVADO:** BRADESCO SEGUROS S/A**ADVOGADO:** WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)**JUIZO SENTENCIANTE:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER****0000240 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019577-10.2018.8.27.0000/TO****RELATOR:** DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER**APELANTE:** ENERPEIXE S.A.

ADVOGADO: BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO (OAB TO4170)

APELADO: ANTONIA GOMES DE DEUS

ADVOGADO: MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA (OAB TO1810)

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

0000241 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020013-66.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

APELANTE: IRANILZA TELES DA SILVA

ADVOGADO: SAMARA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS (OAB TO6364)

ADVOGADO: MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS (OAB TO5383)

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

0000242 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000320-62.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

APELANTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA

ADVOGADO: RODNEI VIEIRA LASMAR (OAB TO6426A)

APELADO: KARINNY JARDIM WAQUED

ADVOGADO: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI (OAB TO4679A)

ADVOGADO: RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA (OAB GO29480)

ADVOGADO: LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES (OAB TO4699)

ADVOGADO: THIAGO ARAGÃO KUBO (OAB TO3169)

ADVOGADO: RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA (OAB TO4705A)

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

0000243 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026641-71.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

APELANTE: SEBASTIÃO BESERRA DA SILVA

APELADO: BANCO SAFRA S/A

ADVOGADO: FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ (OAB SP206339)

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

0000244 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0029146-35.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO

PROCURADOR(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO (PGM11419)

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

0000245 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002722-19.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: ANA CLEUSA DONIN VERONESE

ADVOGADO: EDUARDO DIAS CERQUEIRA (OAB TO5317)

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

0000246 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018517-02.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

APELANTE: RENATO ALVES FEITOSA

ADVOGADO: RAUL PEREIRA BORGES (OAB TO6379)

APELADO: MARCIA DA COSTA REIS CARVALHO

ADVOGADO: MARIA DAS DÔRES COSTA REIS (OAB TO784)

APELADO: MUNICÍPIO DE LAJEADO

ADVOGADO: MÁRCIA REGINA PAREJA COUTINHO (OAB TO614)

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

0000247 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028906-46.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

APELANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ROSALÂNDIA

PROCURADOR(A): VALDENI MARTINS BRITO TO3535

APELADO: VALDEMAR FERREIRA DA GLORIA

ADVOGADO: WILTON BATISTA (OAB TO3809)

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

0000248 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003511-18.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

APELANTE: MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS – TO

PROCURADOR(A): RENAN ALBERNAZ DE SOUZA (OAB/TO – 5365)

APELADO: JAINARA PEREIRA DE ABREU

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

0000249 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027324-11.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

APELANTE: EDILENE MARINHO MACHADO

ADVOGADO: ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA (OAB TO4251B)

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

0000250 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000411-55.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

APELANTE: MARIA DE JESUS SILVA QUEIROZ

ADVOGADO: ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA (OAB TO4251B)

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

0000251 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000399-41.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELANTE: BERNADINA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO (OAB TO6659)

ADVOGADO: ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA (OAB TO4251B)

ADVOGADO: KARE MARQUES SANTOS (OAB TO6226A)

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: BERNADINA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO (OAB TO6659)

ADVOGADO: ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA (OAB TO4251B)

ADVOGADO: KARE MARQUES SANTOS (OAB TO6226A)

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

0000252 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0026921-42.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

APELANTE: MARLENE AMARAL MARTINS

ADVOGADO: MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO (OAB TO6659)

ADVOGADO: KARE MARQUES SANTOS (OAB MG90327)

ADVOGADO: ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA (OAB TO4251B)

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

0000253 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0004322-75.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: TEREZA ALVES FERNANDES

ADVOGADO: ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA (OAB TO4251B)

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

0000254 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0000350-97.2019.8.27.0000/TO**RELATOR:** DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER**REQUERENTE:** JOSE OLIVEIRA DA SILVA**ADVOGADO:** AMANDA KAROLYNNE FERREIRA LUZ (OAB TO8830)**ADVOGADO:** MARCUS VINICIUS SCATENA COSTA (OAB TO4598A)**REQUERIDO:** MUNICÍPIO DE ARAGUAINA**PROCURADOR(A):** GUSTAVO FIDALGO E VICENTE

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

0000255 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0026341-12.2018.8.27.0000/TO**RELATOR:** DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS**PROCURADOR(A) DO ESTADO:** NIVAIR VIEIRA BORGES**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:** MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA**JUIZO SENTENCIANTE:** JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

0000256 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0029042-43.2018.8.27.0000/TO**RELATOR:** DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER**APELANTE:** DUARTE & DUARTE LTDA – EPP**ADVOGADO:** SÉRGIO BARROS DE SOUZA (OAB TO748)**APELADO:** ESTADO DO TOCANTINS**PROCURADOR(A) DO ESTADO:** NIVAIR VIEIRA BORGES**APELADO:** ARAGUAIA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**ADVOGADO:** ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO (OAB TO2549)

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

0000257 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028741-96.2018.8.27.0000/TO**RELATOR:** DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER**APELANTE:** ELIANE PEREIRA GOMES**ADVOGADO:** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)**APELADO:** AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A**ADVOGADO:** MARCO ANDRÉ HONDA FLORES (OAB MS6171)

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

0000258 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021055-53.2018.8.27.0000/TO**RELATOR:** DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

APELANTE: CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA SAUDE

ADVOGADO: ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA (OAB TO4251B)

APELADO: MUNICÍPIO DE ITACAJÁ

JUÍZO DE ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

0000259 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021023-48.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS - SINTRAS-TO

ADVOGADO: ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA (OAB TO4251B)

APELADO: MUNICÍPIO DE PARANÁ

PROCURADOR(A): LUCAS ANTONIO MARTINS DE FREITAS LOPES TO7327

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

0000260 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020971-52.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

APELANTE: KEILA VIEIRA RIBEIRO EI

ADVOGADO: EUGÊNIO CÉSAR BATISTA MOURA AMORIM (OAB TO5342B)

ADVOGADO: DANNYELA AZEVEDO TRIERS BENELLI (OAB TO5236A)

APELADO: FILOMENA MASCARENHAS REIS

ADVOGADO: VINICIUS EXPEDITO ARRAY (OAB TO4956A)

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

0000261 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019898-45.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

APELANTE: MARLENE DA COSTA SILVA

ADVOGADO: PÉRICLES LANDGRAF ARAÚJO DE OLIVEIRA (OAB PR18294)

APELANTE: CARLOS ALBERTO DE BARROS SARAIVA JUNIOR

ADVOGADO: PÉRICLES LANDGRAF ARAÚJO DE OLIVEIRA (OAB PR18294)

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: CLEUBER SOBRINHO (OAB GO41030)

ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND (OAB TO4925A)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A)

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

0000262 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0006902-78.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: ROSANGELA BATISTA CIRQUEIRA

ADVOGADO: ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA (OAB TO4251B)

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

0000263 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028751-43.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

APELANTE: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: BRUNO GOMES DE ASSUMPÇÃO (OAB TO8.656A)

APELADO: CENTRO DE ENDOSCOPIA, COLONOSCOPIA E MOTILIDADE DIGESTIVA DE PALMAS LTDA

ADVOGADO: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES (OAB TO618)

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

0000264 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004476-93.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

APELANTE: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS

PROCURADOR(A): JUVENAL KLAYBER COELHO (OAB/TO nº 182-A)

APELADO: ESPÓLIO DE RUY B. MACHADO

ADVOGADO: EDSON PAULO LINS JÚNIOR (OAB TO2901)

ADVOGADO: CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS (OAB TO2119)

APELADO: MIRENICE MARIA DE JESUS E CIA LTDA

APELADO: KLAYTON MAURICIO DA CONCEIÇÃO

APELADO: JOVAIR F. NUNES

APELADO: JOALICY DE AQUINO PEREIRA

APELADO: I. R. DA LUZ

APELADO: ELENILSON DA SILVA BORGES

APELADO: ADVALDO NASCIMENTO DE SOUZA

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

0000265 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026774-16.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

APELANTE: FRANK WILLIAN RODRIGUES DE SOUZA DALSSASSO

ADVOGADO: JONATHAN REGGIORI ALMEIDA (OAB TO5857)

ADVOGADO: WILSON LOPES FILHO (OAB MA4431)

APELADO: ALIANÇA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS DE SAÚDE

ADVOGADO: PEDRO ALMEIDA CASTRO (OAB BA36641)

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

0000266 APELAÇÃO CÍVEL / RECURSO ADESIVO Nº 0004264-72.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

APELANTE/RECORRIDO: MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

PROCURADOR(A): MAURÍCIO CORDENONZI (OAB/TO 2.223-B) NATANAEL GALVÃO LUZ (OAB/TO 5384)

APELADO/RECORRENTE: MAXIMO PINHEIRO BARROS

ADVOGADO: RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA (OAB TO4018)

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

0000267 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000307-63.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

APELANTE: SAMUEL AGUIAR PAES
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA
APELADO: MUNICÍPIO DE GUARÁÍ
PROCURADOR(A): PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO (OAB TO3976)

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

0000268 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019758-11.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: TIAGO EVERTON RIBEIRO AIRES
ADVOGADO: GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES (OAB TO7216B)
ADVOGADO: THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES (OAB TO6151)
APELADO: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO
PROCURADOR(A): JOSÉ CANDIDO DUTRA JUNIOR TO4959A
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

0000269 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020045-71.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: MUNICIPIO DE NOVO ACORDO – TO
PROCURADOR(A): WYLYKSON GOMES DE SOUSA TO2838
APELADO: JOSÉ FERNANDO VIEIRA GOMES
ADVOGADO: JOSÉ FERNANDO VIEIRA GOMES (OAB TO1806)
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

0000270 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026699-74.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: ALDICÉIA SORIANO DE LIMA
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)
APELADO: CRISTINA DE LIMA CARDOSO MUNIZ
ADVOGADO: ALICE DA CONCEIÇÃO ALEXANDRE BRUM (OAB RJ132921)
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

0000271 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019178-78.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: FFR EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
ADVOGADO: EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA (OAB TO4328)
ADVOGADO: MONICA ARAUJO E SILVA (OAB TO4666)
ADVOGADO: FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN

APELADO: RAIMUNDO NONATO FERNANDES DE SOUZA
ADVOGADO: CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA (OAB TO2507)
JUÍZO DE ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GURUPI

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

0000272 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021081-51.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: VANUCI CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO: DAYANNE GOMES DOS SANTOS (OAB TO5259)
APELANTE: VANILZA CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO: DAYANNE GOMES DOS SANTOS (OAB TO5259)
APELANTE: LOJAS AMERICANAS S.A
ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI (OAB SP228213)
ADVOGADO: FRANCISCO DUARTE FERRO (OAB TO6201)
APELADO: VANUCI CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO: DAYANNE GOMES DOS SANTOS (OAB TO5259)
APELADO: VANILZA CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO: DAYANNE GOMES DOS SANTOS (OAB TO5259)
APELADO: LOJAS AMERICANAS S.A
ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI (OAB SP228213)
ADVOGADO: FRANCISCO DUARTE FERRO (OAB TO6201)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

0000273 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026954-32.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.
ADVOGADO: AILTON ALVES FERNANDES (OAB GO16854)
APELADO: PABLO ARAUJO DE MACEDO
ADVOGADO: LUCAS LAMIM FURTADO (OAB TO5022)
ADVOGADO: CHRISTIAN ZINI AMORIM (OAB TO2404)
ADVOGADO: FERNANDA CATTIUSSE DANIEL ROSSI (OAB TO5977)
ADVOGADO: VAGNER PROCHNOW WOLLMANN (OAB TO5730)
ADVOGADO: GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA (OAB TO2121)

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

0000274 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020615-57.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: TIM CELULAR S.A.
ADVOGADO: CRISTIANO CARLOS KOZAN (OAB SP183335)

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

0000275 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028978-33.2018.8.27.0000/TO**RELATOR:** DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER**APELANTE:** BRK AMBIENTAL SANEATINS**ADVOGADO:** FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO (OAB TO3730)**APELADO:** ESTADO DO TOCANTINS**PROCURADOR(A) DO ESTADO:** NIVAIR VIEIRA BORGES

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****0000276 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004210-09.2019.8.27.0000/TO****RELATOR:** DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER**APELANTE:** BANCO DO BRASIL S/A**ADVOGADO:** JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)**ADVOGADO:** SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A)**APELADO:** BATISTA & ROCHA LTDA**ADVOGADO:** LUZIA AGUIAR DE FARIAS (OAB GO16054)

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****0000277 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028590-33.2018.8.27.0000/TO****RELATOR:** DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER**APELANTE:** MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS**PROCURADOR(A):** ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY TO6334**APELADO:** MARCOS WALLACE RODRIGUES ARAUJO GUEDES**ADVOGADO:** JEOVÁ DA SILVA PEREIRA (OAB TO7222A)

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****0000278 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004118-31.2019.8.27.0000/TO****RELATOR:** DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER**APELANTE:** FACULDADE CATOLICA DO TOCANTINS – FACTO**ADVOGADO:** DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR (OAB/TO 4362)**APELANTE:** ALINE DINIZ DE OLIVEIRA**ADVOGADO:** FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS**APELADO:** FACULDADE CATOLICA DO TOCANTINS – FACTO**ADVOGADO:** DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR (OAB/TO 4362)**APELADO:** ALINE DINIZ DE OLIVEIRA**ADVOGADO:** FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****0000279 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0020823-41.2018.8.27.0000/TO****RELATOR:** DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER**APELANTE:** MUNICÍPIO DE NATIVIDADE**PROCURADOR(A):** DHIEGO RICARDO SCHUCH TO5408/MAURICIO CORDENONZI TO2223B**APELADO:** CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC**ADVOGADO:** INAIARA SILVA TORRES (OAB DF29439)**ADVOGADO:** NEWTON DA SILVA MIRANDA DE SOUSA (OAB/DF nº 44.136)

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

0000280 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0020629-41.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: SAULO INÁCIO VIEIRA
ADVOGADO: SUELENE INACIO VIEIRA ROXADELLI (OAB GO17658)

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

0000281 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0028924-33.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
AGRAVANTE: CLEITON PAZ DA SILVA
ADVOGADO: DANILO BERNARDO COELHO R. GARCIA (OAB TO8170)
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO
PROCURADOR(A): MAYNY TURIBUS DE SOUSA OAB/TO 7.431
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

0000282 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0029834-94.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: ELIETE BARBOSA MORENO
ADVOGADO: MARCOS DIVINO SILVESTRE EMILIO (OAB TO4659)
APELADO: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A)

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

0000283 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0022650-24.2017.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 16
EMBARGANTE(S): ESPOLIO DE LUIZ FREITAS DA SILVA
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS PINHEIRO (OAB TO1119-B)
EMBARGADO(A): SELUZA TIAGO SOARES
ADVOGADO: JOMAR PINHO DE RIBAMAR (OAB TO4432)
EMBARGADO(A): JURACY VIANA DA COSTA
ADVOGADO: JOMAR PINHO DE RIBAMAR (OAB TO4432)
EMBARGADO(A): DORACI FONSECA BORGES
ADVOGADO: JOMAR PINHO DE RIBAMAR (OAB TO4432)
EMBARGADO(A): ANDOSSIDE RIBEIRO SOARES
ADVOGADO: JOMAR PINHO DE RIBAMAR (OAB TO4432)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

0000284 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006670-66.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

APELANTE: MARIA DIVINA PEREIRA ALVES

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS

APELANTE: JOSÉ DE SANTANA

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS

APELADO: NIVÂNIO ALVES DE SOUZA

ADVOGADO: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN

APELADO: GERTRUDES PEREIRA SANTANA

APELADO: ERMÍNIO PEREIRA

APELADO: CARLOÊNIA PEREIRA SANTANA

ADVOGADO: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN

APELADO: ALZIRA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

0000285 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020817-34.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

APELANTE: LEIDIANE FATIMA DA SILVA

ADVOGADO: GIL REIS PINHEIRO (OAB TO1994)

APELADO: JOSIVALDO PAULO DE JESUS

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

PALMAS, 28 DE ABRIL DE 2020.

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
PRESIDENTE

1º GRAU DE JURISDIÇÃO ALVORADA

1ª escrivania cível

Às partes e aos advogados

HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 0002126-43.2020.8.27.2702/TO

AUTOR: TLB COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA – ME

RÉU: BALBINO ALVES DE LIMA

Intimação das partes – “SENTENÇA (...). Desta forma, hei por bem **HOMOLOGAR** por sentença o acordo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. De consequência, extingo o presente processo, com julgamento de mérito, conforme artigo 487, inciso III, alínea "b", determinando que, observadas as cautelas de praxe, sejam os autos arquivados. Cumpra-se nos termos requeridos no acordo. As partes ficam dispensadas do pagamento das custas processuais remanescentes, se houver, nos termos do artigo 90, §3º, do CPC. P.R.I. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito”.

HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 0002125-58.2020.8.27.2702/TO

AUTOR: TLB COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA – ME

RÉU: GILBERTO MAGALHÃES DE SOUZA

Intimação das partes – “SENTENÇA (...). Desta forma, hei por bem **HOMOLOGAR** por sentença o acordo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. De consequência, extingo o presente processo, com julgamento de mérito, conforme artigo 487, inciso III, alínea "b", determinando que, observadas as cautelas de praxe, sejam os autos arquivados. Cumpra-se nos termos requeridos no acordo. As partes ficam dispensadas do pagamento das custas processuais remanescentes, se houver, nos termos do artigo 90, §3º, do CPC. P.R.I. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito”.

HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 0002124-73.2020.8.27.2702/TO

AUTOR: TLB COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA – ME

RÉU: IZIDORIO GOMES DE SOUZA

Intimação das partes – “SENTENÇA (...). Desta forma, hei por bem **HOMOLOGAR** por sentença o acordo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. De consequência, extingo o presente processo, com julgamento de mérito, conforme artigo 487, inciso III, alínea "b", determinando que, observadas as cautelas de praxe, sejam os autos arquivados. Cumpra-se nos termos requeridos no acordo. As partes ficam dispensadas do pagamento das custas processuais remanescentes, se houver, nos termos do artigo 90, §3º, do CPC. P.R.I. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito”.

HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 0002095-23.2020.8.27.2702/TO

AUTOR: TLB COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA – ME

RÉU: FRANCISCO OSMAR CANDIDO

Intimação das partes – “SENTENÇA (...). Desta forma, hei por bem **HOMOLOGAR** por sentença o acordo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. De consequência, extingo o presente processo, com julgamento de mérito, conforme artigo 487, inciso III, alínea "b", determinando que, observadas as cautelas de praxe, sejam os autos arquivados. Cumpra-se nos termos requeridos no acordo. As partes ficam dispensadas do pagamento das custas processuais remanescentes, se houver, nos termos do artigo 90, §3º, do CPC. P.R.I. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito”.

HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 0002087-46.2020.8.27.2702/TO

AUTOR: TLB COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA – ME

RÉU: IDALINA GOMES BARBOSA DA SILVA

Intimação das partes – “SENTENÇA (...). Desta forma, hei por bem **HOMOLOGAR** por sentença o acordo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. De consequência, extingo o presente processo, com julgamento de mérito, conforme artigo 487, inciso III, alínea "b", determinando que, observadas as cautelas de praxe, sejam os autos arquivados. Cumpra-se nos termos requeridos no acordo. As partes ficam dispensadas do pagamento das custas processuais remanescentes, se houver, nos termos do artigo 90, §3º, do CPC. P.R.I. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito”.

HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 0002086-61.2020.8.27.2702/TO

AUTOR: TLB COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA – ME

RÉU: WILDE PAIVA SANTOS AUGUSTO

Intimação das partes – “SENTENÇA (...). Desta forma, hei por bem **HOMOLOGAR** por sentença o acordo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. De consequência, extingo o presente processo, com julgamento de mérito, conforme artigo 487, inciso III, alínea "b", determinando que, observadas as cautelas de praxe, sejam os autos arquivados. Cumpra-se nos termos requeridos no acordo. As partes ficam dispensadas do pagamento das custas processuais remanescentes, se houver, nos termos do artigo 90, §3º, do CPC. P.R.I. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito”.

HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 0002084-91.2020.8.27.2702/TO

AUTOR: TLB COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA – ME

RÉU: EDILSON PELLENZ

Intimação das partes – “SENTENÇA (...). Desta forma, hei por bem **HOMOLOGAR** por sentença o acordo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. De consequência, extingo o presente processo, com julgamento de mérito, conforme artigo 487, inciso III, alínea "b", determinando que, observadas as cautelas de praxe, sejam os autos arquivados. Cumpra-se nos termos requeridos no acordo. As partes ficam dispensadas do pagamento das custas processuais remanescentes, se houver, nos termos do artigo 90, §3º, do CPC. P.R.I. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito”.

HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 0002082-24.2020.8.27.2702/TO

AUTOR: TLB COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA – ME

RÉU: EVANGELUCIA ALVES COSTA

Intimação das partes – “SENTENÇA (...). Desta forma, hei por bem **HOMOLOGAR** por sentença o acordo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. De consequência, extingo o presente processo, com julgamento de mérito, conforme artigo 487, inciso III, alínea "b", determinando que, observadas as cautelas de praxe, sejam os autos arquivados. Cumpra-se nos termos requeridos no acordo. As partes ficam dispensadas do pagamento das custas processuais remanescentes, se houver, nos termos do artigo 90, §3º, do CPC. P.R.I. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito”.

RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL Nº 0002362-92.2020.8.27.2702/TO

RECLAMANTE: DIANNE SANTOS FIALHO ROVANI - ME

RECLAMADO: JOSEFA VIEIRA DA SILVA

Intimação da parte - “SENTENÇA (...). Desta forma, ante ao desinteresse da parte requerente, outro caminho não há que não extinguir o presente processo, sem resolução de mérito, e assim o faço, para determinar que, observadas as cautelas de praxe, sejam os autos arquivados. P.R.I. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito”.

HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 0002360-25.2020.8.27.2702/TO

AUTOR: DIANNE SANTOS FIALHO ROVANI - ME

RÉU: MARIA ZELMA RIBEIRO DA SILVA

Intimação da parte - "SENTENÇA (...). Desta forma, ante ao desinteresse da parte requerente, outro caminho não há que não extinguir o presente processo, sem resolução de mérito, e assim o faço, para determinar que, observadas as cautelas de praxe, sejam os autos arquivados. P.R.I. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito".

RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL Nº 0002154-11.2020.8.27.2702/TO

RECLAMANTE: TLB COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA – ME

RECLAMADO: DONIZETI CANHETE DA SILVA

Intimação da parte - "SENTENÇA (...). Desta forma, ante ao desinteresse da parte requerente, outro caminho não há que não extinguir o presente processo, sem resolução de mérito, e assim o faço, para determinar que, observadas as cautelas de praxe, sejam os autos arquivados. P.R.I. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito".

RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL Nº 0002146-34.2020.8.27.2702/TO

RECLAMANTE: TLB COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA – ME

RECLAMADO: EVALDO GOMES DOS SANTOS

Intimação da parte - "SENTENÇA (...). Desta forma, ante ao desinteresse da parte requerente, outro caminho não há que não extinguir o presente processo, sem resolução de mérito, e assim o faço, para determinar que, observadas as cautelas de praxe, sejam os autos arquivados. P.R.I. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito".

HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 0002083-09.2020.8.27.2702/TO

AUTOR: TLB COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA – ME

RÉU: SILVANIA PEREIRA CARDOSO

Intimação da parte - "SENTENÇA (...). Desta forma, ante ao desinteresse da parte requerente, outro caminho não há que não extinguir o presente processo, sem resolução de mérito, e assim o faço, para determinar que, observadas as cautelas de praxe, sejam os autos arquivados. P.R.I. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito".

1ª escrivania criminal**Editais de intimações com prazo de 15 dias****PRAZO: 15 dias****PROCESSO Nº: 0002293-60.2020.8.27.2702****AÇÃO: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA)**

O Doutor FABIANO GONÇALVES MARQUES. MM Juiz de Direito da Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...

FINALIDADE: INTIMA o(s) requerido(s) **RAIMUNDO NONATO MENDES DE SOUSA**, nome da mãe: Joana, nome do pai: Adão Mendes da Silva, sexo: masculino, solteiro,. Encontrando-se em lugar incerto e nao sabido do teor da decisão proferida no processo supra referido, cuja parte conclusiva a seguir transcrevo."(...) Isto posto, **CONCEDO** as seguintes medidas protetivas de urgência em desfavor de **Raimundo Nonato Mendes de Sousa** pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias: **1)Deverá manter distância mínima de 100 (cem) metros da vítima Marta Mendes Silva; 2)Proibição de manter qualquer forma de contato com a vítima Marta Mendes Silva seja diretamente ou através de terceiros, por meio de redes sociais ou por telefone.** Deixo consignado que a medida que proíbe a aproximação com a pessoa da ofendida fica suspensa em caso de atendimento ao chamamento judicial no ambiente forense, tanto neste juízo como perante a Vara de Família e Defensoria Pública. O autor desde já fica ciente que a cada e descumprimento comprovado, será penalizado com multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), além de estar sujeito à prisão preventiva por descumprimento da Medida Protetiva, nos termos do artigo 313, inciso III, do Código de Processo Penal e artigo 20 da Lei Maria da Penha. Em caso de descumprimento comprovado a quaisquer das medidas protetivas acima citadas, desde já a Polícia Militar está autorizada a prender e conduzir o autor à Central de Flagrante para o procedimento, **VALENDO-SE DESTA DECISÃO COMO MANDADO DE PRISÃO PREVENTIVA POR DESCUMPRIMENTO DE MEDIDAS PROTETIVAS. Obviamente, deverá a autoridade policial colher elementos de prova do descumprimento das medidas. CÓPIA DESTA DECISÃO SERVIRÁ COMO MANDADO DE INTIMAÇÃO E, EM CASO DE COMPROVADO DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS, SERVIRÁ COMO MANDADO DE PRISÃO.** Gurupi/TO, 23 de fevereiro de 2020. **EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO**, Juíza de Direito. LOCAL E DATA: Alvorada 15 de abril de 2020. **FABIANO GONÇALVES MARQUES** Juiz de Direito.

ARAGUAÇU**1ª escrivania cível****Intimações aos advogados****INTIMAÇÃO ADVOGADO**

Processo eletrônico (site www.tjto.jus.br, link: e-proc, consulta processual: 5000621-98.2012.8.27.2705 chave processo 851224859414 Ação: Indenizatória, decorrente de danos morais, c/c com obrigação de fazer (cumprimento de sentença),

requerente Jerline Paula Silva Santos, Advogado Juliano Gomes Cirqueira OAB/GO 20502, requerido Adonei Formaturas, advogados CARLOS ALBERTO ARRUDA BRASIL OAB/PR 26.260 e DRª CECILIA MARIA VACCARO BRAMBILLA OAB/PR 44.467. **FINALIDADE:** Fico advogado do requerido CARLOS ALBERTO ARRUDA BRASIL OAB/PR 26.260 e DRª CECILIA MARIA VACCARO BRAMBILLA OAB/PR 44.467, devidamente INTIMADOS, para manifestar nos presentes autos, do valor bloqueado, através do sistema bacenjud, a importância de R\$ 2.061,13, imediatamente transferido para conta judicial vinculada a este juízo, bem como providenciar o seu cadastramento junto ao sistema **E-PROC/TJTO**, para que possa ser associado ao processo e ter acesso as intimações necessárias.

ARAGUAINA

1ª vara criminal

Pautas

PAUTA DE JULGAMENTOS

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal e Tribunal do Júri desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos que esta virem ou dela tomarem conhecimento, que serão julgados na 2ª Temporada de Julgamentos deste Tribunal, no ano de dois mil e vinte, redesignada em razão do COVID-19, no Auditório do Tribunal do Júri, situado na Av. Filadélfia, nº 3.650, setor das Autarquias Estaduais, no 2º andar, às 08 horas, os seguintes processos:

Processo: 0000153-75.2019.8.27.2706
Chave: 959100099819
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: Itallo Henrique Santos da Silva
Réu Preso: Ricardo Santos Lima
Defensora Pública: Karla Letícia de Araújo Nogueira.
Data de Julgamento: 26/05/2020 (terça-feira)
Pronúncia: Artigo 121, § 2º, incisos I (motivo torpe) e IV (recurso que dificultou a defesa da vítima), na forma do artigo 14, inciso II (tentativa), ambos do Código Penal.

Processo: 0010306-07.2018.8.27.2706
Chave: 692200417718
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: Joilton Soares dos Santos
Réu Preso: Kenneth Handerson Coelho Lima
Advogada Dativa: Karla Beatriz Hortolani Rodrigues Hashimoto, OAB/TO nº 6052-A.
Data de Julgamento: 28/05/2020 (quinta-feira)
Pronúncia: Artigo 121, § 2º, incisos II (motivo fútil), e artigo 14, inciso II (tentativa), ambos do Código Penal.

Processo: 0015159-25.2019.8.27.2706
Chave: 435434734819
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: Soraia da Paz Costa
Réu Preso: Francimar Queiroz de Oliveira
Advogados: Wendel Araújo de Oliveira, OAB/TO 5233 A, Edgar Luis Mondadori, OAB/TO 9322 e Natieli da Silva Colares, OAB/TO 6773.
Data de Julgamento: 02/06/2020 (terça-feira)
Pronúncia: artigo 121, § 2º, incisos II (motivo fútil), IV (recurso que dificultou a defesa da ofendida) e VI (feminicídio), c/c § 2º-A, inciso I (violência doméstica e familiar), do Código Penal.

Processo: 0015665-98.2019.8.27.2706
Chave: 934456239319
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: Jean da Silva Napoleão
Réu Preso: Francisco Nunes Ferreira
Advogado: Josenildo Ferreira da Silva OAB/TO nº 7711.

Data de Julgamento: 08/06/2020 (segunda-feira)

Pronúncia: Artigo 121, § 2º, inciso II (motivo fútil), na forma do artigo 14, inciso II, e artigo 330, todos do Código Penal.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 27 de abril de 2020. Eu, _____, escrevã que digitei e subscrevi. FRANCISCO VIEIRA FILHO - Juiz de Direito.

PAUTA DE JULGAMENTOS

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal e Tribunal do Júri desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos que esta virem ou dela tomarem conhecimento, que serão julgados na 3ª Temporada de Julgamentos deste Tribunal, no ano de dois mil e vinte, no Auditório do Tribunal do Júri, no 2º andar, do Fórum, situado na Av. Filadélfia, nº 3.650, Setor das Autarquias Estaduais, às 08 horas, os seguintes processos:

Processo: 0028691-66.2019.8.27.2706

Chave: 733698558019

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Vítima: José Francisco Neto de Aguiar e Homero Araújo Silva

Réu preso: Alysso Raynor Pereira Portilho

Advogados Dativos: Marques Elex Silva Carvalho, OAB/TO 1.971 e Aurelio Machado Júnior (9150092).

Data de julgamento: 16/06/2020 (terça-feira)

Pronúncia: artigo 121, § 2º, incisos II (motivo fútil) e IV (recurso que dificultou a defesa da vítima José Francisco Neto de Aguiar); artigo 121, § 2º, incisos II (motivo fútil) e IV (recurso que dificultou a defesa da vítima Homero Araújo Silva), combinado com artigo 14, inciso II (tentativa), ambos do Código Penal; e artigo 14 da Lei nº 10.826/2003 (porte ilegal de arma de fogo de uso permitido).

Processo: 0008032-36.2019.8.27.2706

Chave: 259523941819

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Vítima: Diogo Noleto Sobral

Réu preso: Marcos Vinícius Barbosa de Brito

Advogado: Marcos Antonio Candal Rodrigues de Oliveira, OAB/TO 6.629.

Data de julgamento: 18/06/2020 (quinta-feira)

Pronúncia: Artigo 121, § 2º, incisos I (motivo torpe) e IV (dissimulação e recurso que impossibilitou a defesa do ofendido), do Código Penal.

Processo: 5012833-51.2012.8.27.2706

Chave: 429544367214

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Vítima: Raimundo Gonçalves Lima.

Réu solto: Cesar Eduardo Dias Ferreira

Advogado: Paulo Roberto da Silva, OAB/TO 284-A.

Data de julgamento: 23/06/2020 (terça-feira)

Pronúncia: Artigo 121, *caput*, do Código Penal.

Processo: 0007082-27.2019.8.27.2706

Chave: 283781092719

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Vítima: Silvane Lopes Mouzinho

Réu preso: Eleomar Oliveira do Nascimento

Defensora Pública: Karla Letícia de Araújo Nogueira.

Data de julgamento: 25/06/2020 (quinta-feira)

Pronúncia: Artigo 121, § 2º, inciso IV (mediante recurso que dificultou a defesa da vítima), do Código Penal.

Processo: 0016260-97.2019.8.27.2706

Chave: 758534983519

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Vítima: Francisco de Assis Sobreiro de Sousa

Réus presos: Aldeilson de Araújo Santos

Defensora Pública: Karla Letícia de Araújo Nogueira.

Data de julgamento: 30/06/2020 (terça-feira)

Pronúncia: artigo 121, § 2º, inciso II (motivo fútil) e inciso IV (recurso que dificultou a defesa da vítima), do Código Penal.

Dia livre: 02/07/2020 (quinta-feira)

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de março de 2020. Eu, _____, escrevô que digitei e subscrevi. FRANCISCO VIEIRA FILHO - Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal.

Editais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JURADOS E JURADOS SUPLENTEs - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Criminal e Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAÇO saber a todos quantos o presente edital de convocação virem, que tendo designado a 3ª temporada do Tribunal do Júri Popular, que funcionará nos meses de junho e julho do ano de dois mil e vinte, em dias úteis e que, havendo procedido ao sorteio dos vinte e cinco jurados e onze jurados suplentes, que terão de servir na mesma sessão, foram sorteados os seguintes:

Aberta a urna geral foram sorteados os nomes dos seguintes jurados para trabalharem na 3ª temporada, nos dias 16, 18, 23, 25 e 30 de junho; 02 de julho do ano de 2020, onde haverá cinco sessões de julgamento e um dia livre:

1. Adriano Coelho Andrade - comércio
2. Ana Paula Macedo da Silva - comércio
3. Ana Rayssa Nogueira Barros - comércio
4. Antônio Taveira Sobrinho - educação
5. Bruno V. Brandão - comércio
6. Carlos Alberto Ribeiro Gama - educação
7. Cristyane Fonseca Cardoso - comércio
8. Evania de Oliveira - educação
9. Fernanda S. Barros - comércio
10. Gilmar Marcelino Araujo - comércio
11. José Ilson da Silva – comércio
12. Jose Pedro da Silva Filho - comércio
13. Josilene Pereira de Souza - banco
14. Kelly Fhabrinny Cerqueira Dias - educação
15. Ludmilla Maria Mendes Carneiro - educação
16. Luiz Aguiar Lacerda Junior - educação
17. Maciel Pereira Duarte – educação
18. Maria de Fátima de Almeida Ramos - comércio
19. Maria Nilda Nogueira dos Reis - comércio
20. Orlete Dias de Araújo - educação
21. Pablo da Rocha Moreira - banco
22. Paulo Henrique Gonçalves Mota - banco
23. Silvânia Severina do Amaral Carvalho - educação
24. Thiago Dias da Silva - comércio
25. Windson Cirqueira dos Santos - educação

Os nomes a seguir referem-se aos jurados suplentes que deverão comparecer a todas as sessões de julgamento da 3ª Temporada:

1. Ana Paula Mota da Silva Lopes - comércio
2. Carlos Henrique Alves da Silva - comércio
3. Dandarah Alves da Silva - comércio
4. Elisangela dos Santos Silva - comércio
5. Elizete Gonçalves dos Santos - educação
6. Helena Mendes da Silva Lima - educação
7. Jaaziel de Jesus Américo - comércio
8. Josiclei Carvalho Lima - educação
9. Juraildes Souza Oliveira - comércio
10. Mauro Martins de Sousa - educação
11. Valdir Nunes da Silva – banco

Tudo em conformidade com as novas redações aos artigos do Código de Processo Penal, com a Lei 11.719/08, cuja transcrição da função do jurado segue abaixo:

Seção VIII

Da Função do Jurado

‘Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.’ (NR)

‘Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.’ (NR)

‘Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.’ (NR)

‘Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.’ (NR)

‘Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.’ (NR)

‘Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.’ (NR)

‘Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.’ (NR)

‘Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.’ (NR)

‘Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.’ (NR)

‘Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.’ (NR)

‘Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.’ (NR)

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte. Eu, ____ escrevã que digitei e subscrevi. FRANCISCO VIEIRA FILHO - Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA COMPARECIMENTO À SESSÃO DE JULGAMENTO DA 3ª TEMPORADA DO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital vem INTIMAR o acusado abaixo relacionado, da designação da sessão de julgamento da 3ª Temporada do Tribunal do Júri Popular, a se realizar no Plenário do Tribunal do Júri, localizado na Av. Filadélfia, nº 3.650, setor das Autarquias Estaduais, no 2º andar, nesta urbe, no dia e horário designado a seguir:

CÉSAR EDUARDO DIAS FERREIRA, brasileiro, solteiro, estudante, nascido no dia 02/08/1981, natural de Araguaína/TO, filho de Paulo César Ferreira e Leolia Dias Sousa, fica intimado pelo presente a comparecer no dia 23/06/2020, às 8 horas, onde será submetido a julgamento perante o Tribunal do Júri Popular, no Plenário do Júri, situado na Av. Filadélfia, nº 3.650, Setor das Autarquias Estaduais, no 2º andar, referente à Ação Penal de nº 5012833-51.2012.827.2706, em que o Ministério Público do

Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha pronunciado como incurso nas sanções do Artigo 121, *caput*, do Código Penal. O acusado será defendido em plenário pelo advogado Paulo Roberto da Silva, OAB/TO nº 284-A.

Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 19 dias do mês de março de 2020. Eu, _____ escrevã judicial lavrei e subscrevi. FRANCISCO VIEIRA FILHO - Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal.

2ª vara da família e sucessões

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões se processam os autos de Cumprimento Provisório de Decisão, processo nº 0022331-86.2017.8.27.2706 requerido por IZADORA CRISTHINA NEVES VIDIGAL, em face de ELIAS NOLETO ALVES, sendo o presente para intimar o(a) exequente, Sr(a). IZADORA CRISTHINA NEVES VIDIGAL, brasileira, união estável, autônoma, portadora do RG nº 6364817 SSP/GO e CPF sob o nº 032.067.661-76, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar, através de seu advogado/defensor, informando se há interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos data do sistema. Eu, Sandra Maria, servidora de secretaria, que o digitei e subscrevi.

Juizado especial da infância e juventude

Intimações aos advogados

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO

OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº. 0002757-72.2020.827.2706

REQUERENTE: GISLAINE SILVA DAS CHAGAS TEIXEIRA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: NIVAIR VIEIRA BORGES -OAB/TO-1017-PROCURADOR DO ESTADO

INTIMAR: Do despacho constante no evento 52 a seguir transcrito: "[...]Defiro o pedido da parte autora para determinar a intimação do Estado do Tocantins para, no prazo de 72 horas, fornecer a fórmula alimentar, por entender razoável para a finalização do procedimento, considerando a necessidade da autora. A intimação deverá ser feita via Diário da Justiça. Cumprase. Intime-se. Herisberto e Silva Furtado Caldas-Juiz de Direito.27/04/2020.

Vara especializada no combate à violência contra a mulher

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Classe da ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) criminal

Nº dos Autos: 0021433-05.2019.8.27.2706/TO

Acusado: M. DE S. S.

Vítima: M. R. DA S. S.

Edital de intimação da vítima M. R. DA S. S., brasileira, casada, natural de Xambioá - TO, nascida aos 05/10/1986, filha de Maria de Fátima Rodrigues da Silva, CPF nº 005.268.231-51, residente na Rua Doutor Peixoto, 74, PROX CENTRO COMUNITÁRIO BSJ, São João - Araguaína/TO 77807080 (Residencial) Obs.: TEL 992281551. Fone: (63) 99244-4685 ou (63) 99248-4285, da decisão/sentença proferida nos autos: 0021433-05.2019.8.27.2706 em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: Verifica-se que, mesmo o requerido possuindo ciência acerca das determinações que o obriga, insiste em descumprir a medida protetiva, conforme informado pela autoridade policial (evento 29). Consta que o requerido teria se dirigido por duas vezes até a residência da requerente onde veio a injuriá-la, assim descumprindo as medidas cautelares impostas a ele. Diante disso, o parquet, em seu parecer, requereu que o requerido seja intimado acerca das consequências a serem impostas se um novo descumprimento ocorrer, a fixação de multa para cada ato de descumprimento e a requisição à autoridade policial para que proceda à apuração do suposto crime de descumprimento de medida protetiva. Nesse sentido, o parecer do Ministério Público deve ser atendido, pois visa dar ao requerido mais uma "chance", antes que medidas mais drásticas possam ser tomadas, pois, conforme informado nos autos, o requerido supostamente descumpriu as medidas protetivas por duas vezes. Ante o exposto, acolho o parecer ministerial, e determino: Em caso de novo descumprimento das medidas protetivas, fixo multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para cada ato de descumprimento, limitado ao montante de R\$7.000, 00 (sete mil reais). No ato de intimação do requerido, este deverá ser advertido pelo oficial de justiça, que um novo descumprimento das medidas impostas, poderá acarretar na decretação de sua PRISÃO PREVENTIVA. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

COLINAS

1ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

0000208-39.2018.827.2713- AÇÃO PENAL DO DOUTOR CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MERITÍSSIMO JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital de Intimação fica o acusado, BRUNO TELES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, desocupado, nascido em 27/11/1996, natural de Colinas do Tocantins/TO, filho de Adarlene Teles dos Santos, residente na Rua Raul Ribeiro de Oliveira, nº 1014, setor Rodoviário, em Colinas do Tocantins/TO, o qual se encontra atualmente em local incerto ou não sabido, intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento da pena de multa no valor de R\$ 5.345,18 (cinco mil trezentos quarenta e cinco reais e dezoito centavos), através das guias de recolhimento que serão obtidas através do site do TJ/TO: www.tjto.jus.br, cujos comprovantes deverão ser anexados aos autos, sob pena de inscrição na Dívida Ativa. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 27 dias do abril de 2020. Eu, _____ (Keliene Almeida), Técnico Judiciário, Mat. 249830, da Vara Criminal, lavrei e subscrevi. CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA - Juiz Substituto Respondendo pela Vara Criminal.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO nº. 0000519-20.2015.827.2718 Ação Penal – Procedimento Ordinário Autor: Ministério Público Acusado: DARLEI PEREIRA DA SILVA O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA – MM. Juiz Substituto respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITA o acusado DARLEI PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, Lavrador, natural de Colinas-TO, residente no Assentamento Paciência, município de Palmeirante-TO, nos autos de ação penal n. 0000519-20.2015.827.2718, **por estar (em) em lugar incerto ou não sabido**, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para o fim exclusivo de oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do (a) acusado (a) ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento da defesa inicial e, não comparecendo o (a) acusado (a), nem constituindo defensor, no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham os autos conclusos para deliberação, no s termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 23 dias do abril de 2020. Eu, _____ (Keliene Almeida), Técnica Judiciária, lavrei e subscrevi. CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA Juiz Substituto respondendo pela Vara Criminal.

1ª vara de família, sucessões, infância e juventude

Editais de citação

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da **AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**, registrada sob o n. **0002161-38.2018.8.27.2713**, através deste **CITA-SE MARIO ALBERTO CAVALCANTE SOARES**, atualmente em local incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, pelo prazo de trinta dias, findos os quais ter-se-á o prazo de quinze dias, sob pena de revelia, tudo conforme r. despacho proferido no evento 56. Colinas do Tocantins, TO, aos vinte e sete (27) dias do mês de abril (04) de dois mil e vinte (27/04/2020).

EDITAL DE CITAÇÃO N. 011/2020 . Prazo: 60 (sessenta) dias. AUTOS N. 0003292-77.2020.8.27.2713. O Excelentíssimo Senhor, Doutor Jacobine Leonardo Meritíssimo Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO**, registrada sob o n. 0003292-77.2020.8.27.2713, movida por ROSANA DE CASSIA DE OLIVEIRA através deste **CITA-SE, JULIO CESAR LOPES DE SOUZA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade/RG nº não sabido, CPF não sabido, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, para no prazo de sessenta (60) dias, findos os quais ter-se-á o prazo de quinze dias (15) para contestar a presente ação, sob pena de revelia, tudo nos termos do r. Despacho evento 11. Colinas do Tocantins, TO, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte (27/04/2020). Eu, Antonio Rodrigues de Sousa, Técnico Judiciário, digitei e conferi. JACOBINE LEONARDO. Juiz de Direito. CERTIDÃO: certifico e dou fé haver afixado uma via deste no placard do Fórum local, na data supra. Eu, Antonio Rodrigues de Sousa, Técnico Judiciário, digitei e conferi, subscrevo.

2ª vara cível**Editais****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

AUTOS Nº: 5000240-08.2008.8.27.2713

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

Executado: IANE MARQUES MELO

Executado: FRIGONORTE FRIG NORTE COM ATAC CARNE BOVINA SEUS DERIVADOS

Finalidade: INTIMAÇÃO dos executados FRIGONORTE FRIGO NORTE COM ATAC CARNE BOVINA SUES DERIVADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.662. 317/0001/56, e sua sócia solidária IANE MARQUES MELO, CPF nº 782.628.014-15, atualmente com endereço incerto e não sabido, para querendo, manifestarem acerca da penhora efetivada via bloqueio BACENJUD nestes autos no evento 11, nos termos da decisão de eventos 10 e 11 conforme extrato da penhora realizada. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, aos três (13) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte (2020). Eu, (Creuzilene dos Santos Lima Pinheiro), Técnica Judiciária, digitei e subscrevi. **MARCELO LAURITO PARO, Juiz de Direito.**

CRISTALÂNDIA**1ª escrivania cível****Às partes e aos advogados**

AUTOS Nº: 00004067020188272715 CHAVE DO PROC. 882767497418

Ação: Notificação

Requerente: JOÃO PEREIRA DE SOUZA

Requerida: WELITON ROCHA DE ALMEIDA

INTIMAÇÃO: da parte requerida WELITON ROCHA DE ALMEIDA, CPF: nº 05965030673, da r. Sentença proferida no evento 47 dos referidos autos cujo a parte conclusiva “ . Ante o exposto, torno sem efeito o despacho proferido no evento 37 pelas razões explanadas acima, e **DEFIRO a notificação inserta na petição inicial na integra**, julgando **PROCEDENTE** os pedidos de notificação. E em consequência, **EXTINGO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, nos termos do artigo 487, inciso I, do CPC. 11. Sem custas, dada à gratuidade de que goza a parte autora e sem honorários em razão da natureza da demanda. 12. Diante da efetivação da notificação nos autos, em razão do processo ser eletrônico, não necessitando, portanto, entrega física do mesmo aos notificantes (NCPC, 729), **sendo assim, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo**. 13. Intimem-se. CUMpra-SE. 14. Cristalândia, data pelo sistema e-Proc. 15. A presente tem força de **MANDADO JUDICIAL**. **WELLINGTON MAGALHÃES Juiz de Direito.**

DIANÓPOLIS**Vara cível****Editais de citações com prazo de 20 dias****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS****JUSTIÇA GRATUITA**

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível e Família da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc..FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 0002762-64.2020.8.27.2716 de Usucapião, tendo como Requerente(s) CANDIDA ALVES DO NASCIMENTO e Requerido(s) NATALINO GUEDES DOS SANTOS. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, CITA, os interessados ausentes e desconhecidos, para querendo no prazo de 15 (quinze) dias, contestarem a presente ação, sob pena de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2020. Eu, AGAMENON AIRES CAVALCANTE JÚNIOR, Técnico Judiciário, digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

FILADÉLFIA**1ª escrivania cível****Editais de citações com prazo de 20 dias****EDITAL DE CITAÇÃO: COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

AUTOS: 5000054-62.2011.8.27.2718: **Ação:**Execução Fiscal: **Requerente:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL: **Advogado:** Dr. MARCOS GLEYSON ARAÚJO MONTEIRO - PFNT01663868: **Requerido:** MINERADORA E INDÚSTRIA DE GESSO ASA BRANCA LTDA, na pessoa de seu representante legal JEFERSON MARLON FELIX SIQUEIRA,CGC 11.219.721/0001-03: O Exmº Sr. Dr. JORDAN JARDIM–Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia–Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da Ação de Execução Fiscal registrada sob o nº 5000054-62.2011.8.27.2718, na qual figura como requerente UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e por meio deste, CITA-SE, MINERADORA E INDÚSTRIA DE GESSO ASA

BRANCA LTDA, na pessoa de seu representante legal JEFERSON MARLON FELIX SIQUEIRA, CGC 11.219.721/0001-03, com endereço na 403 Norte, Alameda 10, Lote 26, Palmas-TO, com prazo de 20 (vinte) dias para pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução. Filadélfia, 03 de abril de 2020. (Ass) Dr., JORDAN JARDIM, Juiz de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (28.04.2020) Eu, Claudio Bezerra Moraes, o digitei e conferi. JORDAN JARDIM - Juiz de Direito.

GUARAÍ

1ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO- PRAZO DE 15 DIAS

MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) CRIMINAL Nº 0002451-58.2020.8.27.2721/TO. AUTOR: POLÍCIA CIVIL/TO. RÉU: AILTO SOUSA MARTINS. EDITAL Nº 206068. O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Juiz da Vara Criminal da Comarca de Guaraí -Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15(quinze) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, uma medida protetiva de urgência que tem como suposto infrator, AILTON DE SOUSA MARTINS, brasileiro, natural de Guaraí-TO, vivendo em regime de união estável, nascido aos 20/12/1992, filho de Antonia de Sousa Martins e José Alves Martins da Silva, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, E, como esta, se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme consta na certidão do senhor oficial acostada nos repectivos autos da medida protetiva de urgência, fica INTIMADA PELO PRESENTE, dos termos da r. decisão que DEFERIU o requerimento de medidas protetivas de urgência. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (28/04/2020). Eu, Sandy Cardoso, estagiária, matrícula 357205, digitei. Elaborado por Sandy Sousa Cardoso, estagiária, e conferido por mim, Aurenívea Souza Oliveira, Diretora de Secretaria, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo identificado que mandou expedir o presente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO- PRAZO DE 15 DIAS

MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) CRIMINAL Nº 0002451-58.2020.8.27.2721/TO. AUTOR: POLÍCIA CIVIL/TO. RÉU: AILTO SOUSA MARTINS. EDITAL Nº 205845. O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Juiz da Vara Criminal da Comarca de Guaraí -Estado do Tocantins, na forma da lei, etc..FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15(quinze) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, uma medida protetiva de urgência que tem como Autora, JAQUELINE DA SILVA BRITO, brasileira, natural de Pedro Afonso-TO, vivendo em regime de união estável, nascida aos 21/06/1997, portadora do RG nº 7646255, inscrita no CPF sob o nº 042.025.561-35, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, E, como esta, se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme consta na certidão do senhor oficial acostada nos repectivos autos da medida protetiva de urgência, fica INTIMADA PELO PRESENTE, dos termos da r. decisão que DEFERIU o requerimento de medidas protetivas de urgência. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (28/04/2020). Eu, Sandy Cardoso, estagiária, matrícula 357205, digitei. Elaborado por Sandy Sousa Cardoso, estagiária, e conferido por mim, Aurenívea Souza Oliveira, Diretora de Secretaria, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo identificado que mandou expedir o presente.

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 686/2020 - PRESIDÊNCIA/DF GUARAÍ, de 22 de abril de 2020

O Excelentíssimo Senhor Ciro Rosa de Oliveira Juiz de Direito/Diretor do Foro desta Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o contido no artigo 5º da Portaria Nº 489/2020 - PRESIDÊNCIA/DF GUARAÍ, de 17 de março de 2020.

CONSIDERANDO que os Oficiais de Justiça desta Comarca receberam no dia 17 de Abril de 2020 kits de EPI's contendo álcool em gel e máscaras, sendo estes disponibilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade em dar andamento aos processos pendentes de encaminhamento de diligências a central de mandados.

CONSIDERANDO o teor da Portaria- Conjunta nº 09/2020- PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 07 de Abril de 2020 a qual autoriza a realização de audiências por meio de videoconferência.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a retomada do cumprimento regular de todos os mandados expedidos pelas serventias judiciais e administrativas encaminhadas à central de mandados desta Comarca.

Art. 2º Deverão os oficiais de justiça tomar todos os cuidados e recomendações estabelecidas pelas autoridades de saúde relativamente ao Covid 19.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Comuniquem-se à douda Presidência, Corregedoria-Geral da Justiça, aos Magistrados e servidores desta Comarca.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Portaria Nº 705/2020 - PRESIDÊNCIA/DF GUARÁI, de 28 de abril de 2020

Exmo. Sr. Dr. Ciro Rosa de Oliveira Juiz de Direito, Diretor do Foro, desta Comarca de Guarái/TO, no uso das atribuições legais e etc.,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 152, de 06/07/2012, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição e veda a divulgação dos nomes dos juízes plantonistas com antecedência maior do que 05 dias;

CONSIDERANDO que à Diretoria do Foro da Comarca de Guarái nos termos do artigo 12, *caput*, § 1º, II, alínea "b", da Resolução 46/2017, compete disciplinar sobre o Plantão Judiciário dos 14 Juízos integrantes do Grupo 7 do Plantão Regional, formado pelas Comarcas de Guarái, Pedro Afonso, Colméia, Itacajá, Colinas e Arapoema;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Juiz, Assessor, Servidor, e Oficiais de Justiça plantonistas do período de 01/05/2020 a 08/05/2020 conforme ANEXOS desta Portaria.

Art. 2º - A habilitação do magistrado e servidores como plantonistas no SISTEMA E-PROC será feita pela Secretária do Fórum da Comarca de Guarái com antecedência razoável, observando as informações dos Anexos desta Portaria.

a) Fica à senhora secretária do Foro da Comarca de Guarái, Giovanna Jorge Hupples, sobre aviso para eventual necessidade.

Art. 3º - Competirá à Diretoria do Fórum de cada uma das Comarcas integrantes deste GRUPO 7 de Plantão Regional:

b) ENCAMINHAR cópias desta Portaria às Promotorias, Defensorias Públicas, Delegacias de Polícia e Subseção da OAB da respectiva Comarca.

Art. 4º - Conforme o disposto no artigo 5º, *caput*, da Resolução nº 46/2017, caberá ao cidadão/advogado interessado entrar em contato com o servidor plantonista, através do respectivo telefone do plantão informado no ANEXO I desta Portaria, para comunicar o protocolo de petições, assim como adotar as providências necessárias ao cumprimento de qualquer decisão exarada.

Art. 5º - Encaminhem-se cópias desta Portaria aos Juízes Diretores das Comarcas de Colinas do Tocantins, Colméia, Itacajá, Pedro Afonso e Arapoema.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I da PORTARIA

ESCALA DO MAGISTRADO(A) PLANTONISTA

INÍCIO 08:00h(Sexta)	ENCERRAMENTO 07:59(sexta)	UNIDADE JUDICIÁRIA/COMARCA	JUIZ(a) PLANTONISTA
01/05/2020	08/05/2020	Comarca de Colinas-TO	Dr. Jacobine Leonardo Das 08h00min do dia 01/05/2020 às 07:59 horas do dia 08/05/2020 Telefone: (63) 99976-3572

DO SERVIDOR(A) e ASSESSOR(A) PLANTONISTA

INÍCIO 08:00h (Sexta)	ENCERRAMENTO 07:59h (Sexta)	UNIDADE JUDICIÁRIA/COMARCA	ASSESSOR(A): Gabriela Alves- Mat: 352969 Das 08h00min do dia 01/05/2020 às 07:59 horas do dia 08/05/2020 Telefone: (63) 99976-3572
01/05/2020	08/05/2020	Servidor/Assessor Colinas-TO	SERVIDOR(A): Nilda Maria Ribeiro Silva- Mat: 357876 Das 08h00min do dia 01/05/2020 às 07:59 horas do dia 08/05/2020 Telefone: (63) 99976-8127

ANEXO II da PORTARIA

ESCALA OFICIAIS DE JUSTIÇA PLANTONISTAS – ARAPOEMA, COLINAS e COLMÉIA

INÍCIO 08:00h (Sexta)	ENCERRAMENTO 07:59h(sexta)	UNIDADE/COMARCA JUDICIÁRIA PLANTONISTA
01/05/2020	08/05/2020	Tarcydes Henkell C. Assunção- Mat: 261748 (Colinas)

ANEXO III da PORTARIA

ESCALA OFICIAIS DE JUSTIÇA PLANTONISTAS – GUARÁI, ITACAJÁ e PEDRO AFONSO

INÍCIO 08:00h (Sexta)	ENCERRAMENTO 07:59h(Sexta)	UNIDADE/COMARCA JUDICIÁRIA PLANTONISTA
01/05/2020	08/05/2020	Ricardo G. L. Nogueira -Mat: 218159 (Pedro Afonso)

Publique-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí/TO, aos vinte e oito dias do mês de Abril de dois mil e vinte (28/04/2020).

GURUPI
1ª vara criminal
Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A Dr^a. Mirian Alves Dourado, MM^a Juíza de Direito Titular da 1a Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº **0018098-27.2019.8.27.2722** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) **VALDIR TABORDA ROCHA**, brasileiro, comerciante, nascido em 15 de março de 1.952, natural de Cascavel – Pr, filho de Nair de Jesus Rocha e de João da Borda Rocha, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas sanções do crime do **art. 243, do Estatuto da Criança e do Adolescente**. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, fica citado pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos **28/04/2020**. Eu, **ISMAEL FERNANDO CUNHA ALVES**, Estagiário de 1ª Instância, lavrei o presente.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A Dr^a. Mirian Alves Dourado, MM^a Juíza de Direito Titular da 1a Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº **0016135-81.2019.8.27.2722** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) **RENAN PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, mecânico, nascido em 09 de fevereiro de 1988, natural de Gurupi-TO, filho de Sônia Maria Pereira da Silva, portador do RG nº 685.488 SSP/TO e CPF nº: 035.947.681-39, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas sanções do crime do **art. 163, parágrafo único, inciso III, do Código Penal**. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, fica citado pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos **28-04-2020**. Eu, **ISMAEL FERNANDO CUNHA ALVES**, Estagiário de 1ª Instância, lavrei o presente.

ITACAJÁ
1ª escrivania criminal
Editais de Intimações de sentença com prazo de 10 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

AUTOS Nº 0001566-72.2019.8.27.2723/TO

CLASSE DA AÇÃO: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

ASSUNTO: 12290101 – CONTRA A MULHER, DECORRENTE DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, LESÃO CORPORAL, DIREITO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: DANIEL DOS SANTOS PEREIRA

ADVOGADO: PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES (DPE)

O Doutor JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Itacajá, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação com prazo de 10 (dez) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este juízo e Escrivania Criminal, desta Comarca, os Autos da Ação Penal nº 0001566-72.2019.8.27.2723, tendo como autor o Ministério Público e Réu DANIEL DOS SANTOS PEREIRA, Brasileira, Solteiro, nascido aos 04/05/2001, CPF nº 081.816.131-04, filho de Domingos Filho Pereira dos Santos e Aldelice dos Santos Moraes, residente na Rua A, 411 - Centro - Itacajá - TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Sentença Condenatória proferida no evento 63. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado no diário da justiça, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Itacajá, 12 de setembro de 2018. Eu Luiz Alves da Rocha Neto – Escrivão Judicial, o digitei subscrevi. Este edital foi assinado eletronicamente pelo magistrado João Alberto Mendes Bezerra Júnior, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea b, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea "b", da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, conforme registro nos autos do presente feito.

MIRACEMA
Vara de família, sucessões, infância e juventude
Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO DE 20 DIAS
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível desta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos autos de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos nº 0001101-62.2016.8.27.2725, Chave do processo nº 678050577816 tendo como requerente ANA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA e requerido SILVIO PEREIRA DA SILVA, sendo o presente para INTIMAR O REQUERIDO O SR. SILVIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, mestre de obras, filho de Antônia Pereira da Silva, nascido aos 08/07/1977, atualmente estando em lugar incerto e não sabido, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA SENTENÇA DO EVENTO 92. Segue parte final descrita da sentença."... Ante o exposto, EXTINGO o processo diante do abandono da causa, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, III, do CPC. Sem custas processuais e honorários advocatícios, em razão da concessão de benefícios da Justiça Gratuita (art. 98 do CPC). Publique-se, intime-se. Após o trânsito em julgado, e as formalidades de estilo, arquivem-se. Miracema/TO, data certificada pelo sistema. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto-Juiz de Direito Titular". DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins/TO, aos 24 de abril de 2020. Eu Célia Regina Oliveira Sales Barbosa, Escrivã, o digitei.

Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor André Fernando da Silva Castro, MM. Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível desta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de citação, virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de nº 00025915120188272725, requerida por THAUÃ KAYKY NERES SALES, REPRESENTADO POR SUA MÃE, CARLA SEBASTIANA SALES em desfavor de THIAGO NERES DOS SANTOS, sendo o presente para CITAR o requerido THIAGO NERES DOS SANTOS, brasileiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, para em 03(três) dias EFETUAR o pagamento da(s) prestação(ões) alim entícia(s) cobrada(s), na importância de R\$1.437,49(HUM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) atualizado até setembro/2018, bem como daquelas vencidas no curso desta ação, até a data do efetivo pagamento, provar que a quitação já ocorreu ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de ser decretada a sua prisão pelo prazo de 01 a 03 meses. conforme despacho a seguir transcrito: "... Considerando que foi tentando todas as formas e meios para propiciar a citação pessoal do requerido, contudo inexitosa, sendo assim, defiro o pedido formulado no evento 45 e determino a citação da parte requerida por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, na forma da lei. PUBLIQUE-SE no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins disponível na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do CNJ (NCPJ, art. 257, II). Advirto a parte requerente que, caso comprovado que alegou dolosamente a ocorrência das circunstâncias autorizadas da citação ficta, incorrerá em multa de 05 (cinco) vezes o salário mínimo, revertida em benefício do citando (NCPJ, art. 258). Citado e não apresentando defesa, nomeio o Defensor Público em substituição automática como curador especial, determinando sua intimação apresentar defesa no prazo legal (art. 72, II, CPC/2015). Após a apresentação da contestação, dê-se vistas dos autos a parte autora; Em seguida, dê-se vistas dos autos ao Ministério Público, para manifestar nos autos no prazo de 30 (trinta) dias. Cumpra-se. Intime-se. Miracema do Tocantins, 17 de janeiro de 2020. (as) Dr MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO- Juiz de Direito em 1ª Substituição Automática. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos 27 de abril de 2020. Eu, CATIA CILENE MENDONÇA DE BRITO, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 20 DIAS
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível desta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de citação, virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Inventário nº 00003884020198272739, requerido por MARIA BONFIM BOTELHO DE SOUSA e CAMILA BOTELHO MARTINS sendo o presente para CITAR os Terceiros Interessados não representados nos autos supra, para querendo, se manifestarem no prazo de 20 dias, conforme despacho a seguir transcrito:" 1) NOMEIO inventariante a requerente, conforme postulado na inicial, que deverá prestar compromisso em 05 (cinco) dias e as primeiras declarações, nos termos do art. 620, do CPC/2015, nos 20 (vinte) dias subsequentes. 2) Após, CITEM-SE o representante do MP e os interessados não representados, se for o caso, bem como as Fazendas Públicas (CPC/2015, art. 626) para manifestarem-se sobre os valores, podendo, se deles discordar, juntar prova de cadastro, em 15 (quinze) dias (art. 629, CPC/2015) ou atribuir valores, que poderão ser expressamente aceitos pelos

interessados (art. 634, CPC/2015). 3) Em caso de discordância com os valores, NOMEIO o oficial de justiça avaliador para que avalie os bens a inventariar. Havendo concordância quanto às primeiras declarações e quanto aos valores, iniciais ou atribuídos, lavre-se termo de últimas declarações (Art. 636, CPC/2015) e digam as partes, em 15 (quinze) dias (art. 367, CPC/2015). 4) Se concordes, ao cálculo e digam, em 05 (cinco) dias (Art. 638, CPC). 5) Recolhidos os impostos e juntadas as Certidões Negativas, à conclusão. Cumpra-se integralmente. DEFIRO o pedido de gratuidade de justiça, tendo em vista a ausência, por ora, de sinais exteriores de riqueza pela parte autora, uma vez que está assistida pela Defensoria Pública, bem como juntou aos autos declaração de hipossuficiência. Deve o cartório observar o disposto no Provimento n. 2/2011, da CGJUS/TO e no Manual de Rotinas Cartorários, tanto para expedição de atos quanto para realização de atos ordinatórios, evitando-se, pois, conclusões desnecessárias. Serve a presente como mandado judicial/carta precatória/ofício. Tocantina 18.07.2019 (as) Cledson José Dias Nunes Juiz de Direito -em substituição automática. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos 27 de abril de 2020. Eu, Cátia Cilene Mendonça de Brito, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

PALMAS

2ª vara da família e sucessões

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS N.º 0013621-08.2017.827.2729

Ação: Interdição

Requerente: NICE LURDES BEZERRA DA SILVA

Requerido: EDIMILSON RODRIGUES ALVES

SENTENÇA: "(...) DESTA FORMA, tendo em vista o laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Poder Judiciário Estadual, corroborado pela impressão pessoal colhida na entrevista, confirmando a decisão do Evento 04, decreto a interdição de EDIMILSON RODRIGUES ALVES, brasileiro, união estável, nascido em 03.03.1976, portador do RG nº 164.052 SSP-TO, filho de Antonio Alves dos Santos e Lora Rodrigues Alves, nomeando-se sua curadora, sob compromisso, sua companheira NICE LURDES BEZERRA DA SILVA, qualificada nos autos, limitando o exercício da curatela aos atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial. Prestado compromisso, a curadora estará, desde logo, apto ao exercício pleno da curatela, pois a dispense da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o § 3º do art. 755 do CPC/2015. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC/2015. Sem honorários. P.R.I. Tome-se-lhe compromisso. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 27 de agosto de 2019. NELSON COELHO FILHO Juiz de Direito".

4ª vara criminal execuções penais

Editais de citações com prazo de 15 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS N° 0047640-69.2019.8.27.2729

Juizo da 4ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): MARCOS BARBOSA DE SOUZA

FINALIDADE: O juiz de Direito **RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO**, do Juizo da 4ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, o(a) acusado(a) MARCOS BARBOSA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, vendedor ambulante, natural de Porto Nacional-TO, nascido aos 03/09/1984, portador do CPF nº 002.319.141-48 e do RG nº 409.952 – SSP/TO, filho de Roberice Barbosa de Sousa, estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da presente ação, e INTIMADO(S), nos termos do artigo 56, caput, da Lei nº 11.343/06, para o seguinte **ATO PROCESSUAL:** Audiência Designada - Preliminar - Local 4ª Vara Criminal de Palmas / TO - 01/09/2020 14:00, nos autos da **AÇÃO PENAL nº 0047640-69.2019.8.27.2729**, pelos motivos a seguir expostos: "**DENÚNCIA:** "Na madrugada do dia 14/07/2019, na Feira do Setor Jardim Aurenly I, nesta Capital, o denunciado, ameaçou a vítima Maria das Dores Brito de Oliveira Cezar, por meio de palavras, de causar-lhe mal injusto e grave. Na data dos fatos a Polícia Militar foi acionada pela vítima, que se recusou a fornecer dinheiro e comida ao denunciado, razão pela qual o mesmo saiu do referido local dizendo que buscaria uma faca e uma arma de fogo para matá-la e a seus familiares. Verificou-se também que, no momento da abordagem policial, o denunciado trazia consigo, para consumo pessoal, cerca de 02 gramas de Tetraidrocanabinol, vulgarmente conhecida como maconha, substância capaz de causar dependência física ou psíquica, em desacordo com a determinação legal e regulamentar. A perícia realizada na substância entorpecente apreendida em poder do denunciado concluiu tratar-se de Cannabis sativa, por ter sido detectado o princípio ativo THC (tetraidrocanabinol), substância capaz de causar dependência física e psíquica, de uso proibido, nos termos da Portaria nº 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária (SVS/MS), em sua Lista E, atualizada pela Resolução RDC 277 de 16/04/2019 (evento 07 – LAU3). Pelo exposto, está MARCOS BARBOSA DE SOUSA, incurso nos artigos 147, do Código Penal e art. 28, caput, da Lei nº 11.343/2006, pelo que se faz mister a deflagração da presente Ação Penal, seguindo o procedimento previsto no artigo 396 e seguintes do Código de Processo Penal, devendo o denunciado ser citado por edital para responder à acusação e, ao final, seja condenado na forma da lei. Outrossim, requer a produção probatória com a

oitiva da vítima e da testemunha abaixo arrolada, bem como o interrogatório do acusado. **DESPACHO:** " O representante do Ministério Público do Estado do Tocantins ofereceu denúncia em desfavor de **MARCOS BARBOSA DE SOUZA**, acusando-o da prática do crime previsto no artigo 28 da Lei nº 11.343/06 e artigo 147 do Código Penal. Tentada a localização do denunciado para a audiência, o mesmo não foi encontrado no endereço fornecido nos autos, razão pela qual o feito foi distribuído a este Juízo. Assim, diante do exposto, expeça-se edital de citação e intimação do denunciado para audiência preliminar, a qual, desde já, designo para o dia **01 de setembro de 2020 às 14h00**. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 27 de março de 2020. , **RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO** - Juiz de Direito." **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1) Endereço do Juízo da 4ª Vara Criminal de Palmas: Fórum de Palmas, Avenida Teotônio Segurado, Quadra 502 Sul, 1º andar, Plano Diretor Sul, Palmas / TO - E-mail: crimpalmas4@tjto.jus.br - Telefone: (63)3218-4545. 2) Defensoria Pública: Av. Teotônio Segurado, Quadra 502 Sul, Paço Municipal, ao lado do fórum, Palmas/TO, telefone (63) 3218-6752. 3) Código de Processo Penal. Art. 367. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 27/04/2020. Eu, PAULA TERRA PALUDO, digitei e subscrevo.

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 704/2020 - PRESIDÊNCIA/DF PALMAS, de 27 de abril de 2020

Dispõe sobre adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

FLAVIA AFINI BOVO, Diretora do Foro da Comarca de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 52, de 12 de março de 2020, do Presidente do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece, no âmbito do CNJ, medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), considerada a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a Orientação n.º 9, de 13 de março de 2020, do Corregedor Nacional de Justiça, que dispõe sobre a necessidade das Corregedorias-Gerais dos ramos do Poder Judiciário Nacional observarem medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) e dá outras orientações;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação de serviços públicos no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a adoção de hábitos de higiene básicos e a ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação reduzem significativamente o potencial do contágio;

CONSIDERANDO a Portaria-Conjunta n.º 010/2020, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na qual recomenda a adoção de medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

CONSIDERANDO as Resoluções 313 e 314/2020 do CNJ, que estabelecem no âmbito do Poder Judiciário, regime de plantão extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus - COVID-19, e garantir o acesso à justiça neste período emergencial.

CONSIDERANDO o avanço da 'pandemia de coronavírus' pelo Brasil, em especial o Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o diagnóstico do primeiro caso positivo na cidade de Palmas – TO ter ocorrido em profissional operador do sistema de justiça no Estado do Tocantins e já havendo notícias de outros casos suspeitos na cidade de Palmas, também entre operadores do sistema de justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de que sejam atendidos os protocolos de saúde oriundos do Ministério da Saúde os quais tem sido divulgados diuturnamente nos meios de comunicação e que recomendam que não haja aglomeração de pessoas, devendo estas permanecerem em suas residências;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar o atendimento aos jurisdicionados neste período emergencial no Fórum da Comarca de Palmas - TO;

CONSIDERANDO que a Comarca de Palmas, assim como todo o Poder Judiciário do Estado do Tocantins trabalha com seu acervo de processos jurídicos e administrativos, integralmente em forma de processos virtuais;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o regime de Plantão Extraordinário, no âmbito do Fórum da Comarca de Palmas/TO, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários e administrativos, garantindo a todos o acesso à justiça neste período emergencial, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19.

Art. 2º Determinar a adoção de regime de teletrabalho nas unidades sob responsabilidade da Diretoria do Foro da Comarca de Palmas/TO até dia **15 de maio de 2020, devendo os servidores da Comarca de Palmas laborar a partir do dia 04/05/2020, cumprindo a carga horária de 08 horas diárias, no período das 08 às 11h e das 13 às 18h**, ou até que haja deliberação da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins em sentido diverso, devendo todos os servidores e demais colaboradores absterem-se de comparecer ao Fórum da Comarca de Palmas, exceto em caso de extrema necessidade ou atendimento aos jurisdicionados que não possa ser efetuado remotamente, o que deverá ser previamente comunicado e autorizado pela chefia imediata (Diretoria do Foro).

Art. 3º O Plantão Extraordinário, que funcionará em idêntico horário ao do expediente forense regular, estabelecido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, ou seja, das 08 às 11h e das 13 às 18h, importa em suspensão do trabalho presencial de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores nas unidades judiciárias e administrativas, assegurada a manutenção dos serviços essenciais, por meio de atendimento eletrônico e por telefone. **Das 18:01 horas às 07:59 e nos finais de semana ou feriados o atendimento será realizado por meio do plantão judicial semanal, o qual fica mantido em todos os seus termos, seguindo-se a escala já divulgada pela Diretoria do Foro através do telefone (63) 99966 - 5139.**

Art. 4º Fica suspenso o atendimento presencial de partes, advogados e interessados, todavia este deverá ser realizado remotamente pelos meios tecnológicos disponíveis.

§ 1º O atendimento ao público externo nos dias de expediente normal será prestado das 08 às 11h e das 13 às 18h e será realizado exclusivamente pelos meios tecnológicos disponíveis ou pelos telefones abaixo.

- Diretoria do Foro: df-palmas@tjto.jus.br

Flávia Afini Bovo (63) 99946 - 2815

Roney Benicchio (63) 98423 - 8823

Rosângela Almeida (63) 99264 - 7025

Tárcia Castro (63) 99201 - 4450

Suelen Lobo (63) 98117 - 2818

- 1ª Vara Cível

Edilene Alves (63) 99997 - 0357

- 2ª Vara Cível

Nei de Oliveira (63) 98404-6501

- 3ª Vara Cível

Flavia Flor(63) 98406 - 0437

- 4ª Vara Cível

Rosileide Gáspio(63) 99976 - 0516

- 5ª Vara Cível

Wanessa Balduino (63) 98404 - 8224

- 6ª Vara Cível

Jabeis Miranda(63) 98458 - 2227

Vivian (63) 98454-2591

- 1º Juizado - Juizado Cível Central

Iracilene Alves(63) 99227 - 9423

- 2º Juizado - Juizado Região Sul

Amanda Primo (63) 98438 - 9509

- 3º Juizado - Juizado Região Norte

Fábio Bonfim(63) 99214 - 8660

- 4º Juizado - Juizado Taquaralto

Herika Honorato (63) 98447 - 6224

- 5º Juizado - Juizado Criminal Central e da Fazenda Pública

Graziela Coelho (63) 98425 - 6432

- Juizado da Infância e Juventude

Alcides Franco (63) 99993 - 1363 (área cível)

Vera Rezende (63) 98111-0999 (área infracional)

- 1ª Vara Criminal

Renato Souza (63) 98401 - 8655

- 2ª Vara Criminal

Maria das Dores (63) 99204-8590

- 3ª Vara Criminal

Jocyléia Santos (63)98440-8925 (até 08/Maio/2020)

Adriana Parente (63) 98439 - 9294 (a partir de 09/Maio/2020)

- 4ª Vara Criminal

Ronivaldo Aires(63) 98437 - 0714

Letícia Moura (63) 99232 - 0706

- Auditoria Militar

Alessandra Carvalho (63) 98111 - 1555

Lariana Barros (63) 98411 - 2945

- Audiência de Custódia

Wallyson Oliveira(63) 98499 - 8298

- Secretaria Criminal

Joyce Martins (63) 98433 - 6332

- 1ª Vara de Família

Silmara Cruz(63) 98400 - 9596

- 2ª Vara de Família
- Cláudia Félix(61) 98214-7215
- Uly Rejane (63) 98478-7202
- 3ª Vara de Família
- Mária Nogueira(63) 98421 - 6497
- Vara Especializada de Violência Doméstica contra a Mulher
- José Nazareno (63) 98105-6310
- 1ª Vara das Fazendas e Registros Públicos
- Claudia Bizinotto (63) 99217 – 4342
- 2ª Vara das Fazendas e Registros Públicos
- Márcia (63) 98402 – 4992
- Vara de Saúde e Execuções Fiscais
- Wagner (63) 98467 - 7343
- Vara de Precatórias Cíveis e Criminais, Falências e Concordatas
- Alairton Gonçalves (63) 98475 - 5860
- Central de Mandados e Impressão
- Simália Miranda(63) 99106 – 2112
- Pai Presente
- Reynaldo Borges (63) 99204 – 8868
- Central de Correspondência, Protocolo, Distribuição e Central de Atendimento
- Cleyjane Moura (63) 98485 - 2020-0322
- Cleide Pereira (63) 99962-4917
- Maria Aparecida (63) 98412 – 0372
- Edilma Souza (63) 99951 – 6515
- 1ª Turma Recursal
- Átila Póvoa(63) 99999 – 8156
- 2ª Turma Recursal
- Nalva Bezerra (63) 98439 - 4956
- GGEM
- Márcia Mesquita (63) 98402-3764
- CEJUSC
- Geovana - 98458-9316
- Junta Médica do Poder Judiciário
- Bárbara Khristinne - (63) 98111-4753
- Chefia de Segurança do Fórum (63) 3218-4471/4343
- Empresa Norte Sul
- Irenilde Coimbra (63) 99228 - 8155

§ 2º Cabe ao colaborador presteza e agilidade no atendimento, cabendo resposta em até 24 horas.

§ 3º O colaborador deverá proceder, obrigatoriamente, com a verificação prévia de dados, a fim de confirmá-los e resguardar o devido sigilo e segurança das informações processuais, como condição ao atendimento e repasse de informações, caso seja necessário.

Art. 5º A adoção do teletrabalho como regime de trabalho para todos os Servidores desta Comarca deve observar os seguintes deveres:

I - O colaborador em regime de teletrabalho deverá manter infraestrutura necessária para o trabalho remoto aos sistemas informatizados do Tribunal;

III - O colaborador deverá preferencialmente manter acesso ao Spark, durante todo o expediente laboral, deixar o telefone e Whatsapp sempre ativos nos dias e horários úteis;

Art. 6º Caso haja algum servidor ou colaborador que não possua condições de realizar suas atividades através do sistema de teletrabalho, em razão de não possuir equipamento de informática ou congênere, o mesmo deverá comunicar tal fato à Diretoria do Foro, através do e-mail institucional ou dos telefones acima já especificados referentes aos servidores da Diretoria no prazo máximo de até 24 horas, a fim de que a Diretoria comunique tal situação ao Tribunal de Justiça e verifique quais providências podem ser adotadas em tal situação.

Art. 7º Os Oficiais de Justiça da Comarca somente deverão realizar o cumprimento de mandados que demandem caráter de urgência e os expedientes em regime de plantão, observando-se as regras de cuidado de não contágio, especialmente o uso de EPIs , entre outros recomendados nas manifestações CGJUS 3069451 e GD ETELVINA 3069451 contidas no SEI 20.0.000003439 - 9. A Central de Mandados deve, preferencialmente, excluir da escala de recebimento de mandados, aqueles servidores que estão compreendidos no grupo de riscos, como os idosos a partir de 60 anos, e os portadores de doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias, diabetes, doenças renais.

Art. 8º Os mandados devem continuar sendo confeccionados normalmente e enviados à Central de Mandados para triagem e distribuição, os quais não deverão apenas serem impressos pela Central de Impressão, visto que somente serão impressos e

cumpridos os mandados referentes a casos emergenciais e os expedientes em regime de plantão, os quais já são rotineiramente impressos pelos Oficiais de Justiça.

Art. 9º Fica mantida a escala de plantão semanal já previamente estabelecida.

Art. 10 Caso haja necessidade de retirada de algum pertence ou documento pessoal que se encontre nas dependências do Fórum o acesso às mesmas deverá ser solicitado previamente à Diretoria do Foro a qual irá verificar a possibilidade de atendimento.

Art. 11 Ficam mantidos os serviços de segurança, em moldes a serem discutidos entre a Assessoria Militar e a Diretoria do Foro.

Art. 12 Havendo casos omissos estes serão dirimidos pela Diretoria do Foro.

Art. 13 Caso o sistema instituído na presente Portaria necessite ser reformulado será expedida nova Portaria alterando os itens necessários no sentido de se garantir aos jurisdicionados o direito fundamental de acesso à justiça.

Art. 14 Considerando que se trata de situação emergencial autorizo a divulgação da presente Portaria através de todos os meios de comunicação disponíveis, tais como Instagram, Facebook, Whatsapp, e-mails, entre outros.

Art. 15 Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se ou suspendendo-se disposições em contrário.

Comunique-se à Presidência e à Corregedoria Geral de Justiça. Comuniquem-se amplamente, por meio do ASCOM e demais entidades parceiras: OAB, MP, DP, Procuradoria de Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA JUÍZA DIRETORA DO FORO, em Palmas, Estado do Tocantins, aos vinte e oito (28) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte (2020).

Flávia Afini Bovo.

Juíza Diretora do Foro.

Vara de execuções fiscais e ações de saúde **Editais de citações com prazo de 30 dias**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **MARIA RITA DE SOUSA. CNPJ/CPF: 370.330.002-78**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00555349620198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20190035477, inscrita em 04/01/2019, referente à IPTU REV; 20190035478, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20190035479, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20190035480, inscrita em 04/01/2019, referente à IPTU REV; 20190035481, inscrito em 21/06/2018, referente à IPTU REV; 20190035482, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20190036714, inscrito em 06/03/2017 referente à COSIP; 20190036715, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP; 20190036716, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP; 20190036717, inscrita em 04/01/2019, referente à IPTU REV**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 19.931,98 (Dezenove Mil e Novecentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. **Eu _____, WAGNER MARINHO, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **JOSELIA FORTINO. CNPJ/CPF: 033.327.433-41**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00015102120198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180010853, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20180010854, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP; 20180010855, inscrita em 04/10/2018, referente à IPTU REV**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 3.291,14 (Três Mil e Duzentos e Noventa e Um Reais e Quatorze Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. **Eu**

_____, **WAGNER MARINHO**, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) **WAGNER MARINHO**. Matrícula 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **MARYLYA DA SILVA BANDEIRA BEZERRA. CNPJ/CPF: 037.529.341-82**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00016886720198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180011322, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20180011323, inscrita em 22/07/2016, referente à COSIP**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.289,09 (Dois Mil e Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Nove Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, **WAGNER MARINHO**, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) **WAGNER MARINHO**. Matrícula 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **JUCARIA COELHO DA SILVA. CNPJ/CPF: 705.334.231-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00017423320198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180011368, inscrita em 22/07/2016, referente à IPTU; 20180011369, inscrita em 22/07/2016, referente à COSIP; 20180011370, inscrita em 21/06/2018, referente à IPTU REV**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.101,51 (Dois Mil e Cento e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, **WAGNER MARINHO**, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) **WAGNER MARINHO**. Matrícula 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **MADEIREIRA KUBOTA. CNPJ/CPF: 54.649.769/0001-64**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00017796020198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180011411, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20180011412, inscrita em 21/06/2018, referente à IPTU REV; 20180011413, inscrita em 28/08/2018, referente à IPTU REV**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 3.014,70 (Três Mil e Quatorze Reais e Setenta Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, **WAGNER MARINHO**, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) **WAGNER MARINHO**. Matrícula 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **RAIMUNDO GOMES DA LUZ. CNPJ/CPF: 129.124.501-44**, por estar

atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00017865220198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180011427, inscrita em 25/04/2018, referente à IPTU; 20180011428, inscrita em 22/07/2016, referente à COSIP; 20180011429, inscrita em 22/07/2016, referente à TXS-COLIXO; 20180011430, inscrita em 21/06/2018, referente à IPTU REV**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.106,61 (Dois Mil e Cento e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, **WAGNER MARINHO**, **Escrivão Judicial -**, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) **WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **FATIMA HELENA DA SILVA. CNPJ/CPF: 607.255.831-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00017890720198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180011447, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20180011448, inscrita em 21/06/2018, referente à IPTU REV; 20180011449, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.613,72 (Dois Mil e Seiscentos e Treze Reais e Setenta e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, **WAGNER MARINHO**, **Escrivão Judicial -**, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) **WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **TEREZINHA OLIVEIRA DE FREITAS. CNPJ/CPF: 617.643.101-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00044159620198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180013786, inscrita em 25/04/2018, referente à IPTU; 20180013788, inscrita em 21/06/2018, referente à IPTU REV; 20180013792, inscrita em 22/07/2016, referente à COSIP; 20180013793, inscrita em 28/08/2018, referente à IPTU REV; 20180013794, inscrito em 22/07/2016, referente à TXS-COLIXO**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 3.108,44 (Três Mil e Cento e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, **WAGNER MARINHO**, **Escrivão Judicial -**, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) **WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **MARIA LUCIMAR DE CARVALHO DA SILVA. CNPJ/CPF: 302.356.853-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00147654620198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180014222, inscrita em 28/08/2018, referente à IPTU REV; 20180014223, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP; 20180014224, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.558,45**

(Dois Mil e Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, **WAGNER MARINHO**, **Escrivão Judicial** -, **que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **ATLAS SERVIÇOS GERAIS LTDA. CNPJ/CPF: 00.831.085/0001-50**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00040876920198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180015680, inscrita em 21/06/2018, referente à TLF**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.185,76 (Dois Mil e Cento e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, **WAGNER MARINHO**, **Escrivão Judicial** -, **que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **FAUSTER BALESTRA FILHO. CNPJ/CPF: 11.366.877/0001-17**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00041231420198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180009501, inscrita em 06/03/2017, referente à TLF; 20180015712, inscrita em 25/04/2018, referente à ISS**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.900,95 (Dois Mil e Novecentos Reais e Noventa e Cinco Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, **WAGNER MARINHO**, **Escrivão Judicial** -, **que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **VÂNIA MARIA MARTINS. CNPJ/CPF: 166.208.792-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00043709220198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180013696, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20180013697, inscrita em 21/06/2018, referente à IPTU REV**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 3.660,87 (Três Mil e Seiscentos e Sessenta Reais e Oitenta e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, **WAGNER MARINHO**, **Escrivão Judicial** -, **que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **ESPOLIO DE ESALDA CASAGRANDE JAMUSSI. CNPJ/CPF: 845.933.858-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00044202120198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180013827, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20180013828, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 4.270,67 (Quatro Mil e Duzentos e Setenta Reais e Sessenta e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, **WAGNER MARINHO, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **SILEIDE VIEIRA BATALHA. CNPJ/CPF: 465.386.745-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00044306520198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180013848, inscrita em 21/06/2018, referente à IPTU REV; 20180013849, inscrita em 22/07/2016, referente à IPTU; 20180013850, inscrita em 22/07/2016, referente à COSIP**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.290,42 (Dois Mil e Duzentos e Noventa Reais e Quarenta e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, **WAGNER MARINHO, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **CLEUBER RIBEIRO TEIXEIRA. CNPJ/CPF: 17.516.424/0001-06**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00044886820198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180005687, inscrita em 31/01/2018, referente à ISS-NFSE; 20180005688, inscrita em 26/10/2015, referente à ISS-DMS**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 9.312,32 (Nove Mil e Trezentos e Doze Reais e Trinta e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, **WAGNER MARINHO, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **MIXIRICA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME. CNPJ/CPF: 19.984.755/0001-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00047311220198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S).

20180004651, inscrita em 27/04/2018, referente à ISS-SN (PGFN); 20180013942, inscrita em 04/10/2018, referente à ISS-NFSE, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 4.221,57 (Quatro Mil e Duzentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, WAGNER MARINHO, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **IRIVANIA SILVA BERTOLZO. CNPJ/CPF: 013.422.101-07**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00048411120198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180014148, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20180014150, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP; 20180014152, inscrita em 04/10/2018, referente à IPTU REV**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.141,74 (Dois Mil e Cento e Quarenta e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, WAGNER MARINHO, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **CARLA FERREIRA DA COSTA ROCHA. CNPJ/CPF: 962.807.601-97**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00054214120198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20170017500, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20170017501, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU; 20170017502, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP; 20180014538, inscrita em 21/06/2018, referente à IPTU REV**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.401,79 (Dois Mil e Quatrocentos e Um Reais e Setenta e Nove Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, WAGNER MARINHO, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **ESPOLIO DE ZOLA MARTA DOS SANTOS. CNPJ/CPF: 472.053.851-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00352665520188272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180005488, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20180005489, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP;** , cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.806,60 (Dois Mil e Oitocentos e Seis Reais e Sessenta Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue

perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. **Eu _____, WAGNER MARINHO, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **RICARDO MOREIRA DE SOUSA. CNPJ/CPF: 986.309.892-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00369813520188272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180007158, inscrita em 06/03/2017, referente à TLF; 20180007159, inscrita em 06/03/2017, referente à ISS-AUTONO**; , cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.514,72 (Dois Mil e Quinhentos e Quatorze Reais e Setenta e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. **Eu _____, WAGNER MARINHO, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **ORLEI ABREU VIEIRA. CNPJ/CPF: 887.569.551-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00370125520188272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180007183, inscrita em 06/03/2017, referente à TLF; 20180007184, inscrita em 06/03/2017, referente à ISS-AUTONO**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.631,00 (Dois Mil e Seiscentos e Trinta e Um Reais)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. **Eu _____, WAGNER MARINHO, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **REFLORESTAR LTDA EPP. CNPJ/CPF: 07.674.312/0001-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00371433020188272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180007270, inscrita em 22/07/2016, referente à TLF; 20180007271, inscrita em 27/04/2018, referente à ISS-SN (PGFN)**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 12.849,20 (Doze Mil e Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. **Eu _____, WAGNER MARINHO, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **NATANAEL DE O. SOARES - ME. CNPJ/CPF: 20.962.412/0001-10**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00374143920188272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180005560, inscrita em 31/01/2018, referente à ISS-NFSE; 20180005561, inscrita em 06/03/2017, referente à TLF**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 6.770,79 (Seis Mil e Setecentos e Setenta Reais e Setenta e Nove Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. **Eu _____, WAGNER MARINHO, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **JOAO PEREIRA DA COSTA. CNPJ/CPF: 332.517.541-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00375581320188272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180007456, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20180007457, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.416,79 (Dois Mil e Quatrocentos e Dezesseis Reais e Setenta e Nove Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. **Eu _____, WAGNER MARINHO, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **ANTONIO FERNANDES JUNIOR. CNPJ/CPF: 492.484.721-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00383860920188272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180005971, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20180005972, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20180005973, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.980,68 (Dois Mil e Novecentos e Oitenta Reais e Sessenta e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. **Eu _____, WAGNER MARINHO, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **ELZENIR DOS SANTOS LIMA. CNPJ/CPF: 238.292.223-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00292439320188272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para,

no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180004355, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 3.150,59 (Três Mil e Cento e Cinquenta Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. **Eu _____, WAGNER MARINHO, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **I.T.L. COMERCIO DE GRANITOS LTDA - ME. CNPJ/CPF: 14.992.542/0001-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00294153520188272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180004452, inscrita em 27/04/2018, referente à ISS-SN (PGFN); 20180004453, inscrita em 06/03/2017, referente à TLF**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 3.399,51 (Três Mil e Trezentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Um Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. **Eu _____, WAGNER MARINHO, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **ARAUJO E FAGUNDES LTDA ME. CNPJ/CPF: 15.329.026/0001-55**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00294379320188272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180004462, inscrita em 06/03/2017, referente à TLF; 20180004463, inscrita em 27/04/2018, referente à ISS-SN (PGFN)**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 6.058,23 (Seis Mil e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. **Eu _____, WAGNER MARINHO, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **M A LOPES DE LIMA. CNPJ/CPF: 16.884.185/0001-84**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00297323320188272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180004534, inscrita em 27/04/2018, referente à ISS-SN (PGFN)**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.731,23 (Dois Mil e Setecentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente

que será publicado na forma da lei. Eu _____, **WAGNER MARINHO**, Escrivão Judicial -, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) **WAGNER MARINHO**. Matrícula 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **BARBARA RODRIGUES SILVA. CNPJ/CPF: BARBARA RODRIGUES SILVA**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00245108420188272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180002477, inscrita em 24/08/2017, referente à MUL-POST - MULTA; 20180002478, inscrita em 24/08/2017, referente à TLF**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 639,13 (Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Treze Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, **WAGNER MARINHO**, Escrivão Judicial -, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) **WAGNER MARINHO**. Matrícula 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **L G DE SOUZA ESPETAO. CNPJ/CPF: 08.877.745/0001-45**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00267911320188272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180002764, inscrita em 25/03/2015, referente à TLS; 20180002765, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 1.315,20 (Um Mil e Trezentos e Quinze Reais e Vinte Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, **WAGNER MARINHO**, Escrivão Judicial -, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) **WAGNER MARINHO**. Matrícula 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **LEX CONSULTORIA ASS.E PROJENTOS LTDA-ME. CNPJ/CPF: 06.124.352/0001-35**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00268336220188272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180002789, inscrita em 24/08/2017, referente à MUL-POST**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 548,72 (Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, **WAGNER MARINHO**, Escrivão Judicial -, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) **WAGNER MARINHO**. Matrícula 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **JOSE NEIVA NETO. CNPJ/CPF: 070.941.241-04**, por estar atualmente em

lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00275004820188272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180003083, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 4.251,50 (Quatro Mil e Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. **Eu _____, WAGNER MARINHO, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **D. FLORINDA CONFECÇÕES LTDA-ME. CNPJ/CPF: 10.764.771/0001-09**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00278754920188272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180003532, inscrita em 22/07/2016, referente à TLF; 20180003533, inscrita em 22/07/2016, referente à TLS**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.745,44 (Dois Mil e Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. **Eu _____, WAGNER MARINHO, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **DEIVID NEVES MESQUITA DA ROCHA. CNPJ/CPF: 008.098.851-23**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00279006220188272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180003568, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP; 20180003569, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 3.795,39 (Três Mil e Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. **Eu _____, WAGNER MARINHO, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **WILTON BARBOSA. CNPJ/CPF: 409.454.561-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00281258220188272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180003286, inscrita em 06/03/2017, referente à ISS-AUTONO; 20180003287, inscrita em 06/03/2017, referente à TLF; 20180003288, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20180003290, inscrita em : 06/03/2017, referente à COSIP**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 5.129,60 (Cinco Mil e Cento e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a

penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. **Eu _____, WAGNER MARINHO, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **AMARAL, BORGES & GOMES LTDA - ME. CNPJ/CPF: 21.518.211/0001-90**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00284713320188272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180003370, inscrita em 27/04/2018, referente à ISS-SN (PGFN); 20180003371, inscrita em 25/04/2018, referente à TLF; 20180003372, inscrita em 25/04/2018, referente à TLS**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 21.668,17 (Vinte e Um Mil e Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Dezessete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. **Eu _____, WAGNER MARINHO, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **CARVALHO SOLUCOES E CONSULTORIAS LTDA. CNPJ/CPF: 12.092.237/0001-29**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00287302820188272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180004168, inscrita em 27/04/2018, referente à ISS-SN (PGFN)**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 8.752,14 (Oito Mil e Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Quatorze Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. **Eu _____, WAGNER MARINHO, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **MOTA & LEMOS LTDA. CNPJ/CPF: 06.971.704/0001-98**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00288853120188272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180004190, inscrita em 06/03/2017, referente à TLS; 20180004191, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.833,60 (Dois Mil e Oitocentos e Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. **Eu _____, WAGNER MARINHO, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **EDNA MEIRELLES LEAO - ME. CNPJ/CPF: 21.013.575/0001-19**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00452523320188272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180009133, inscrita em 31/03/2017, referente à TLF; 20180009135, inscrita em 25/04/2018, referente à TLS; 20180009136, inscrita em 26/10/2015, referente à ISS-NFSE**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.265,38 (Dois Mil e Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. **Eu _____, WAGNER MARINHO, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **LINS E MATOS LTDA. CNPJ/CPF: 07.454.437/0001-44**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00412196820168272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20160012952, inscrita em 24/06/2013, referente à ISS-PD; 20160012953, inscrita em 22/07/2016, referente à TLF; 20160012954, inscrita em 22/07/2016, referente à TLS; 20160012955, inscrita em : 20/04/2016, referente à MUL-SANIT**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 7.009,75 (Sete Mil e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. **Eu _____, WAGNER MARINHO, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **PEDRO IVO DE AQUINO. CNPJ/CPF: 024.599.338-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00429847420168272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20160018811, inscrita em 05/02/2014, referente à TXS-COLIXO; 20160018812, inscrita em 05/02/2014, referente à COSIP; 20160018813, inscrita em 22/09/2016, referente à IPTU; 20160018814, inscrita em : 22/09/2016, referente à IPTU; 20160018815, inscrito em 22/07/2016, referente à COSIP; 20160018816, inscrita em 22/07/2016, referente à TXS-COLIXO**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 1.613,66 (Um Mil e Seiscentos e Treze Reais e Sessenta e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. **Eu _____, WAGNER MARINHO, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **JOSE VALDINALDO MONTEIRO. CNPJ/CPF: 292.070.025-15**, por estar

atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00015665420198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180010908, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20180010909, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20180010910, inscrita em 04/10/2018, referente à IPTU; 20180010911, inscrita em : 04/10/2018, referente à IPTU REV**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.188,00 (Dois Mil e Cento e Oitenta e Oito Reais)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. **Eu _____, WAGNER MARINHO, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **TOCANTINS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA. CNPJ/CPF: 01.687.568/0001-95**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00270787320188272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180002927, inscrita em 25/03/2015, referente à TLS; 20180002929, inscrita em 06/03/2017, referente à TLF; 20180002930, inscrita em 26/10/2015, referente à ISS-DMS**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 4.232,97 (Quatro Mil e Duzentos e Trinta e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. **Eu _____, WAGNER MARINHO, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **O. A. SOUSA COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS - ME. CNPJ/CPF: 09.370.135/0001-13**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00245021020188272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180002473, inscrita em 24/08/2017, referente à MUL-POST; 20180002474, inscrita em 24/08/2017, referente à MUL-POST**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 1.102,21 (Um Mil e Cento e Dois Reais e Vinte e Um Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. **Eu _____, WAGNER MARINHO, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **VALTER HENRIQUE BORGES. CNPJ/CPF: 157.082.988-80**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00025642220198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180012137, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20180012138, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20180012139, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP; 20180012140, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP; 20180012141, inscrito em 21/06/2018, referente à IPTU REV; 20180012142, inscrita em 21/06/2018, referente à IPTU REV**, cujo valor até a data do ajuizamento do

referido feito executivo era de **R\$ 3.896,36 (Três Mil e Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. **Eu _____, WAGNER MARINHO, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **EUVALDO DIAS NOLETO. CNPJ/CPF: 770.486.281-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00402842820168272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20160012084, inscrita em : 05/02/2014, referente à IPTU; 20160012085, inscrita em 25/03/2015, referente à IPTU; 20160012086, inscrita em 25/03/2015, referente à COSIP**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 799,80 (Setecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. **Eu _____, WAGNER MARINHO, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **MARIA DO CARMO MARTINS DA SILVA. CNPJ/CPF: 906.951.861-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00012763920198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180010749, inscrita em 22/07/2016, referente à COSIP; 20180010750, inscrita em 25/04/2018, referente à IPTU; 20180010753, inscrita em : 21/06/2018, referente à IPTU REV; 20180010760, inscrita em 22/07/2016, referente à TXS-COLIXO**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.244,07 (Dois Mil e Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Sete Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. **Eu _____, WAGNER MARINHO, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **LEILA LOPES PORTO. CNPJ/CPF: 804.843.871-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00012780920198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180010761, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP; 20180010762, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.215,80 (Dois Mil e Duzentos e Quinze Reais e Oitenta Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância,

mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, **WAGNER MARINHO**, Escrivão Judicial -, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) **WAGNER MARINHO**. Matrícula 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **CLEONICE SILVA MACARIO**. CNPJ/CPF: 260.906.781-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00013136620198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180010779, inscrita em 21/06/2018, referente à IPTU REV; 20180010780, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 5.496,05 (Cinco Mil e Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Cinco Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, **WAGNER MARINHO**, Escrivão Judicial -, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) **WAGNER MARINHO**. Matrícula 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **CARLENE MARTINS REIS DOS SANTOS**. CNPJ/CPF: 010.580.781-86, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00013647720198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180010813, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP; 20180010814, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20180015910, inscrita em 28/08/2018, referente à IPTU REV; 20180015911, inscrita em 04/10/2018, referente à IPTU REV**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.661,64 (Dois Mil e Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, **WAGNER MARINHO**, Escrivão Judicial -, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) **WAGNER MARINHO**. Matrícula 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **ALTAMIRO PATRICIO MENEZES**. CNPJ/CPF: 29109205691, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00012204520158272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20140028564, inscrita em 08/01/2013, referente à TLS; 20140028565, inscrita em 04/01/2012, referente à TLF**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 1.423,23 (Um Mil e Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Vinte e Três Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, **WAGNER MARINHO**, Escrivão Judicial -, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) **WAGNER MARINHO**. Matrícula 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **FRANCITONY ARAUJO LOPES. CNPJ/CPF: 826.366.801-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00017833920158272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20140029428, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 894,40 (Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, **WAGNER MARINHO, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **ESPOLIO DE IBERE BARROSO SILVA. CNPJ/CPF: 480.008.507-10**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00011309520198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180010736, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20180010737, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP; 20180010738, inscrita em 10/04/2018, referente à IPTU REV**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 3.291,14(Três mil e duzentos e noventa e um reais e catorze centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, **WAGNER MARINHO, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **DAVID DA SILVA BARBOSA. CNPJ/CPF: 252.068.423-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00038312920198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180015381, inscrita em 25/04/2018, referente à ITBI**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 3.261,75 (Três Mil e Duzentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, **WAGNER MARINHO, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **SILVIA DE MOURA SANTOS. CNPJ/CPF: 57693250387**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 50364304320138272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20130024895, inscrita em 21/01/2010, referente à TXL**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 508,40 (Quinhentos e Oito Reais e Quarenta Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução:

efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. **Eu _____, WAGNER MARINHO, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **CARLOS ANTONIO CARDOSO. CNPJ/CPF: 917.183.331-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00418126320178272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20170025305, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU; 20170025306, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20170025307, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP; 20170025308, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP; 20170025309, inscrito em 06/03/2017, referente à IPTU; 20170025310, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU; 20170025311, inscrito em 05/02/2014 referente à COSIP**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 39.268,93 (Trinta e Nove Mil e Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. **Eu _____, WAGNER MARINHO, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **RICARDO DA SILVA CARREIRA. CNPJ/CPF: 147.251.118-21**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00444442820188272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180008651, inscrita em 25/04/2018, referente à ITBI-AF**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 47.471,98 (Quarenta e Sete Mil e Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Oito Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. **Eu _____, WAGNER MARINHO, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **MARCIONE SILVA BANDEIRA. CNPJ/CPF: 845.652.411-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00100644220198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180016495, inscrita em 28/08/2018, referente à IPTU REV; 20180016496, inscrita em 25/04/2018, referente à MUL-MAMB**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 8.589,15 (Oito Mil e Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Quinze Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. **Eu _____, WAGNER**

MARINHO , Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **MANOEL DOMINGOS PIMENTEL SILVA. CNPJ/CPF: 000.186.653-22**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00048186520198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180014117, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20180014118, inscrita em 28/08/2018, referente à IPTU REV; 20180014119, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP; 20180014120, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP; 20180014121, inscrito em 06/03/2017, referente à IPTU; 20180014122, inscrita em 28/08/2018, referente à IPTU REV**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.459,89 (Dois Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. **Eu _____, WAGNER MARINHO , Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **LUSMAR SOARES FILHO. CNPJ/CPF: 198.531.301-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00373416720188272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180007411, inscrita em 25/04/2018, referente à IPTU; 20180007412, inscrita em 25/04/2018, referente à COSIP; 20180007413, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 4.354,26 (Quatro Mil e Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. **Eu _____, WAGNER MARINHO , Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **LEONEL BRIZOLA SEIXAS. CNPJ/CPF: 254.472.891-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00048749820198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180004904, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20180014213, inscrita em 04/10/2018, referente à IPTU REV**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 3.311,09 (Três Mil e Trezentos e Onze Reais e Nove Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. **Eu _____, WAGNER MARINHO , Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **R. F. SERVICOS MEDICOS LTDA. CNPJ/CPF: 20.158.718/0001-18**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00386430520168272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20160010498, inscrita em 20/04/2016, referente à ISS-AF-NL; 20160010500, inscrita em 12/08/2015, referente à MF; 20160010501, inscrita em 20/04/2016, referente à TLF; 20160010502, inscrita em 20/04/2016, referente à TLS**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 1.223,83 (Um Mil e Duzentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, **WAGNER MARINHO, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ/CPF: 07.031.976/0001-70**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00027140320198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180012217, inscrita em 21/06/2018, referente à MUL-LICCON; 20180012223, inscrita em 21/06/2018, referente à MUL-LICCON**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 3.143,43 (Três Mil e Cento e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Três Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, **WAGNER MARINHO, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **ELSON BILAO DA SILVA. CNPJ/CPF: 354.499.931-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00351002320188272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180005364, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.222,56 (Dois Mil e Duzentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, **WAGNER MARINHO, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **VILSON JOSE DE OLIVEIRA. CNPJ/CPF: 419.592.561-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00029526120158272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20140015923, inscrita em**

05/02/2014, referente à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 1.535,84 (Um Mil e Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, **WAGNER MARINHO**, Escrivão Judicial -, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) **WAGNER MARINHO**. Matrícula 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **RAIMUNDO NONATO DA COSTA. CNPJ/CPF: 739.739.633-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00022828120198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180011030, inscrita em 21/06/2018, referente à IPTU REV; 20180011035, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20180011040, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.591,84 (Dois Mil e Quinhentos e Noventa e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, **WAGNER MARINHO**, Escrivão Judicial -, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) **WAGNER MARINHO**. Matrícula 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **PAULA REGINA BATISTA RAMOS. CNPJ/CPF: 020.821.811-46**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00017198720198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180011343, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.382,87 (Dois Mil e Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, **WAGNER MARINHO**, Escrivão Judicial -, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) **WAGNER MARINHO**. Matrícula 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **JOAO EDUARDO DA SILVA. CNPJ/CPF: 642.292.541-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00025876520198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180011228, inscrita em 04/10/2018, referente à IPTU REV; 20180011229, inscrita em 22/07/2016, referente à COSIP; 20180011230, inscrita em 22/07/2016, referente à IPTU**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.203,41 (Dois Mil e Duzentos e Três Reais e Quarenta e Um Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado

na forma da lei. Eu _____, **WAGNER MARINHO**, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) **WAGNER MARINHO**. Matrícula 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **ELIESER ALVES BRITO**. CNPJ/CPF: **126.257.521-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00037585720198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180013260**, inscrita em **06/03/2017**, referente à IPTU; **20180013261**, inscrita em **21/06/2018**, referente à IPTU REV; **20180013262**, inscrita em **06/03/2017**, referente à IPTU; **20180013263**, inscrita em **21/06/2018**, referente à IPTU REV, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 3.005,28 (Três Mil e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, **WAGNER MARINHO**, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) **WAGNER MARINHO**. Matrícula 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **EXPANSAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**. CNPJ/CPF: **12.608.791/0001-16**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00432234420178272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20170026335**, inscrita em **24/08/2017**, referente à ISS-DMS-AF; **20170026336**, inscrita em **06/03/2017**, referente à TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 3.030,88 (Três Mil e Trinta Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, **WAGNER MARINHO**, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) **WAGNER MARINHO**. Matrícula 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **S. V. COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTDA**. CNPJ/CPF: **03.143.155/0001-75**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 50409565320138272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20130052881**, inscrita em **21/01/2010**, referente à TXL-FUNC, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 1.010,53 (Um Mil e Dez Reais e Cinquenta e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, **WAGNER MARINHO**, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) **WAGNER MARINHO**. Matrícula 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **JOAO LUCIO LOPES PERIM**. CNPJ/CPF: **194.462.680-87**, por estar

atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00211487420188272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180001271, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20180001272, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 18.883,73 (Dezoito Mil e Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. **Eu _____, WAGNER MARINHO, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **REGIS LUIS MATIMOTO. CNPJ/CPF: 070.543.928-33**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00350124820198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20190016750, inscrita em 04/01/2019, referente à IPTU REV; 20190016751, inscrita em 04/01/2019, referente à IPTU REV; 20190016752, inscrita em 04/01/2019, referente à IPTU REV; 20190016753, inscrita em 21/06/2018, referente à ISS-AUTONO**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 9.288,95 (Nove Mil e Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. **Eu _____, WAGNER MARINHO, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **OSMAR ALVES DOS SANTOS. CNPJ/CPF: 319.902.743-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00352749520198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20190017115, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU; 20190017116, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20190017117, inscrita em 04/01/2019, referente à IPTU REV; 20190017118, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP; 20190017121, inscrito em 25/04/2018, referente à IPTU REV**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.675,43 (Dois Mil e Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. **Eu _____, WAGNER MARINHO, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **RAIMUNDO NETO SOARES. CNPJ/CPF: 254.344.893-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00331192220198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20190011361, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20190011362, inscrita em 04/01/2019, referente à IPTU REV**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.150,98 (Dois Mil e Cento e Cinquenta Reais e Noventa e Oito Centavos)**,

que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. **Eu _____, WAGNER MARINHO, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **MARIA JOSE DA SILVA BANDEIRA. CNPJ/CPF: 010.057.641-90**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00332818520178272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20170018956, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU; 20170018957, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.562,19 (Dois Mil e Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Dezenove Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. **Eu _____, WAGNER MARINHO, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **MANOEL FRANCISCO DE SALES. CNPJ/CPF: 144.378.724-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00016332420168272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20150019190, inscrita em 05/02/2014, referente à COSIP; 20150019191, inscrita em 25/03/2015, referente à COSIP; 20150019192, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU; 20150019193, inscrita em 25/03/2015, referente à IPTU**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 1.125,17 (Um Mil e Cento e Vinte e Cinco Reais e Dezessete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. **Eu _____, WAGNER MARINHO, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **L L DA SILVA MINIMERCADO - ME. CNPJ/CPF: 11.591.048/0001-38**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00216310720188272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180001993, inscrita em 24/08/2017, referente à TLF; 20180001995, inscrita em 24/08/2017, referente à TLS; 20180001996, inscrita em 24/08/2017, referente à MUL-POST**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 1.695,42 (Um Mil e Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente

que será publicado na forma da lei. Eu _____, **WAGNER MARINHO**, Escrivão Judicial -, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) **WAGNER MARINHO**. Matrícula 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **RODRIGO CESAR CARRANZA**. CNPJ/CPF: 065.375.696-80, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00280123120188272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180003614, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP; 20180003615, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 3.795,39 (Três Mil e Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, **WAGNER MARINHO**, Escrivão Judicial -, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) **WAGNER MARINHO**. Matrícula 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **EDILSON DAS GRACAS MACHADO**. CNPJ/CPF: 005.982.741-62, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00025261020198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180012067, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20180012068, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP; 20180012069, inscrita em 21/06/2018, referente à IPTU REV**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.215,74 (Dois Mil e Duzentos e Quinze Reais e Setenta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, **WAGNER MARINHO**, Escrivão Judicial -, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) **WAGNER MARINHO**. Matrícula 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **VIT SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AEREOS LTDA**. CNPJ/CPF: 00.965.403/0002-56, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00028621920168272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20150017893, inscrita em 27/04/2015, referente à ISS-AF ; 20150017896, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF; 20150017899, inscrita em 25/03/2015, referente à TLS**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.420,75 (Dois Mil e Quatrocentos e Vinte Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, **WAGNER MARINHO**, Escrivão Judicial -, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) **WAGNER MARINHO**. Matrícula 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na

forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **ELOI ANTONIO DEPOLO. CNPJ/CPF: 688.236.229-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00374550620188272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180005676, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP ; 20180005677, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.488,63 (Dois Mil e Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. **Eu _____, WAGNER MARINHO, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **EGIDIA LIMA DA SILVA FERNANDES - ME. CNPJ/CPF: 29.957.365/0001-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 50009839620108272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20090072461, inscrita em 31/01/2007, referente à TLX-FUNC ; 21403.166.92035.9, inscrita em 31/01/2005, referente à TXL-FUNC**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 1.142,65 (Mil Cento E Quarenta E Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. **Eu _____, WAGNER MARINHO, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **ZACKEU RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR. CNPJ/CPF: 860.618.791-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00019115920158272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20140029464, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 1.108,68 (Um Mil e Cento e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. **Eu _____, WAGNER MARINHO, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **GIULIENE APARECIDA ARAUJO RIBEIRO. CNPJ/CPF: 93913702172**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00019262820158272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20140029468, inscrita em 08/01/2013, referente à TLF; 20140029469, inscrita em 08/01/2013, referente à TLS**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 1.429,10 (Um Mil e Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Dez Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança

bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, **WAGNER MARINHO**, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **ALBERT MENDEL M. BEZERRA PEREIRA. CNPJ/CPF: 4183872146**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00026000620158272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20140029656, inscrita em 08/01/2013, referente à TLF**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 894,40 (Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, **WAGNER MARINHO**, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **N. P. COM DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME. CNPJ/CPF: 08.297.825/0001-21**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00385180320178272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20170023828, inscrita em 24/02/2017, referente à MUL-POST - MULTA - INFRACAO DE POSTURAS; 20170023829, inscrita em 24/02/2017, referente à MUL-POST - MULTA - INFRACAO DE POSTURAS; 20170023830, inscrita em 24/02/2017, referente à MUL-POST - MULTA - INFRACAO DE POSTURA; 20170023831, inscrita em 24/02/2017, referente à MUL-POST - MULTA - INFRACAO DE POSTURAS; 20170023832, inscrito em 24/02/2017, referente à MUL-POST - MULTA - INFRACAO DE POSTURAS; 20170023833, inscrita em 06/03/2017, referente à TLF**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 6.179,88 (Seis Mil e Cento e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, **WAGNER MARINHO**, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **J V ENGENHARIA LTDA - ME. CNPJ/CPF: 07.594.920/0001-24**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00557600420198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20190035802, inscrita em 24/05/2019, referente à MF**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 4.095,90 (Quatro Mil e Noventa e Cinco Reais e Noventa Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na

forma da lei. Eu _____, **WAGNER MARINHO**, Escrivão Judicial -, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) **WAGNER MARINHO**. Matrícula 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **L. H. TOME - ME. CNPJ/CPF: 12.417.511/0001-92**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00557730320198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20190035009, inscrita em 24/05/2019, referente à ISS-AF; 20190035010, inscrita em 28/08/2018, referente à ISS-AF**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 8.566,48 (Oito Mil e Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, **WAGNER MARINHO**, Escrivão Judicial -, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) **WAGNER MARINHO**. Matrícula 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **E.S.S TRANSPORTES E SERVICOS DE MALOTES LTDA - ME. CNPJ/CPF: 06.097.594/0001-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00557809220198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20190035598, inscrita em 31/01/2018, referente à ISS-NFSE**; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.486,10 (Dois Mil e Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Dez Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, **WAGNER MARINHO**, Escrivão Judicial -, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) **WAGNER MARINHO**. Matrícula 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **YZAMA LARYSSA RIBEIRO SALES. CNPJ/CPF: 019.228.833-44**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00065776420198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180015215, inscrita em 21/06/2018, referente à ISS-CO; 20180015216, inscrita em 21/06/2018, referente à IPTU REV**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.777,77 (Dois Mil e Setecentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, **WAGNER MARINHO**, Escrivão Judicial -, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) **WAGNER MARINHO**. Matrícula 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **O'MADRID LTDA. CNPJ/CPF: 23.790.825/0001-52**, por estar atualmente

em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00556552720198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20190035565, inscrita em 28/08/2018, referente à ISS-ESTIM; 20190035566, inscrita em 28/08/2018, referente à ISS-ESTIM**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 13.958,16 (Treze Mil e Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, **WAGNER MARINHO**, **Escrivão Judicial -**, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) **WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **AOS - NEGOCIOS E SERVICOS S/S LTDA - EPP. CNPJ/CPF: 05.153.835/0001-03**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00555089820198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20190035456, inscrita em 06/03/2017, referente à TLF**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.797,38 (Dois Mil e Setecentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, **WAGNER MARINHO**, **Escrivão Judicial -**, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) **WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **PAULA ANDREA NETO. CNPJ/CPF: 801.024.251-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00555270720198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20190035475, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20190035476, inscrita em 04/01/2019, referente à IPTU REV; 20190036713, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.702,76 (Dois Mil e Setecentos e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, **WAGNER MARINHO**, **Escrivão Judicial -**, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) **WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **CONSTRUTORA SESTARI LTDA. CNPJ/CPF: 06.342.784/0001-12**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00554647920198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20190004752, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20190004753, inscrita em 21/06/2018, referente à ITBI; 20190004755, inscrita em 21/06/2018, referente à IPTU REV**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 88.776,85 (Oitenta e Oito Mil e Setecentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de

crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. **Eu _____, WAGNER MARINHO, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **SUPERMERCADO E PANIFICADORA NOVO TEMPO LTDA- ME. CNPJ/CPF: 08.702.145/0001-46**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00557168220198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20190035683, inscrita em 06/03/2017, referente à TLF; 20190035684, inscrita em 06/03/2017, referente à TLS**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 3.452,72 (Três Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. **Eu _____, WAGNER MARINHO, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **COOP. DE TRANSP. DE PASSAG. E CARG. DO TOCANTINS. CNPJ/CPF: 08.925.453/0001-30**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00557436520198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20190035701, inscrita em 06/03/2017, referente à TLF; 20190035702, inscrita em 06/03/2017, referente à TLS**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 3.347,16 (Três Mil e Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Dezesseis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. **Eu _____, WAGNER MARINHO, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **MARIA RITA DE SOUSA. CNPJ/CPF: 370.330.002-78**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00555349620198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20190035477, inscrita em 04/01/2019, referente à IPTU REV; 20190035478, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20190035479, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20190035480, inscrita em 04/01/2019, referente à IPTU REV; 20190035481, inscrito em 21/06/2018, referente à IPTU REV; 20190035482, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU; 20190036714, inscrito em 06/03/2017 referente à COSIP; 20190036715, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP; 20190036716, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP; 20190036717, inscrita em 04/01/2019, referente à IPTU REV**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 19.931,98 (Dezenove Mil e Novecentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de

todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. **Eu _____, WAGNER MARINHO, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **MARILENE PEREIRA BORGES. CNPJ/CPF: 08.829.355/0001-08**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00557003120198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20190035677, inscrita em 06/03/2017, referente à TLF; 20190035678, inscrita em 06/03/2017, referente à TLS**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 3.347,17 (Três Mil e Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Dezessete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. **Eu _____, WAGNER MARINHO, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **HIGITINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIGIENE LTDA. CNPJ/CPF: 09.214.012/0001-93**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00557445020198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20190035707, inscrita em 06/03/2017, referente à TLF; 20190035708, inscrita em 06/03/2017, referente à TLS**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.502,67 (Dois Mil e Quinhentos e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. **Eu _____, WAGNER MARINHO, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **ALMEIDA & PEREIRA LTDA- ME. CNPJ/CPF: 08.812.524/0001-99**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00556986120198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20190035672, inscrita em 06/03/2017, referente à TLF; 20190035673, inscrita em 06/03/2017, referente à TLS**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.661,02 (Dois Mil e Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. **Eu _____, WAGNER MARINHO, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na

forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **A M MENDES DA CUNHA. CNPJ/CPF: 05.037.915/0001-95**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00555565720198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20190035491, inscrita em 06/03/2017, referente à TLF; 20190035492, inscrita em 06/03/2017, referente à TLS**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 3.188,83 (Três Mil e Cento e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. **Eu _____, WAGNER MARINHO, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **FERREIRA MIRANDA & CIA S/S. CNPJ/CPF: 13.147.618/0001-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00554673420198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20190005920, inscrita em 06/03/2017, referente à TLF; 20190005921, inscrita em 24/02/2017, referente à MUL-POST**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.218,25 (Dois Mil e Duzentos e Dezoito Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. **Eu _____, WAGNER MARINHO, Escrivão Judicial - , que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de fevereiro de 2020. (AS) WAGNER MARINHO. Matrícula 226651.**

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 50092858020118272729 proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face de EMCAM ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF nº 33640004000193, bem como de seus sócios coobrigados ALCIR FAUSTINO MARQUES, CNPJ/CPF nº 27353613653, e SUELY JOANINHA ALVES MARQUES CNPJ/CPF nº 32075197687, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 24 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ISTO POSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, e com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em razão da ausência do interesse de agir (inutilidade do provimento de mérito pela perda superveniente do objeto da demanda). Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Condene a parte executada ao pagamento das custas processuais, em razão do Princípio da Causalidade, mas SUSPENDO a sua exigibilidade, nos termos do artigo 98, §3º, do NCPC, em face do benefício da assistência judiciária gratuita. Honorários pela Fazenda Pública Exequente em favor da Defensoria Pública, em razão do Princípio da Causalidade, os quais arbitro em 10% sobre o valor da causa devidamente corrigido, nos termos do art. 85, § 3º, inciso I, do CPC. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em razão do valor da dívida ativa, porquanto inferior a 500 (quinhentos) salários mínimos, art. 496, § 3º, II, do NCPC. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 50090606020118272729 proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face de MARIO CESAR PEREIRA DE ARAUJO CNPJ/CPF nº 23548533787, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 86 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando

satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 50008823020088272729 proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de MARIA BRAGA DE SOUSA - ME, CNPJ/CPF nº 03769581000119, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 55 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 50008823020088272729 proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de MARIA BRAGA DE SOUSA - ME, CNPJ/CPF nº 03769581000119, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 55 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 00319908420168272729 proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de WILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF nº 19516908187, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 53 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 50255295020128272729 proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de EDSON JOSÉ FERRAZ, CNPJ/CPF nº 54682215191, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 67 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o respectivo alvará deverá ser expedido conforme requerido pela

Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. EXPEÇA-SE Alvará Judicial em favor da parte executada, para levantamento do valor constante do evento 56, que totaliza o montante de R\$ 1.357,25 (um mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 50010384720108272729 proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de MANOEL JACKSON BUENO RAMALHO, CNPJ/CPF nº 54682215191, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 52 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada para o levantamento do montante no valor de R\$504,36 (quinhentos e quatro reais e trinta e seis centavos), com seu respectivo rendimento, constrito via BacenJud no evento 36. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 50024781520098272729 proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de ESCLIPPEGIL ESCOLA LIV E PAP PEQ GIRASSOL, CNPJ/CPF nº 26749721000192, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 56 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários advocatícios dispensados pela Procuradoria em virtude do seu valor diminuto. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 00171122320178272729 proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de FRANCISCO JOSUE ALVES - ME, CNPJ/CPF nº 14148028000185, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 52 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada para o levantamento do montante no valor de R\$2.743,18 (dois mil setecentos e quarenta e três reais e dezoito centavos), com seu respectivo rendimento, constrito via BacenJud no evento 32. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 50113082820138272729 proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de LUIS CARLOS

GOMES DA SILVA, CNPJ/CPF nº 46683119104, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 66 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o respectivo alvará deverá ser expedido conforme requerido pela Exequite e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários dispensados pela Fazenda Pública Exequite. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 50005350720028272729 proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de SALOMAO ROSA DOS SANTOS, CNPJ/CPF nº 15914445191, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 51 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários advocatícios dispensados pela Procuradoria em virtude do seu valor diminuto. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 50088775520128272729 proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de WISNER LAZARO CANDIDO MARTINS, CNPJ/CPF nº 31039430163, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 61 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 00109548320168272729 proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de JOSE DIVINO LINHARES DE MATOS, CNPJ/CPF nº 51056780100, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 75 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada para o levantamento do montante no valor de R\$154,15 (cento e cinquenta e quatro reais e quinze centavos), com seu respectivo rendimento, constricto via BacenJud no evento 54. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 00431472020178272729 proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de L F FREGONESI

ESTUDIO DE CRIAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ/CPF nº sem registro, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 64 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 50020789820098272729 proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de ANTONIO CONCEICAO NORONHA, CNPJ/CPF nº 43414907100, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 72 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 50023652720108272729 proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de FRANCISCO GUEDES MOREIRA, CNPJ/CPF nº 08492905115, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 49 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 00101652120158272729 proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de FRANCISCO GUEDES MOREIRA, CNPJ/CPF nº 08492905115, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 62 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 00173963120178272729 proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de JANDIRA DE SOUZA LIMA, CNPJ/CPF nº 26560046168, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 42 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará

condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 00339253320148272729 proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de ANTONIO SOARES MARQUES, CNPJ/CPF nº 14351587172, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 54 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial para pagamento dos honorários da Procuradoria Municipal no valor de R\$ 112,51 (cento e doze reais e cinquenta e um centavos) com seu respectivo rendimento, constrito via Bacenjud no evento 35. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 50162971420128272729 proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de MOACIR DA SILVA MIRANDA, CNPJ/CPF nº 24263583353, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 55 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários advocatícios dispensados pela Procuradoria em virtude do seu valor diminuto. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 50313478020128272729 proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de JOSE DE SOUZA E SILVA, CNPJ/CPF nº 01393715168, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 63 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 00241124020188272729 proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de MADAILDE BRUNO DE SOUSA, CNPJ/CPF nº 23161019172, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 31 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 00043751720198272729 proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de LUIZ VECHIATO, CNPJ/CPF nº 27425800004, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 21 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 00248223120168272729 proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de MOACIR DA SILVA MIRANDA, CNPJ/CPF nº 24263583353, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 45 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 50193887820138272729 proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de JOSE RIBAMAR BRITO NASCIMENTO - ME, CNPJ/CPF nº 37425402000148, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 62 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o respectivo alvará deverá ser expedido conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 00268803620188272729 proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de GANDER SANTOS DE ASSIS, CNPJ/CPF nº 88698602134, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 13 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ISTO POSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, e com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em razão da ausência do interesse de agir (inutilidade do provimento de mérito pela perda superveniente do objeto da demanda). Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em razão do valor da dívida ativa, porquanto inferior a 500 (quinhentos) salários mínimos, art. 496, § 3º, II, do CPC. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº 00260155220148272729 proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de SPANO REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/CPF nº 09559682000141, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 13 os autos em epígrafe, a seguir transcrito: ISTO POSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, e com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em razão da ausência do interesse de agir (inutilidade do provimento de mérito pela perda superveniente do objeto da demanda). Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em razão do valor da dívida ativa, porquanto inferior a 500 (quinhentos) salários mínimos, art. 496, § 3º, II, do CPC. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

PORTO NACIONAL**1ª vara cível****Editais de intimações com prazo de 30 dias****EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS**

PRAZO: 30 DIAS PROCESSO Nº: **0002623-54.2017.8.27.2737** – chave: 692575871117 AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM REQUERENTE: XINGU RIO RANSMISSORA DE ENERGIA S.A. REQUERIDO: GENEROZA RODRIGUES PEREIRA REZENDE E OUTRO FINALIDADE: **INTIMAÇÃO de TERCEIROS INTERESSADOS**, para que tomem conhecimento da sentença-evento 130, que homologa o acordo exteriorizado nos autos, relativo à servidão de passagem de cabos elétricos na faixa de terra no imóvel - MATRÍCULA(S) Nº 15.149, DO LIVRO 2, LOCALIZADO EM PORTO NACIONAL-TO, ref. à Faixa de LTXRTE-5-V090-P0009, referente à LT XINGU - RIO, 800 kV: Descrição: Faixa de terras medindo 4,6288 ha (quatro hectares, sessenta e dois ares e oitenta e oito centiares), possuindo os seguintes limites e confrontações: “A poligonal inicia no MV90-P08, situado no Km 1.005,96357 de coordenadas UTM E = 775.891,104m e N = 8.811.236,762m referidas ao Meridiano C. -51° WGr. Datum SIRGAS 2000; deste segue confrontando com AMADEU COSTA DE OLIVEIRA no azimuth 91°29'02” e percorre aproximadamente 71,71m pelo córrego, até o P-5 de coordenadas UTM E = 775.957,151 e N = 8.811.235,051. Com o azimuth 151°06'30” e percorre 417,18m pela divisa, que confronta com área pertencente a JAIME MARTINS REZENDE, até o P-6 de coordenadas UTM E = 776.126,908 e N = 8.810.927,433. Com o azimuth 277°45'03” e percorre 142,08m pela divisa, que confronta com área pertencente a TEOBALDO MARTINS REZENDE, até o P-7 de coordenadas UTM E = 776.017,935 e N = 8.810.888,950. No azimuth 331°06'30” e percorre 413,10m pela divisa, que confronta com área pertencente a JAIME MARTINS REZENDE, até o P-8 de coordenadas UTM E = 776.081,433 e N = 8.810.880,312. Com o azimuth 102°46'15” e percorre aproximadamente 107,78m pelo córrego, que confronta com área pertencente a AMADEU COSTA DE OLIVEIRA, até o P-20 de coordenadas UTM E = 776.017,935 e N = 8.810.888,955. Finalmente com o azimuth 87°46'09” e percorre aproximadamente 10,132m pelo córrego, que confronta com área pertencente a AMADEU COSTA DE OLIVEIRA, onde teve início a descrição deste perímetro” - SENTENÇA: “.....Diante do exposto, homologo o acordo exteriorizado nos autos no evento 127, firmado entre o autor e os requeridos, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Tendo a transação efeito de sentença entre as partes, fica extinto o processo com resolução de mérito — nos termos do artigo 487, III, “b”, do Código de Processo Civil. Honorários advocatícios conforme acordado. Sem custas, nos termos do art. 90, §3º, CPC. Em consequência, e tendo em vista a realização dos trabalhos por parte do perito, EXPEÇA-SE ALVARÁ referente a 50% remanescente dos honorários periciais, depositados no evento 65, para conta indicada no evento 129. Conforme acordado, EXPEÇA-SE ALVARÁ para levantamento, pela parte requerida, da oferta inicial depositada no evento 10, ou seja, R\$ 16.943,22, com seus devidos rendimentos, para conta indicada na minuta de acordo. Defiro a expedição de edital para conhecimento de terceiros e expedição de mandado ao Cartório de Registro de Imóveis para registro definitivo da servidão, conforme requerido no acordo. Defiro a expedição de edital para conhecimento de terceiros e expedição de mandado ao Cartório de Registro de Imóveis para registro definitivo da servidão, conforme requerido no acordo.”

Porto Nacional / TO, 27 de abril de 2020. Documento eletrônico assinado por **ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **548006v2** e do código CRC **2db73e69**. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA Data e Hora: 28/4/2020, às 9:14:35

WANDERLÂNDIA**1ª escrivania cível****Editais de publicações de sentenças de interdição****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTAEDIÇÃO**

O DOUTOR **VANDRÉ MARQUES E SILVA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, SITO À RUA RAIMUNDO PINTO, S/Nº, CENTRO, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **Interdição** autuada sob o nº **0000585-86.2019.8.27.2741**, proposta por **EDIENE SOUZA CONCEIÇÃO**, em face de **ALTINA SIQUEIRA GOMES**, brasileira, aposentada, portadora do Registro Geral nº 0684292-5, SSP/MA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 683.152.443-53, residente e domiciliada na Rua Eurico Lopes, nº 877, próximo ao brejo buritizal, Centro, Município de Piraquê/TO, conforme o teor da parte conclusiva da sentença, a seguir transcrita: "Ante o Exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de **ALTINA SIQUEIRA GOMES**, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, inciso II, e o artigo 1.767, incisos I e II, ambos do Código Civil, nomeando-lhe como curadora **EDIENE SOUSA CONCEIÇÃO**, sob compromisso. Em obediência ao disposto no artigo 755 do Código de Processo Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil de Pessoas Naturais e publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal deste Estado e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Sem custas e sem honorários. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Wanderlândia/TO, data e hora no painel.. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta - Juíza de Direito." **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **vinte e oito** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e vinte**. E para constar, eu, **Marinalva de Sousa**, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**ARAGUAÍNA****3ª Vara Cível****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS****MONITÓRIA Nº 0016988-46.2016.8.27.2706/TO****AUTOR:** BB LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL**RÉU:** JEANE SANCHES DA SILVA E OUTROS

EDITAL Nº 357556 EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS O Doutor **ALVARO NASCIMENTO CUNHA**, MM. Juiz de Direito da **3ª Vara Cível** desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da **3ª Vara Cível**, se processam os autos de **AÇÃO MONITÓRIA**, de Nº 0016988-46.2016.8.27.2706, proposta por BB LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL, em desfavor de JEANE SANCHES DA SILVA, AUTO ESCOLA PILOTO LTDA - ME e LINDAURA PEREIRA CARDOSO, sendo o presente Edital com prazo de 30 dias para **CITAR** a requerida **LINDAURA PEREIRA CARDOSO**, brasileira, filha de Natalia Torres de Magalhães, nascida em 20/03/1948, inscrita no CPF sob o nº 103.557.074- 20, por todos os termos da inicial, bem como para, no prazo de 15(quinze) dias; **PAGAR** a dívida, no valor de **R\$-81.695,43 (oitenta e um mil seiscientos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos)**, corrigidos e atualizados, caso cumpra, ficará isento de custas e honorários advocatícios fixados, entretanto, estes, para o caso de não cumprimento, no importe de 5% do valor da causa ou OFERECER EMBARGOS MONITÓRIOS, e, caso não haja o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, "constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial" (artigos 701, §1º, 702, §8, todos do NCPC). Tudo de conformidade com o respeitável **despacho** a seguir transcrito: "**Não há como atender com integralidade o disposto no evento 121, tendo em vista que o retorno dos AR's – eventos 117 e 118, teve como motivo de ausente. Sendo assim, determino a citação (JEANE E MAURÍCIO) por carta precatória. Com relação a requerida Lindaura, defiro a citação por edital. Prazo 30 dias**". **ADVERTÊNCIA:** Em caso de revelia será nomeado curador especial. (Art.257,§ IV do NCPC). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (18/ 03/2020). Eu, Vera Lucia Rodrigues de Almeida, Escrivã em mutirão, que digitei e subscrevi.

Documento eletrônico assinado por **ALVARO NASCIMENTO CUNHA**, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **357556v2** e do código CRC **8fb63800**. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): ALVARO NASCIMENTO CUNHA Data e Hora: 18/3/2020, às 16:58:45

ARAGUAÍNA**3ª Vara Cível****EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0012899-48.2014.8.27.2706/TO****AUTOR:** BANCO BRADESCO S.A.

RÉU: ALBERTO MAC DOWELL DE FIGUEIREDO

EDITAL Nº 357300

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Douto, r ALVARO NASCIMENTO CUNHA MM. JmZde Direito

da 3.^a Vara Cível da Comarca de Araguaia na, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABE ao que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pr et Jmz e Escnva da 3^a Vara Cível, se processam a ação Execução de Título Extra1ud1c1al n 0012899-48.2014.8.27.2706, , Chave nº 139138893414 proposta por BANCO BRADESCO S.A. em desfavor de ALBERTO MAC DOWELL DE

FIGU EIREDO, sendo o presente para CITAR o executado ALBERTO MAC DOWELL DE FIGUEIREDO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 580.753.808-00, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para no prazo de três (03) dias, PAGAR dívida exequenda no valor de R\$ 75.836,33 (setenta e cinco mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos), acrescido de juros, custas e honorários advocatícios, estes fixados em 10%(dez por cento) sobre o valor do débito, verba esta que será reduzida pela metade em caso de pagamento integral no prazo de três (03) dias, sob pena de penhora. 2º) INTIMAR a mesma para, querendo, oferecer EMBARGOS no prazo de 15(quinze) dias. 3º) CIENTIFICAR, (o) a executado(a) de que: a) Em caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade; b) No prazo para embargos, poderá requerer o pagamento de 70% do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros até 1% (um por cento), se reconhecer a dívida do exequente e comprovar o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, mais custas e honorários de advogado (CPC, artigo 745-A), caso em que: 1- sendo a proposta deferida por este juízo, o exequente levantará a quantia depositada e serão suspensos os atos executivos, ficando o(a) executando(a) advertido de que, nesta hipótese o não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e prosseguimento do processo, com imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10%(dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedada a oposição de embargos; 2- sendo a proposta indeferida pelo juízo, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito. Tudo de conformidade com o respeitável despacho a seguir transcrito: "Conforme consta no evento 94, todas as ferramentas de buscas, disponíveis ao judiciário foram usadas. Sendo assim, determino a citação por edital. Prazo 15 dias".

ADVERTÊNCIA: Em caso de revelia será nomeado curador especial. (Art.257 .§ IV do NCPC).

E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaia, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (18/03/2020). Eu, Vera Lucia Rodrigues de Almeida, Escrivã, em mutirão, que digitei e subscrevi.

Documento eletrônico assinado por ALVARO NASCIMENTO CUNHA, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 357300v2 e do código CRC 50f87130.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ALVARO NASCIMENTO CUNHA

Data e Hora: 18/3/2020, às 16:58:45

ARAGUAINA

1^a Vara Cível

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5001019-13.2010.8.27.2706/TO

AUTOR: BANCO BRADESCO S.A.

RÉU: TEREZA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA

RÉU: MARCELO LOURENÇO DE ALMEIDA

RÉU: ARAGUAÍNA ESCOLA TÉCNICA PROFISSIONALIZANTE SS LTDA – ME

EDITAL Nº 138145

PRAZO DO EDITAL: 40 (QUARENTA) DIAS

OBJETO: CITAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Adalgiza Viana de Santana, Juíza de Direito da 1^a vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc..

FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, se processam os Autos n. 5001019-13.2010.827.2706 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, proposta por BANCO BRADESCO S/A em desfavor ARAGUAÍNA ESCOLA TÉCNICA PROFISSIONALIZANTE SS LTDA - ME, MARCELO LOURENÇO DE ALMEIDA e TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA, sendo o presente para CITAR os executados MARCELO DOURENÇO DE ALMEIDA, inscrito no CPF n. 917.339.606-00 e TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA, inscrita no CPF n. 830.814.456-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da exordial, bem como para efetuar o pagamento da dívida exequenda no valor correspondente ao principal atualizado, juros, custas e honorários advocatícios, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de ser-lhe penhorados bens, quantos bastem à satisfação total do débito. Fica CIENTIFICADO que, querendo, poderá oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias, cujo prazo iniciar-se-á com o decurso do prazo deste edital. Fica CIENTIFICADO ainda, que no prazo para

embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, caso em que: 1 sendo a P-fOP-Osta deferida por este juízo, o exequente levará a quantia depositada e serão suspensos os atos executivos, ficando o executado advertido de que, nesta hipótese, o não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedada a oposição de embargos; 2 sendo a P-l.Qposta indeferida pelo juízo, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito. Em caso de pagamento, Os honorários advocatícios serão fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, verba esta que será reduzida pela metade em caso de pagamento integral no prazo de 03 (três) dias. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que seia publicado O 1 (uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (13/02/2020) . Eu, João Batista Vaz Júnior, Técnico Judiciário, que digitei e subscrevi.

Documento eletrônico assinado por ADALGIZA VIANA DE SANTANA, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 138145v3 e do código CRC a8c12aab.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ADALGIZA VIANA DE SANTANA

Data e Hora: 14/2/2020, às 9:59:16 :

ARAGUAINA

2ª Vara Cível

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5013032-73.2012.8.27.2706/TO

AUTOR: BANCO BRADESCO S.A.

RÉU: SUPERMERCADO MARANHENSE LTDA

RÉU: ESPÓLIO DE JOSIVALDO PAZ CIRQUEIRA

EDITAL Nº 308691

O Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de intimação, com prazo de 30 (trinta) dias, virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo da 2ª Vara Cível, o Cumprimento de Sentença, sob protocolo nº 5013032-73.2012.8.27.2706 e chave do processo nº 379065104014, ajuizada entre as partes acima nominadas, e que por este meio, INTIME-SE a parte requerida ESPÓLIO DE JOSIVALDO PAZ CIRQUEIRA, para efetuar o pagamento voluntário do débito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no valor de R\$ 63.837,65 (sessenta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios arbitrados em igual patamar (10%), com a consequente expedição de mandado de penhora e avaliação (CPC, art. 513, § 2º, inciso IV c/c art. 523, §§ 1º e 3º). CIENTIFIQUE-A de que decorrido o prazo sem o pagamento voluntário do débito, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar impugnação, independentemente de penhora ou nova intimação, sob pena de preclusão e demais consequências legais (CPC, art. 525, caput). Tudo em conformidade com respeitável despacho, constante no evento 103. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado no Diário da Justiça, em jornal de circulação local, além de ser afixado no placar do Fórum local. Ressalva-se que a publicação deste edital será feita apenas no órgão oficial quando a parte for beneficiária da gratuidade da justiça. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte. Eu, Jôsiléya Barbosa Sales, Técnica Judiciária, que conferi e digitei.

Documento eletrônico assinado por LILIAN BESSA OLINTO, Juíza de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 308691v5 e do código CRC 4ba08d9a.

Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): LILIAN BESSA OLINTO Data e Hora: 12/3/2020, às 9:21:43

PALMAS

2ª Vara Cível

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0022479-33.2014.8.27.2729/TO

AUTOR: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO (OAB TO779)

RÉU: MARCOS GANIM

RÉU: MALHARIA M G LTDA (ARAGUAIA TEXTIL)

EDITAL Nº 133707

Certifico e dou fé que afixei uma via do presente no placar do fórum local. Comarca de Palmas-TO, ____/____/2020. _Porteira dos auditórios.

PRAZO: (20) VINTE DIAS

AUTOS Nº:	0022479-33.2014.8.27.2729 - Chave: 908260937214
AÇÃO:	Execução de Título Extrajudicial- Valor da Causa: R\$ 31.748,95
REQUERENTE:	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO:	OSMARINO JOSÉ DE MELO- TO779
REQUERIDO:	MARCOS GANIM e MALHARIA M G LTDA (ARAGUAIA TEXTIL)
FINALIDADE:	<p>Proceder a CITAÇÃO de MARCOS GANIM e MALHARIA M G LTDA (ARAGUAIA TEXTIL)- CPF: 457.712.351-72 e CNPJ: 25.141.029/0001-14, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como para que paguem, no prazo 03 (três) dias úteis, o principal - R\$ 31.748,95 (trinta e um mil e setecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), devidamente corrigidos, acrescidos dos honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor devido, mais custas processuais, sob pena de lhes serem penhorados bens, tantos quantos bastem à satisfação integral da execução, observando-se as limitações previstas na lei 8.009, cientificando-os de que, caso haja integral pagamento no prazo estabelecido, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º do NCPC). Caso as partes devedoras não efetuem o pagamento dentro de 03 dias acima fixados: a) Proceda-se à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos; b) DEPOSITEM-SE os bens constritados na forma da lei; c) INTIMEM-SE as partes devedoras, bem como o cônjuge (tratando-se de bem imóvel), para apresentar defesa por meio de embargos, caso queiram, no prazo de 15 dias úteis, contados da juntada aos autos do mandado de citação (arts. 914 e 915 do NCPC). Poderá o Sr. Oficial de Justiça, sendo necessário, agir na forma do art. 212, § 2º do NCPC. Não sendo encontrada as partes devedoras, proceda-se, desde logo, ao ARRESTO de bens que em nome delas forem encontrados, em quantidade e valores suficientes para a satisfação do débito (artigo 830 do NCPC). Poderá a executada, nos termos do art. 916, § 5º, CPC, no prazo para embargos, reconhecer o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor executado, acrescido de custas e honorários advocatícios, requerer o pagamento do restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com incidência de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.</p>
0022479-33.2014.8.27.2729	

DESPACHO:	" CITAR a parte executada, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar o valor descrito na inicial...Caso a parte devedora não efetue o pagamento dentro de 03(três) dias acima fixados: a) Proceder à PENHORA e, se for o caso, a AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos; se a penhora se der via Bacen jud, do resultado, se for parcial ou frustrada A penhora, o exequente deve se manifestar. Sendo integral, intimar a parte devedora para apresentar defesa por meio de embargos, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada aos autos do mandado de citação.... b) Sendo a penhora sobre bens móveis ou imóveis, a avaliação deve suceder à penhora, para quando da intimação dos embargos, as partes dela já ter conhecimento. Fixo a verba honorária em 10% sobre o valor da execução. No caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade. (Ass) RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO - Juiz de Direito."
SEDE DO JUÍZO:	2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4511.
Palmas - TO	14/02/2020.

RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAÚJO
Juiz de Direito

Para mais informações acerca do processo acesse o link: <http://eproc.tjto.jus.br>, e consulte através da "consulta pública", informando o número do processo 0022479-33.2014.8.27.2729 e a chave: 908260937214

Endereço da 2ª Vara Cível: Av. Teotônio Segurado, Quadra 502 Sul, Paço Municipal, 2º andar, Edifício São João da Palma, Palmas-TO, telefone/fax: (0xx63) 3218-4511, e e-mail: civpalmas2@tjto.jus.br. Acesse nossa pauta de audiências através do link: https://www.google.com/calendar/embed?src=civpalmas2%40gmail.com&ctz=America/Sao_Paulo. Para mais informações sobre o trabalho desta Vara, acesse: <http://www.facebook.com/segundavaracivelpalmas>.

Documento eletrônico assinado por **RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **133707v3** e do código CRC **69f783fc**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO

Data e Hora: 17/2/2020, às 9:14:35

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decretos

Decreto Judiciário Nº 155, de 28 de abril de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 20.0.000004701-6, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Jader Moreira de Moraes para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância, com lotação na Comarca de Itaguatins.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decisões

PROCESSO 20.0.000002514-4

INTERESSADO @interessados_virgula_espaco@

ASSUNTO

Decisão Nº 1487, de 27 de abril de 2020

Trata-se de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação do instrutor **Erisevelton Silva Lima** para ministrar o curso "Avaliação e Planejamento", para magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, a ser realizado na modalidade presencial nos dias 7 e 8 de maio de 2020.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela **ASJUADMDG** (evento 3101663), e existindo disponibilidade orçamentária (evento 3097835), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral (evento 3101686), nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, com o fim de contratar o instrutor, **Erisevelton Silva Lima**, para realização do curso em referência, total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme proposta sob o evento 3044385.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.;
2. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho à contratada; e
3. **ESMAT** para ciência e acompanhamento.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portarias

Conselho Nacional de Justiça – CNJ
Corregedoria Nacional de Justiça
Gabinete da Corregedoria

PORTARIA N.12, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

Determina a realização de inspeção para verificação do funcionamento dos setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça do Tocantins e das serventias extrajudiciais do Tocantins.

O CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições e

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria Nacional de Justiça de realizar inspeções para apurar fatos relacionados ao funcionamento dos serviços judiciais e auxiliares, havendo ou não evidências de irregularidades;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 48 a 53 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça e nos arts. 45 a 59 do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o dever da Corregedoria Nacional de Justiça de zelar pelo aprimoramento dos serviços judiciários, fiscalizando as diversas unidades do Poder Judiciário e os serviços por ele fiscalizados (art. 103-B, § 4º, da Constituição Federal),

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar inspeção nos setores administrativos e judiciais da Justiça comum estadual de segundo grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO) e serventias extrajudiciais do Tocantins.

Art. 2º Designar o dia **22 de junho de 2020**, às 9 horas, para o início da inspeção e o dia **26 de junho de 2020** para o encerramento.

Parágrafo único. Durante a inspeção – ou em razão desta, os trabalhos forenses e/ou prazos processuais não serão suspensos.

Art. 3º Determinar que os trabalhos de inspeção sejam realizados das 9 às 19 horas e que, durante esse período, haja nos setores pelo menos um servidor com conhecimento para prestar informações à equipe da inspeção.

Art. 4º Determinar à Secretaria da Corregedoria Nacional de Justiça as seguintes providências:

I –Expedir ofícios ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e ao Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, convidando-os para a inspeção e solicitando-lhes as seguintes medidas:

a) providenciar a publicação desta portaria no Diário da Justiça eletrônico e no site do TJTO, **em local de destaque**, a partir do dia **10 de fevereiro de 2020**;

b) disponibilizar local adequado para desenvolvimento dos trabalhos de inspeção, no período de **22 a 26 de junho de 2020**;

c) providenciar sala na sede administrativa do TJTO com capacidade para ao menos dez pessoas sentadas, com dez computadores conectados à internet e impressora, a fim de que possam ser analisados os documentos e informações colhidas durante a inspeção, bem como uma sala para atendimento ao público;

II –Expedir ofícios ao Procurador Geral do Estado do Tocantins, ao Procurador-Geral de Justiça de Estado do Tocantins, ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral/TO, do Conselho Federal da OAB e da Seccional da OAB/TO, ao Defensor-Geral da

Defensoria Pública/TO, à Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB e à Associação dos Magistrados do Tocantins – ASMETO, Presidente Associação dos Notários e Registradores do Brasil – ANOREG, Confederação Nacional dos Notários e Registradores - CNR, convidando-os para acompanhar a inspeção caso haja interesse.

Art. 5º Delegar os trabalhos de inspeção (art. 49 do RICNJ) ao Juiz de Direito Daniel Carnio Costa, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; ao Juiz de Direito Sérgio Ricardo de Souza, do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo; ao Juiz de Direito Alexandre Chini Neto, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; e ao Juiz de Direito Jorsenildo Dourado do Nascimento, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Art. 6º Designar para assessoramento dos magistrados durante os trabalhos de inspeção os seguintes servidores: Francisco de Assis Morcerf, Marisila Carolina Aguiar da Silva e Camila Gonçalves Moura, todos do Superior Tribunal de Justiça; Daniel Martins Ferreira, Natália da Silva de Carvalho e Márcio Barbosa Luciano, todos da Corregedoria Nacional de Justiça.

7º Determinar a atuação deste expediente como inspeção, que deverá tramitar em segredo de justiça.

Art. 8º Determinar a publicação desta portaria no Diário da Justiça eletrônico do Conselho Nacional de Justiça de 7 de fevereiro de 2020.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **HUMBERTO MARTINS**
Corregedor Nacional de Justiça

Portaria Nº 706, de 28 de abril de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI nº 19.0.000014553-2,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, por quarenta e cinco dias, os efeitos da Portaria nº 92, de 24 de janeiro de 2020, que autorizou a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas na Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Termos de homologação

PROCESSO 19.0.000025795-0

INTERESSADO DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ASSUNTO Homologação e republicação de edital de procedimento licitatório.

Termo de Homologação Nº 20, de 27 de abril de 2020

Cuida-se de procedimento de REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de mudas de plantas naturais, insumos e prestação dos serviços de implantação de jardim interno, conforme as especificações constantes no Termo de Referência (evento 2993880), para o fim de atender as necessidades do Poder Judiciário, por um período de 12 (doze) meses.

Tendo em vista que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da legislação de regência, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto 8.538/2015, o Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, a Lei Complementar 123/2006, o Decreto Judiciário 136/2014 e a Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93, como também considerando-se a manifestação da ASJUADMDG (evento 3103773), **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico 19/2020 - SRP, à empresa PINHEIRO & GASPARIN LTDA, CNPJ/CPF:01.244.675/0001-49, no valor de R\$ 150.950,00 (cento e cinquenta mil novecentos e cinquenta reais), cujo valor total da ata é de R\$ 418.787,60 (quatrocentos e dezoito mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), haja vista o êxito do certame, tudo conforme Ata da Sessão, termo de adjudicação e resultado por fornecedor (eventos 3098384, 3098386 e 3098382), para que surtam os devidos efeitos legais.

Considerando-se a informação da Diretoria Administrativa/ DSG (evento 3098709), na qual relata que o para os grupos 1 e 2, conforme o Termo de Referência (evento 3106394) **AUTORIZO** a republicação do edital para o prosseguimento do certame, conforme o artigo 21 §4º da Lei 8.666/93.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRES** para homologação perante o sistema COMPRASNET, extração de cópia do respectivo ato e juntada ao presente feito, bem assim, **publicação** do presente Termo de Homologação; e
2. **DCC** para elaboração da Ata de Registro de Preços, coleta de assinaturas, publicação e demais providências pertinentes. Concomitante, à **DIADM/DSG** para ciência e acompanhamento.

1.3)

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**Decisões****PROCESSO:** 16.0.000024561-9**INTERESSADO:** Diretoria do Foro – Comarca de Miranorte-To, Chefe de Cadeia Pública de Barrolândia**ASSUNTO:** Prestação de Contas

Decisão Nº 4111 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DF MIRANORTE

INSTITUIÇÃO: Cadeia Pública de Barrolândia**REPRESENTANTE:** Magnaldo Araújo Rodrigues**SEI Nº:** 16.0.000024561-9

Trata-se de convênio estabelecido entre a Vara Única Criminal da Comarca de Miranorte e a instituição em epígrafe, para fins de destinação das penas pecuniárias e dos serviços gratuitos decorrentes de penas alternativas.

A instituição apresentou projeto visando o recebimento de valor pecuniário para à instalação de sistema de monitoramento, cerca elétrica, concertina e grade de proteção nas laterais do referido estabelecimento penal, evento 1165483.

O MP, por sua vez, manifestou pelo deferimento do pedido, (evento 1165492).

Houve a aprovação do projeto exposto, sendo-lhe concedido o valor de **R\$ 25.554,00 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)**, conforme alvará judicial nº 02/2016, evento 1169363.

Pois bem.

Após a liberação da verba, houve a prestação de contas e nos moldes do disposto no art. 10, do Provimento nº 15/2012 da CGJTO, ocasião em que a requerente apresentou notas fiscais (evento 1836794), com apreciação da Contadoria (evento 2814389), assim como pelo MP, que pugnou pela sua aprovação (evento 2885158).

Diante do exposto, homologo a prestação de contas da Cadeia Pública de Barrolândia, referente ao processo supramencionado, para que surtam os efeitos legais.

Determino à Diretoria,

- 1.Intimem-se a entidade requerente e o MP;
- 2.Remeta-se, no prazo de 5 (cinco) dias, cópia da prestação de contas à Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme determinação do art. 10, §4º, do Provimento nº 15/CGJ-TJTO, bem como cópia desta decisão;
- 3.Por último, arquivem-se com baixa.

Documento assinado eletronicamente por Marco Antônio Silva Castro, Juiz de Direito, em 08/04/2020, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROCESSO: 16.0.000028667-6**INTERESSADO:** Diretoria do Foro - Comarca de Miranorte-TO**ASSUNTO:** Prestação de Contas

Decisão Nº 4117 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DF MIRANORTE

INSTITUIÇÃO: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miranorte**REPRESENTANTE:** Wesleya Silva Dias**SEI Nº:** 16.0.000028667-6

Trata-se de convênio estabelecido entre a Vara Única Criminal da Comarca de Miranorte e a instituição em epígrafe, para fins de destinação das penas pecuniárias e dos serviços gratuitos decorrentes de penas alternativas.

A instituição apresentou projeto visando o recebimento de valor pecuniário para realização do projeto com o tema: "Brincar, estudar, viver. Trabalhar só quando crescer", com o objetivo de concientizar da população, com vistas à erradicação do trabalho infantil no município de Miranorte, evento 1213189, pág. 36.

O MP, por sua vez, manifestou pelo deferimento do pedido, (evento 1213211).

Houve a aprovação do projeto exposto, sendo-lhe concedido o valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), conforme alvará judicial nº 03/2016, evento 1213581.

Pois bem.

Após a liberação da verba, houve a prestação de contas e nos moldes do disposto no art. 10, do Provimento nº 15/2012 da CGJTO, ocasião em que a requerente apresentou notas fiscais e fotos (evento 1842016), com apreciação da Contadoria (evento 1845399), assim como pelo MP, que pugnou pela sua aprovação (evento 2885161).

Diante do exposto, homologo a prestação de contas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miranorte, referente ao processo supramencionado, para que surtam os efeitos legais.

Determino à Diretoria,

- 1.Intimem-se a entidade requerente e o MP;

2. Remeta-se, no prazo de 5 (cinco) dias, cópia da prestação de contas à Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme determinação do art. 10, §4º, do Provimento nº 15/CGJ-TJTO, bem como cópia desta decisão;

3. Por último, arquivem-se com a baixa devida.

Documento assinado eletronicamente por Marco Antônio Silva Castro, Juiz de Direito, em 08/04/2020, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROCESSO: 16.0.000033106-0

INTERESSADO: Diretoria do Foro - Comarca de Miranorte-TO, CONSELHO TUTELAR DE DOIS IRMÃOS - TO

ASSUNTO: Prestação de Contas

Decisão Nº 4328 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DF MIRANORTE

INSTITUIÇÃO: Conselho Tutelar de Dois Irmãos - TO

REPRESENTANTE: Ana Keilla Gonçalves de Oliveira

SEI Nº: 16.0.000033106-0

Trata-se de convênio estabelecido entre a Vara Única Criminal da Comarca de Miranorte e a instituição em epígrafe, para fins de destinação das penas pecuniárias e dos serviços gratuitos decorrentes de penas alternativas.

A instituição apresentou projeto visando o recebimento de valor pecuniário para realização do projeto que tem como objetivo a aquisição dos equipamentos: câmera fotográfica, computador e aparelho Celular, bem como, refrigerador, mesas e cadeiras, visando melhorar a estrutura do ambiente onde são realizados os atendimentos., evento 1271416, págs 34 a 38.

O MP, por sua vez, manifestou pelo deferimento do pedido, (evento 1271433).

Houve a aprovação do projeto exposto, sendo-lhe concedido o valor de R\$ 4.433,99 (quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos), conforme alvará judicial nº 11/2016, evento 1271630.

Pois bem.

Após a liberação da verba, houve a prestação de contas e nos moldes do disposto no art. 10, do Provimento nº 15/2012 da CGJTO, ocasião em que a requerente apresentou notas fiscais (evento 1531317), com apreciação da Contadoria (evento 2146291), assim como pelo MP, que pugnou pela sua aprovação (evento 2858503).

Diante do exposto, homologo a prestação de contas da Conselho Tutelar de Dois Irmãos/TO, referente ao processo supramencionado, para que surtam os efeitos legais.

Determino à Diretoria,

1. Intimem-se a entidade requerente e o MP;

2. Remeta-se, no prazo de 5 (cinco) dias, cópia da prestação de contas à Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme determinação do art. 10, §4º, do Provimento nº 15/CGJ-TJTO, bem como cópia desta decisão;

3. Por último, arquivem-se com a baixa devida.

Documento assinado eletronicamente por Marco Antônio Silva Castro, Juiz de Direito, em 08/04/2020, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROCESSO: 16.0.000031957-4

INTERESSADO: Diretoria do Foro - Comarca de Miranorte-TO, Associação Templo Aloro do Amanhecer

ASSUNTO: Prestação de Contas

Decisão Nº 4326 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DF MIRANORTE

INSTITUIÇÃO: Associação Templo Aloro do Amanhecer - Miranorte/TO

REPRESENTANTE: Manoel Ferreira de Sousa

SEI Nº: 16.0.000031957-4

Trata-se de convênio estabelecido entre a Vara Única Criminal da Comarca de Miranorte e a instituição em epígrafe, para fins de destinação das penas pecuniárias e dos serviços gratuitos decorrentes de penas alternativas.

A instituição apresentou projeto visando o recebimento de valor pecuniário para realização do projeto que tem como objetivo a aquisição de materiais permanentes, que terão como objetivo melhorar a estrutura da entidade e garantir maior qualidade e conforto aos beneficiários no atendimento das famílias cadastradas, evento 1252885.

O MP, por sua vez, manifestou pelo deferimento do pedido, (evento 1252962).

Houve a aprovação do projeto exposto, sendo-lhe concedido o valor de R\$ 4.316,00 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais), conforme alvará judicial nº 09/2016, evento 1254784.

Pois bem.

Após a liberação da verba, houve a prestação de contas e nos moldes do disposto no art. 10, do Provimento nº 15/2012 da CGJTO, ocasião em que a requerente apresentou notas fiscais e fotos (evento 1444363), com apreciação da Contadoria (evento 1866429), assim como pelo MP, que pugnou pela sua aprovação (evento 2856978).

Diante do exposto, homologo a prestação de contas da Associação Templo Aloro do Amanhecer - Miranorte/TO, referente ao processo supramencionado, para que surtam os efeitos legais.

Determino à Diretoria,

- 1.Intimem-se a entidade requerente e o MP;
 - 2.Remeta-se, no prazo de 5 (cinco) dias, cópia da prestação de contas à Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme determinação do art. 10, §4º, do Provimento nº 15/CGJ-TJTO, bem como cópia desta decisão;
 - 3.Por último, arquivem-se com a baixa devida.
- Documento assinado eletronicamente por Marco Antônio Silva Castro, Juiz de Direito, em 08/04/2020, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROCESSO: 16.0.000029742-2

INTERESSADO: Diretoria do Foro - Comarca de Miranorte-TO, Associação Beneficente Nova Esperança de Miranorte –TO

ASSUNTO: Prestação de Contas

Decisão Nº 4320 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DF MIRANORTE

INSTITUIÇÃO: Associação Beneficente Nova Esperança de Miranorte/TO

REPRESENTANTE: Maria Roseane Porto Evangelista

SEI Nº: 16.0.000029742-2

Trata-se de convênio estabelecido entre a Vara Única Criminal da Comarca de Miranorte e a instituição em epígrafe, para fins de destinação das penas pecuniárias e dos serviços gratuitos decorrentes de penas alternativas.

A instituição apresentou projeto visando o recebimento de valor pecuniário para realização do projeto com a finalidade de aquisição de materiais permanentes, que terão como objetivo melhorar a estrutura da entidade e garantir maior qualidade e conforto aos beneficiários no atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade cadastradas, evento 1226810, págs. 28 e 29.

O MP, por sua vez, manifestou pelo deferimento do pedido, (evento 1226844).

Houve a aprovação do projeto exposto, sendo-lhe concedido o valor de R\$ 4.588,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais), conforme alvará judicial nº 07/2016, evento 1228709.

Pois bem.

Após a liberação da verba, houve a prestação de contas e nos moldes do disposto no art. 10, do Provimento nº 15/2012 da CGJTO, ocasião em que a requerente apresentou notas fiscais e fotos (evento 1488678), com apreciação da Contadoria (evento 1685235), assim como pelo MP, que pugnou pela sua aprovação (evento 2856992).

Diante do exposto, homologo a prestação de contas da Associação Beneficente Nova Esperança de Miranorte/TO, referente ao processo supramencionado, para que surtam os efeitos legais.

Determino à Diretoria,

- 1.Intimem-se a entidade requerente e o MP;
 - 2.Remeta-se, no prazo de 5 (cinco) dias, cópia da prestação de contas à Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme determinação do art. 10, §4º, do Provimento nº 15/CGJ-TJTO, bem como cópia desta decisão;
 - 3.Por último, arquivem-se com a baixa devida.
- Documento assinado eletronicamente por Marco Antônio Silva Castro, Juiz de Direito, em 08/04/2020, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROCESSO: 16.0.000032353-9

INTERESSADO: Diretoria do Foro - Comarca de Miranorte-TO, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dois Irmãos – APAE

ASSUNTO: Prestação de Contas

Decisão Nº 4327 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DF MIRANORTE

INSTITUIÇÃO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dois Irmãos - APAE

REPRESENTANTE: Iranilde Pereira da Costa Xavier

SEI Nº: 16.0.000032353-9

Trata-se de convênio estabelecido entre a Vara Única Criminal da Comarca de Miranorte e a instituição em epígrafe, para fins de destinação das penas pecuniárias e dos serviços gratuitos decorrentes de penas alternativas.

A instituição apresentou projeto visando o recebimento de valor pecuniário para realização do projeto que tem como objetivo a construção de parte do muro na sede da APAE, evento 1258757, págs 39 a 43.

O MP, por sua vez, manifestou pelo deferimento do pedido, (evento 1258774).

Houve a aprovação do projeto exposto, sendo-lhe concedido o valor de R\$ 7.075,00 (sete mil, e setenta e cinco reais), conforme alvará judicial nº 10/2016, evento 1274017.

Pois bem.

Após a liberação da verba, houve a prestação de contas e nos moldes do disposto no art. 10, do Provimento nº 15/2012 da CGJTO, ocasião em que a requerente apresentou notas fiscais e fotos (evento 1934002), com apreciação da Contadoria (evento 1934273), assim como pelo MP, que pugnou pela sua aprovação (evento 2858407).

Diante do exposto, homologo a prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dois Irmãos - APAE, referente ao processo supramencionado, para que surtam os efeitos legais.

Determino à Diretoria,

1.Intimem-se a entidade requerente e o MP;

2.Remeta-se, no prazo de 5 (cinco) dias, cópia da prestação de contas à Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme determinação do art. 10, §4º, do Provimento nº 15/CGJ-TJTO, bem como cópia desta decisão;

3.Por último, arquivem-se com a baixa devida.

Documento assinado eletronicamente por Marco Antônio Silva Castro, Juiz de Direito, em 08/04/2020, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROCESSO: 16.0.000029302-8

INTERESSADO: Diretoria do Foro - Comarca de Miranorte-TO,

ASSUNTO: Prestação de Contas

Decisão Nº 596 / 2020 - PRESIDÊNCIA/DF MIRANORTE

INSTITUIÇÃO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miranorte - APAE

REPRESENTANTE: Joana Batista Pereira

SEI Nº: 16.0.000029302-8

Trata-se de convênio estabelecido entre a Vara Única Criminal da Comarca de Miranorte e a instituição em epígrafe, para fins de destinação das penas pecuniárias e dos serviços gratuitos decorrentes de penas alternativas.

A instituição apresentou projeto visando o recebimento de valor pecuniário para realização do projeto com a finalidade de aquisição de materiais de construção e serviços para construção da sala de fisioterapia, que irá atender à pessoa com deficiência intelectual e múltipla na APAE de Miranorte, evento 1221165, pág. 43

O MP, por sua vez, manifestou pelo deferimento do pedido, (evento 1221410).

Houve a aprovação do projeto exposto, sendo-lhe concedido o valor de R\$ 8.604,00 (oito mil e seiscentos e quatro reais), conforme alvará judicial nº 04/2016, evento 1221681.

Pois bem.

Após a liberação da verba, houve a prestação de contas e nos moldes do disposto no art. 10, do Provimento nº 15/2012 da CGJTO, ocasião em que a requerente apresentou notas fiscais e fotos (evento 1518959), com apreciação da Contadoria (evento 1719292), assim como pelo MP, que pugnou pela sua aprovação (evento 2897477).

Diante do exposto, homologo a prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miranorte - APAE, referente ao processo supramencionado, para que surtam os efeitos legais.

Determino à Diretoria,

1.Intimem-se a entidade requerente e o MP;

2.Remeta-se, no prazo de 5 (cinco) dias, cópia da prestação de contas à Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme determinação do art. 10, §4º, do Provimento nº 15/CGJ-TJTO, bem como cópia desta decisão;

3.Por último, arquivem-se com a baixa devida.

Documento assinado eletronicamente por Marco Antônio Silva Castro, Juiz de Direito, em 08/04/2020, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROCESSO: 16.0.000029927-1

INTERESSADO: Diretoria do Foro - Comarca de Miranorte-TO, Associação de Pais e Mestres da Creche Municipal São João Batista de Dois Irmãos

ASSUNTO: Prestação de Contas

Decisão Nº 4324 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DF MIRANORTE

INSTITUIÇÃO: Associação de Pais e Mestres da Creche Municipal São João Batista de Dois Irmãos/TO

REPRESENTANTE: Maria Alves da Silva

SEI Nº: 16.0.000029927-1

Trata-se de convênio estabelecido entre a Vara Única Criminal da Comarca de Miranorte e a instituição em epígrafe, para fins de destinação das penas pecuniárias e dos serviços gratuitos decorrentes de penas alternativas.

A instituição apresentou projeto visando o recebimento de valor pecuniário para realização do projeto para aquisição de equipamentos que visam melhorar a qualidade educacional das crianças, evento 1229359, págs. 28 e 32.

O MP, por sua vez, manifestou pelo deferimento do pedido, (evento 1229498).

Houve a aprovação do projeto exposto, sendo-lhe concedido o valor de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme alvará judicial nº 08/2016, evento 1230384.

Pois bem.

Após a liberação da verba, houve a prestação de contas e nos moldes do disposto no art. 10, do Provimento nº 15/2012 da CGJTO, ocasião em que a requerente apresentou notas fiscais (evento 1539001), com apreciação da Contadoria (evento 1866429), assim como pelo MP, que pugnou pela sua aprovação (evento 2897262).

Diante do exposto, homologo a prestação de contas da Associação de Pais e Mestres da Creche Municipal São João Batista de Dois Irmãos/TO, referente ao processo supramencionado, para que surtam os efeitos legais.

Determino à Diretoria,

- 1.Intimem-se a entidade requerente e o MP;
- 2.Remeta-se, no prazo de 5 (cinco) dias, cópia da prestação de contas à Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme determinação do art. 10, §4º, do Provimento nº 15/CGJ-TJTO, bem como cópia desta decisão;
- 3.Por último, arquivem-se com a baixa devida.

Documento assinado eletronicamente por Marco Antônio Silva Castro, Juiz de Direito, em 08/04/2020, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROCESSO: 16.0.000029656-6

INTERESSADO: Diretoria do Foro - Comarca de Miranorte-TO, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barrolândia – APAE

ASSUNTO: Prestação de Contas

Decisão Nº 4318 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DF MIRANORTE

INSTITUIÇÃO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barrolândia - APAE

REPRESENTANTE: Iracilda Cabral de Sousa

SEI Nº: 16.0.000029656-6

Trata-se de convênio estabelecido entre a Vara Única Criminal da Comarca de Miranorte e a instituição em epígrafe, para fins de destinação das penas pecuniárias e dos serviços gratuitos decorrentes de penas alternativas.

A instituição apresentou projeto visando o recebimento de valor pecuniário para realização do projeto com a finalidade de aquisição de materiais de construção e serviços para a reforma do prédio. O projeto apresentado foi dividido em duas etapas, sendo que nessa primeira etapa serão colocados pisos em uma parte do prédio. O projeto tem como objetivo proporcionar melhor qualidade no atendimento às pessoas com deficiência e seus familiares e comunidade, evento 1225513, págs. 48 a 52.

O MP, por sua vez, manifestou pelo deferimento do pedido, (evento 1225842).

Houve a aprovação do projeto exposto, sendo-lhe concedido o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme alvará judicial nº 06/2016, evento 1226086.

Pois bem.

Após a liberação da verba, houve a prestação de contas e nos moldes do disposto no art. 10, do Provimento nº 15/2012 da CGJTO, ocasião em que a requerente apresentou notas fiscais e fotos (evento 1476337), com apreciação da Contadoria (evento 1500765), assim como pelo MP, que pugnou pela sua aprovação (evento 2857057).

Diante do exposto, homologo a prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barrolândia - APAE, referente ao processo supramencionado, para que surtam os efeitos legais.

Determino à Diretoria,

- 1.Intimem-se a entidade requerente e o MP;
- 2.Remeta-se, no prazo de 5 (cinco) dias, cópia da prestação de contas à Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme determinação do art. 10, §4º, do Provimento nº 15/CGJ-TJTO, bem como cópia desta decisão;
- 3.Por último, arquivem-se com a baixa devida.

Documento assinado eletronicamente por Marco Antônio Silva Castro, Juiz de Direito, em 08/04/2020, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROCESSO: 16.0.000029442-3

INTERESSADO: Diretoria do Foro - Comarca de Miranorte-TO, CRECHE CRIANÇA ESPERANÇA DE MIRANORTE – TO

ASSUNTO: Prestação de Contas

Decisão Nº 4147 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DF MIRANORTE

INSTITUIÇÃO: Associação de Pais e Mestres da Creche Municipal Criança Esperança de Miranorte

REPRESENTANTE: Sebastião Ferreira de Castro Junior

SEI Nº: 16.0.000029442-3

Trata-se de convênio estabelecido entre a Vara Única Criminal da Comarca de Miranorte e a instituição em epígrafe, para fins de destinação das penas pecuniárias e dos serviços gratuitos decorrentes de penas alternativas.

A instituição apresentou projeto visando o recebimento de valor pecuniário para realização do projeto com a finalidade de aquisição de equipamentos, visando garantir mais conforto, segurança e ferramenta de aprendizado e lazer para as crianças. , evento 1222709, pág. 24

O MP, por sua vez, manifestou pelo deferimento do pedido, (evento 1222719).

Houve a aprovação do projeto exposto, sendo-lhe concedido o valor de R\$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais), conforme alvará judicial nº 05/2016, evento 1225807.

Pois bem.

Após a liberação da verba, houve a prestação de contas e nos moldes do disposto no art. 10, do Provimento nº 15/2012 da CGJTO, ocasião em que a requerente apresentou notas fiscais e fotos (evento 1468996), com apreciação da Contadoria (evento 1718958), assim como pelo MP, que pugnou pela sua aprovação (evento 2857020).

Diante do exposto, homologo a prestação de contas da Associação de Pais e Mestres da Creche Municipal Criança Esperança de Miranorte, referente ao processo supramencionado, para que surtam os efeitos legais.

Determino à Diretoria,

1. Intimem-se a entidade requerente e o MP;

2. Remeta-se, no prazo de 5 (cinco) dias, cópia da prestação de contas à Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme determinação do art. 10, §4º, do Provimento nº 15/CGJ-TJTO, bem como cópia desta decisão;

3. Por último, arquivem-se com a baixa devida.

Documento assinado eletronicamente por Marco Antônio Silva Castro, Juiz de Direito, em 08/04/2020, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROCESSO: 18.0.000029896-0

INTERESSADO: CRECHE CRIANÇA ESPERANÇA DE MIRANORTE - TO

ASSUNTO: Homologação Prestação de Contas

Decisão Nº 1445 / 2020 - PRESIDÊNCIA/DF MIRANORTE

INSTITUIÇÃO: Associação de Pais e Mestres da Creche Municipal Criança Esperança de Miranorte/TO.

REPRESENTANTE: Luzenir Alves Rocha Henrique

SEI Nº: 18.0.000029896-0

Trata-se de convênio estabelecido entre a Vara Única Criminal da Comarca de Miranorte e a instituição em epígrafe, para fins de destinação das penas pecuniárias e dos serviços gratuitos decorrentes de penas alternativas.

A instituição apresentou projeto a liberação de recursos para aquisição de 01 Televisão, 01 Armário de Cozinha, 01 Fogão Industrial, 01 Liquidificador Industrial, 01 Mesa p/Computador, que irá garantir mais conforto e atendimento adequado para crianças, evento 2286069.

O MP, por sua vez, manifestou pelo deferimento do pedido, (evento 2286085).

Houve a aprovação do projeto exposto, sendo-lhe concedido o valor de R\$ 4.667,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais), conforme alvará judicial nº 05/2018, evento 2286772.

Pois bem.

Após a liberação da verba, houve a prestação de contas nos moldes do disposto no art. 10, do Provimento nº 15/2012 da CGJTO, ocasião em que a requerente apresentou notas fiscais, com apreciação da Contadoria (evento 2814406), assim como pelo Ministério Público, que pugnou pela sua aprovação (evento 3044992).

Diante do exposto, homologo a prestação de contas da Associação de Pais e Mestres da Creche Municipal Criança Esperança de Miranorte/TO, referente ao processo supramencionado, para que surtam os efeitos legais.

Determino à Diretoria,

1. Remeta-se, no prazo de 5 (cinco) dias, cópia da prestação de contas à Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme determinação do art. 10, §4º, do Provimento nº 15/CGJ-TJTO, bem como cópia desta decisão;

2. Por último, arquivem-se com a baixa devida.

Documento assinado eletronicamente por Marco Antônio Silva Castro, Juiz de Direito, em 22/04/2020, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROCESSO: 19.0.000021557-3

INTERESSADO: Associação Centro Comunitário Esperança - Rádio Comunitária Miranorte – FM

ASSUNTO: Homologação Prestação de Contas

Decisão Nº 1447 / 2020 - PRESIDÊNCIA/DF MIRANORTE

INSTITUIÇÃO: Associação Centro Comunitário Esperança - Rádio Comunitária Miranorte - FM

REPRESENTANTE: Santana Gomes de Lira

SEI Nº: 19.0.000021557-3

Trata-se de convênio estabelecido entre a Vara Única Criminal da Comarca de Miranorte e a instituição em epígrafe, para fins de destinação das penas pecuniárias e dos serviços gratuitos decorrentes de penas alternativas.

A instituição apresentou projeto visando a aquisição de equipamento de rádio, para uso no estúdio, visto que os equipamentos da rádio, já estão com quase 10 anos de uso e fora de garantia, necessitando serem substituídos, à medida que apresentam falhas que inviabilizem a recuperação ou fiquem obsoletos quanto ao uso, tornando necessário a aquisição, garantindo assim, a atualização e modernização da Rádio Comunitária. A Associação Centro Comunitário Esperança, tem fins de utilidade pública, de caráter cultural e social, atua no trabalho comunitário e tem por finalidade manter programas de ação social, nas áreas espiritual, educacional, saúde, nutrição, moradia e desenvolvimento comunitário.

O Ministério Público, por sua vez, manifestou pelo deferimento do pedido, (evento 2642265).

Houve a aprovação do projeto exposto, sendo-lhe concedido o valor de R\$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais), conforme alvará judicial nº 02/2019, evento 2652046.

Pois bem.

Após a liberação da verba, houve a prestação de contas nos moldes do disposto no art. 10, do Provimento nº 15/2012 da CGJTO, ocasião em que a requerente apresentou notas fiscais (evento 2755846), com apreciação da Contadoria (evento 2814687), assim como pelo Ministério Público, que pugnou pela sua aprovação (evento 3045003).

Diante do exposto, homologo a prestação de contas da Associação Centro Comunitário Esperança - Rádio Comunitária Miranorte - FM, referente ao processo supramencionado, para que surtam os efeitos legais.

Determino à Diretoria,

1. Remeta-se, no prazo de 5 (cinco) dias, cópia da prestação de contas à Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme determinação do art. 10, §4º, do Provimento nº 15/CGJ-TJTO, bem como cópia desta decisão;

2. Por último, arquivem-se com a baixa devida.

Documento assinado eletronicamente por Marco Antônio Silva Castro, Juiz de Direito, em 22/04/2020, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROCESSO: 19.0.000022560-9

INTERESSADO: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/Conselho Tutelar de Miranorte

ASSUNTO

Decisão Nº 1455 / 2020 - PRESIDÊNCIA/DF MIRANORTE

INSTITUIÇÃO: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

REPRESENTANTE: JOUSE DE SOUSA NERES

SEI Nº: 19.0.000022560-9

Trata-se de convênio estabelecido entre a Vara Única Criminal da Comarca de Miranorte e a instituição em epígrafe, para fins de destinação das penas pecuniárias e dos serviços gratuitos decorrentes de penas alternativas.

A instituição apresentou projeto visando o recebimento de valor pecuniário para a realização do projeto "Meu Lugar na Cidade", que tem a finalidade de reformar e construir algumas dependências na sede do Conselho do Tutelar, com o objetivo de oferecer atendimento reservado, evitando prejuízos à imagem e a intimidade das crianças e adolescentes atendidos., evento 2674275.

O Ministério Público, por sua vez, manifestou pelo deferimento do pedido, (evento 2674291).

Houve a aprovação do projeto exposto, sendo-lhe concedido o valor de 7.521,00 (sete mil, quinhentos e vinte e um reais), conforme alvará judicial nº 06/2019, evento 2674483.

Pois bem.

Após a liberação da verba, houve a prestação de contas nos moldes do disposto no art. 10, do Provimento nº 15/2012 da CGJTO, ocasião em que a requerente apresentou notas fiscais (evento 2918991), com apreciação da Contadoria (evento 2947725), assim como pelo MP, que pugnou pela sua aprovação (evento 3045009).

Diante do exposto, homologo a prestação de contas da Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, referente ao processo supramencionado, para que surtam os efeitos legais.

Determino à Diretoria,

1. Remeta-se, no prazo de 5 (cinco) dias, cópia da prestação de contas à Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme determinação do art. 10, §4º, do Provimento nº 15/CGJ-TJTO, bem como cópia desta decisão;

2. Por último, arquivem-se com a baixa devida.

Documento assinado eletronicamente por Marco Antônio Silva Castro, Juiz de Direito, em 22/04/2020, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROCESSO: 19.0.000022419-0

INTERESSADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miranorte - APAE

ASSUNTO: Homologação Prestação de Contas

Decisão Nº 1454 / 2020 - PRESIDÊNCIA/DF MIRANORTE

INSTITUIÇÃO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miranorte - APAE

REPRESENTANTE: Denisália Almeida Heitz Araújo

SEI Nº: 19.0.000022419-0

Trata-se de convênio estabelecido entre a Vara Única Criminal da Comarca de Miranorte e a instituição em epígrafe, para fins de destinação das penas pecuniárias e dos serviços gratuitos decorrentes de penas alternativas.

A instituição apresentou projeto visando o recebimento de valor pecuniário para a realização do projeto de construção da sala de odontologia, com o objetivo de oferecer melhorias no atendimento odontológico oferecido aos alunos assistidos pela APAE de Miranorte, evento 2656788.

O Ministério Público, por sua vez, manifestou pelo deferimento do pedido, (evento 2656793).

Houve a aprovação do projeto exposto, sendo-lhe concedido o valor de R\$ 12.462,94 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), conforme alvará judicial nº 03/2019, evento 2657849.

Pois bem.

Após a liberação da verba, houve a prestação de contas nos moldes do disposto no art. 10, do Provimento nº 15/2012 da CGJTO, ocasião em que a requerente apresentou notas fiscais (evento 2918877), com apreciação da Contadoria (evento 2947832), assim como pelo MP, que pugnou pela sua aprovação (evento 3045000).

Diante do exposto, homologo a prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miranorte - APAE, referente ao processo supramencionado, para que surtam os efeitos legais.

Determino à Diretoria,

1. Remeta-se, no prazo de 5 (cinco) dias, cópia da prestação de contas à Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme determinação do art. 10, §4º, do Provimento nº 15/CGJ-TJTO, bem como cópia desta decisão;

2. Por último, arquivem-se com a baixa devida.

Documento assinado eletronicamente por Marco Antônio Silva Castro, Juiz de Direito, em 22/04/2020, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 911/2020, de 28 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/72111 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Regiane Rodrigues Peixoto, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 354622**, o valor de R\$ 49,34, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 77,27, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 28/04/2020 a 28/04/2020, com a finalidade de realizar campanha de vacinação contra Influenza na comarca de Paraíso, conforme SEI 20.0.000005285-0.

Art. 2º Conceder à servidora **Romiza de Souza Milhomem, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, Matrícula 353533**, o valor de R\$ 49,34, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 77,27, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 28/04/2020 a 28/04/2020, com a finalidade de realizar campanha de vacinação contra Influenza na comarca de Paraíso, conforme SEI 20.0.000005285-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 912/2020, de 28 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/72110 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Regiane Rodrigues Peixoto, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 354622**, o valor de R\$ 49,34, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 77,27, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 27/04/2020 a 27/04/2020, com a finalidade de realizar campanha de vacinação contra Influenza na comarca de Porto Nacional, conforme SEI 20.0.000005285-0.

Art. 2º Conceder à servidora **Romiza de Souza Milhomem, AUXILIAR ADMINISTRATIVA , Matrícula 353533**, o valor de R\$ 49,34, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 77,27, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 27/04/2020 a 27/04/2020, com a finalidade de realizar campanha de vacinação contra Influenza na comarca de Porto Nacional, conforme SEI 20.0.000005285-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 913/2020, de 28 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/72108 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Regiane Rodrigues Peixoto, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 354622**, o valor de R\$ 49,34, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 77,27, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Miracema do Tocantins-TO, no período de 24/04/2020 a 24/04/2020, com a finalidade de realizar campanha de vacinação contra Influenza na comarca de Miracema, conforme SEI 20.0.000005285-0.

Art. 2º Conceder à servidora **Romiza de Souza Milhomem, AUXILIAR ADMINISTRATIVA , Matrícula 353533**, o valor de R\$ 49,34, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 77,27, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Miracema do Tocantins-TO, no período de 24/04/2020 a 24/04/2020, com a finalidade de realizar campanha de vacinação contra Influenza na comarca de Miracema, conforme SEI 20.0.000005285-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 914/2020, de 28 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/71602 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jenilson Rodrigues de Araujo, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 352896**, o valor de R\$ 49,34, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 77,27, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Campos Lindos-TO, no período de 06/04/2020 a 06/04/2020, com a finalidade de realizar cumprimento de mandado, conforme processos judiciais 5000038-20.2002.827.2720 e 0002750-72.2019.827.2720.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 915/2020, de 28 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/71308 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jenilson Rodrigues de Araujo, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 352896**, o valor de R\$ 49,34, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 77,27, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Campos Lindos-TO, no período de 25/03/2020 a 25/03/2020, com a finalidade de realizar cumprimento de mandado, conforme processos judiciais 0001458-52.2019.8.27.2720 , 00017572920198272720, 0002796-61.2019.8.27.2720 e 0002777-55.2019.8.27.2720.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 916/2020, de 28 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/71179 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jenilson Rodrigues de Araujo, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 352896**, o valor de R\$ 49,34, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 77,27, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Campos Lindos-TO, no período de 18/03/2020 a 18/03/2020, com a finalidade de realizar o cumprimento de mandado, conforme processos judiciais 0002297-43.2020.827.2720, 0000364-69.2019.827.2720 e 0002460-57.2019.827.2720.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 917/2020, de 28 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/71998 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Rogério José Canalli, DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, Matrícula 357146**, o valor de R\$ 63,41, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 77,27, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 22/04/2020 a 22/04/2020, com a finalidade de realizar vistoria técnica na obra de construção do prédio do novo fórum da referida comarca, conforme SEI 19.0.000007413-9.

Art. 2º Conceder ao servidor **Luciano Moura, ENGENHEIRO, Matrícula 352750**, o valor de R\$ 63,41, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 77,27, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 22/04/2020 a 22/04/2020, com a finalidade de realizar vistoria técnica na obra de construção do prédio do novo fórum da referida comarca, conforme SEI 19.0.000007413-9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avisos de licitações
AMPLA CONCORRÊNCIA

Processo nº: 19.0.000023097-1- UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2020 – SRP – 1ª Republicação

Tipo: Menor Preço por Item/Grupo

Modo de Disputa: Aberto

Legislação: Lei nº 10.520/2002 c/c nº 8.666/93

Objeto: Registro de preços visando futura contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de rede wireless, contemplando controladora virtual e/ou física, pontos de acesso sem fio *indoor, outdoor, Injetor POE*, licenças de uso e fontes de energia, com garantia e assistência técnica on-site, além de treinamento da solução.

Disponibilidade do Edital: Dia 28 de abril de 2020 (www.comprasgovernamentais.gov.br)

Data da abertura da sessão: Dia 13 de maio de 2020, às 08:30 horas (horário Brasília)

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 7º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone (063)3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 19:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas - TO, 27 de abril de 2020.

Pauline Sabará Souza
Pregoeira

AMPLA CONCORRÊNCIA

Processo nº: 19.0.000020833-0 - UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2020 - Republicação dos Pregões Eletrônicos n.º 089/2019 e n.º 012/2020

Tipo: Menor Preço por Item/Grupo

Modo de Disputa: Aberto

Legislação: Lei n.º 10.520/2002 c/c n.º 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de impressão corporativa (outsourcing de impressão), na modalidade franquia mensal de páginas mais excedente, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado por 12 (doze) meses**, para atender as necessidades de impressão e cópia de documentos do Tribunal de Justiça do Tocantins e suas unidades, localizadas na Capital e no interior do Estado do Tocantins.

Disponibilidade do Edital: Dia 28 de abril de 2020 (www.comprasgovernamentais.gov.br)

Data da abertura da sessão: Dia 15 de maio de 2020, às 08:30 horas (horário Brasília)

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 7º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone (063)3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 19:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas - TO, 27 de abril de 2020.

Pauline Sabará Souza
Pregoeira

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 194/2020, de 28 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **LETÍCIA LEÃO PEREIRA RESENDE**, matrícula nº 354012, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, marcadas para o período de 06/04 a 05/05/2020, **a partir de 06/04/2020 até 05/05/2020**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 07/01 a 05/02/2021, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 285/2020, de 28 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/72105;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **VANIA LIMA DE SOUSA PINHEIRO**, matrícula nº 353972, **CEDIDA AO TJTO**, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **MANOEL LINDOMAR ARAUJO LUCENA**, matrícula nº 160070, ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, no período de 16/04/2020 a 27/04/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JONAS DEMOSTENE RAMOS
Diretor Geral

ESMAT**Editais****EDITAL Nº 019, de 2020 – SEI Nº 19.0.000033285-5**

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, **RETIFICA** o Edital nº 012, de 2020, publicado no Diário da Justiça nº 4.706, em 31 de março de 2020, páginas 58-61, referente a data de realização do curso a se relizar no período de 31 de agosto a 2 de setembro; prorrogação do prazo de inscrição (Item 1); Redução do quantitativo de alunos (Item 2), do curso **DIÁLOGO ENTRE PSICANÁLISE E DIREITO**, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 24 de abril a 15 de maio de 2020.

Inscrições: Serão realizadas, via *web*, no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/esmat.

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 40

2.2 Distribuição das Vagas:

PÚBLICO-ALVO		VAGAS
2.2.1	Magistrados do Poder Judiciário Tocantinense	25
2.2.2	Assessores do Poder Judiciário Tocantinense	10
2.2.3	Servidores atuantes no GGEM	5
Total de Vagas		40

2.3 As vagas que não forem preenchidas pelo público-alvo descrito no item 2.2.1 do quadro de vagas, poderão ser distribuídas para o público-alvo descrito no item 2.2.2 e 2.2.3, de acordo com as solicitações encaminhadas à Coordenação do Curso, pelo e-mail nufam@tjto.jus.br.

5. CONTEUDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO I		
Tema	Introdução à Psicanálise para o Diálogo com o Direito	
Data/Período	Dia 31 de agosto de 2020	
Professor	Carlos Mendes Rosa	
Codocente	Franciana Di Fátima Cardoso	
Conteúdos Programáticos	<ul style="list-style-type: none"> • O que é psicanálise? • Conceitos básicos 1: identificação, narcisismo e Édipo; • Conceitos básicos 2: pulsões, gozo e laço social; • Constituição psíquica do sujeito. 	
Carga Horária do Módulo/Disciplina	Aulas Teóricas 5 horas-aula	Aulas Práticas 3 horas-aula
Carga Horária Total	8 horas-aula	
MÓDULO II		
Tema	Conflitos Familiares, Justiça e o Laço Social	
Data/Período	Dia 1º de setembro de 2020	
Professor	Carlos Mendes Rosa	
Codocente	Franciana Di Fátima Cardoso	
Conteúdos Programáticos	<ul style="list-style-type: none"> • A sociedade e o declínio da função paterna; • Estruturas Clínicas: neurose, psicose e perversão; • A articulação entre direito e psicanálise por meio do sujeito; • A família como produtora e redutora de sofrimento. 	
Carga Horária do Módulo/Disciplina	Aulas Teóricas 4 horas-aula	Aulas Práticas 4 horas-aula
Carga Horária Total	8 horas-aula	
MÓDULO III		
Tema	Violência, Lei e Justiça – Psicanálise e Criminologia	
Data/Período	Dia 2 de setembro de 2020	

Professores	Carlos Mendes Rosa Luisa Carvalho Miranda de Lima	
Codocente	Franciana Di Fátima Cardoso	
Conteúdos Programáticos	<ul style="list-style-type: none"> • Agressividade e pulsão de morte; • Agressividade e violência – a face e seu reverso; • O ato violento e a relação do sujeito com a lei; • A criminologia crítica e a psicanálise. 	
Carga Horária do Módulo/Disciplina	Aulas Teóricas 5 horas-aula	Aulas Práticas 3 horas-aula
Carga Horária Total	8 horas-aula	
Distribuição da Carga horária Total do Curso	14 horas-aula – Aulas Teóricas	10 horas-aula – Aulas Práticas
Carga Horária Total	24 horas-aula	

6. CRONOGRAMA

DIÁLOGO ENTRE PSICANÁLISE E DIREITO

MÓDULO I – Introdução à Psicanálise para o Diálogo com o Direito Professor: Carlos Mendes Rosa Codocente: Franciana Di Fátima Cardoso	Dia 31 de agosto 2020	Das 8h20 às 11h40 (4 horas-aula de 50min) Das 14h às 17h20 (4 horas-aula de 50min)
Carga Horária	8 horas-aula	
MÓDULO II – Conflitos Familiares, Justiça e o Laço Social Professor: Carlos Mendes Rosa Codocente: Franciana Di Fátima Cardoso	Dia 1º de setembro 2020	Das 8h20 às 11h40 (4 horas-aula de 50min) Das 14h às 17h20 (4 horas-aula de 50min)
Carga Horária	8 horas-aula	
MÓDULO III – Violência, Lei e Justiça – Psicanálise e Criminologia Professores: Carlos Mendes Rosa Luísa Carvalho M. de Lima Codocente: Franciana Di Fátima Cardoso	Dia 2 de setembro de 2020	Das 8h20 às 11h40 (4 horas-aula de 50min) Das 14h às 17h20 (4 horas-aula de 50min)
Carga Horária	8 horas-aula	
Carga Horária Total	24 horas-aula	

Palmas – TO, 27 de abril de 2020

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA****Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA****Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****GLACIELLE BORGES TORQUATO****VICE-PRESIDENTE****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA****Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. MÁRCIO BARCELOS COSTA****TRIBUNAL PLENO****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****JUIZA CONVOCADA****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA R. REGIS EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Relatora)****Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Vogal)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Relatora)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)****Juíza CÉLIA R. REGIS EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Relator)****Juíza CÉLIA R. REGIS EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Vogal)****Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****2ª CÂMARA CÍVEL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****1ª CÂMARA CRIMINAL****Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****2ª CÂMARA CRIMINAL****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA R. REGIS EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Relatora)****Des. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Revisora)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Relatora)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Revisor)****Juíza CÉLIA R. REGIS EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Relator)****Juíza CÉLIA R. REGIS EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Revisora)****Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****CONSELHO DA MAGISTRATURA****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. JACQUELINE ADORNO (Membro)****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. MOURA FILHO (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)****COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)****COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)****COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO****JUDICIÁRIA****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Suplente)****COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E****PLANEJAMENTO****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)****OUIDORIA****Des. MOURA FILHO****ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA****SAMPAIO FELIPE****2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE****SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETOR GERAL****JONAS DEMOSTENE RAMOS****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****KÉZIA REIS DE SOUZA****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROGÉRIO JOSÉ CANALLI****DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA****Técnico Judiciário**

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça**Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,****CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443****www.tjto.jus.br.**